Biblioteca/CLDF


# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VII Nº 46 — Brasília, quarta-feira, 18 de março de 1998


## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**MESA DIRETORA**
**Presidente:** Lúcia Carvalho (PT)
**Vice-Presidente:** Luiz Estevão (PMDB)
**1ª Secretário:** José Edmar (PMDB)
**2ª Secretário:** Benício Tavares (PTB)
**3ª Secretário:** João de Deus (PDT)
**Suplentes da Mesa:** Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

**I -COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**
**Presidente:** Wasny de Roure (PT)
**Vice-Presidente:** José Edmar (PMDB)
**Membros Efetivos:** Cláudio Monteiro (PDT), Renato Rainha (PL), Manoel de Andrade (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB)
**Suplentes:** Xavier (PPB), Antonio José (Cafu) (PT), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

**II -COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**Presidente:** Daniel Marques (PMDB)
**Vice-Presidente:** Pedro Celso (PT)
**Membros Efetivos:** João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PMDB), Miquéias Paz (PT), e Odilon Aires (PMDB)
**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), Cláudio Monteiro (PDT), Manoel de Andrade (PMDB), Edimar Pireneus (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT), Tadeu Filippelli (PMDB), e Wasny de Roure (PT)

**III -COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**
**Presidente:** César Lacerda (PTB)
**Vice-Presidente:** Edimar Pireneus (PMDB)
**Membros Efetivos:** Xavier (PPB) Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PTB), Peniel Pacheco (PSDB), e Zé Ramalho (PDT)
**Suplentes:** Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), José Eudes de Oliveira Costa (PT), Miquéias Paz (PT), Renato Rainha (PL)

**IV -COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
**Presidente:** Xavier (PPB)
**Vice-Presidente:** Manoel de Andrade (PMDB)
**Membros Efetivos:** Antonio José (Cafu) (PT), José Edmar (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)
**Suplentes:** Benício Tavares (PTB), César Lacerda (PTB) Cláudio Monteiro (PDT), Daniel Marques (PMDB), Tadeu Filippelli (PMDB), Peniel Pacheco (PSDB) e Wasny de Roure (PT)

**V -COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**
**Presidente:** Odilon Aires (PMDB)
**Vice-Presidente:** Marcos Arruda (PMDB)
**Membros Efetivos:** Edimar Pireneus (PMDB), Marco Lima (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
**Suplentes:** Manoel de Andrade (PMDB), e Antonio José (Cafu) (PT)

## Sumário


Atas ..... 1
Comissões ..... 43
Mesa Diretora ..... 50
Atos Administrativos ..... 53
Extrato de Convênio ..... 54
Extratos de Licitação ..... 54


## Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 11ª
(DÉCIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

### I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Lucia Carvalho e César Lacerda.

**SECRETARIA:** Deputados João de Deus e Daniel Marques.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 31 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 37 minutos.

**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Miquéias Paz (PT)

- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- José Eudes (PT)
- Lucia Carvalho (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

## 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

## 2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 57, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei Complementar nº 417, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Projeto de Lei Complementar nº 418, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 419, de 1998**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- **Projeto de Lei Complementar nº 420, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei Complementar nº 421, de 1998**, de autoria do Deputado José Eudes.
- **Projeto de Lei Complementar nº 422, de 1998**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- **Projeto de Lei nº 3.550, de 1998**, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.424, de 1998**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- **Moção nº 3.425, de 1998**, de autoria de vários deputados.
- **Moção nº 3.426, de 1998**, de autoria de vários deputados.
- **Moção nº 3.427, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.428, de 1998**, de autoria do Deputado José Edmar.
- **Requerimento nº 1.985, de 1998**, do Deputado Manoelzinho.
- **Requerimento nº 1.986, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 1.987, de 1998**, do Deputado Xavier.
- **Requerimento nº 1.988, de 1998**, da Deputada Lucia Carvalho.
- **Requerimento nº 1.989, de 1998**, do Deputado Daniel Marques.

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência
**Coordenador**
Randal Martins Junqueira

**Editora Executiva**
Neici Maria Stein
Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF
**Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**
Redação: 348.8412 - 348.8963
SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

## 2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

**DEPUTADO PENIEL PACHECO**, em nome da bancada do PSDB.

- Participa que a liderança do PSDB será exercida, a partir de hoje, pelo Deputado Marco Lima.
- Denuncia que recursos do SUS estão sendo transferidos para o Instituto Candango de Solidariedade.

**DEPUTADO JOÃO DE DEUS** em nome da bancada do PDT.

- Considera uma vergonha os funcionários do Zoológico precisarem implorar verbas para a alimentação dos animais.
- Solicita ao Deputado Peniel Pacheco que apresente as provas de sua denúncia.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA** em nome da bancada do PTB.

- Parabeniza a diretora do Zoológico por seu trabalho.

**DEPUTADO JOSÉ EDMAR** em nome da bancada do PMDB.

- Refere-se à matéria "A Hora Final", publicada na coluna "Metrópole" do *Correio Braziliense* de hoje, dia 18.
- Anuncia que o povo da Estrutural está se preparando para a batalha da Quaresma.

## 2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

**DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB)**

- Tranqüiliza a diretoria e os funcionários do Zoológico quanto à aprovação do projeto de lei de seu interesse.
- Declara que, juntamente com o presidente do STF, defende a inviolabilidade do lar dos moradores da Estrutural.
- Anuncia que está apresentando dois projetos de lei que determinam a retirada de rede de alta tensão entre Taguatinga e Samambaia e a urbanização dessa área.
- Ressalta que tramita na Casa projeto semelhante, de autoria da Deputada Lucia Carvalho, em relação ao Guará.
- Mobiliza os parlamentares para a revogação de ato do DETRAN que aprovou a criação de selo com a finalidade de comprovar inspeção de segurança nos automóveis.

**DEPUTADO JOSÉ EUDES (PT)**

- Defende o GDF da denúncia feita pelo Deputado Peniel Pacheco.
- Pergunta a esse parlamentar o que o PSDB faz com o dinheiro arrecadado da CPMF.
- Reivindica a criação de área que gere emprego e renda na Estrutural.

**DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)**

- Lamenta o acidente ocorrido ontem, dia 17, em Taguatinga.
- Comunica o lançamento do Programa Saúde em Casa no Riacho Fundo II, realizado hoje.
- Avalia que o diálogo é a melhor forma de convencer os ocupantes da Estrutural de que esse não é o melhor lugar para morar.

## 3 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM ÚNICO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.532, de 1998,** de autoria do Executivo local.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado João de Deus a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ☒ Ordinária ☐ Extraordinária
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
Data: 18/02/98
Horário: 15:3

## VERIFICAÇÃO DE QUORUM

| NOME DO PARLAMENTAR | PRESENTE | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| BENÍCIO TAVARES-PTB | X | | |
| CAFU - PT | | X | |
| CÉSAR LACERDA -PTB | X | | |
| CLÁUDIO MONTEIRO-PDT | X | | |
| DANIEL MARQUES - PMDB | X | | |
| EDIMAR PIRENEUS - PMDB | | | |
| FILIPPELLI - PMDB | X | | |
| JOÃO DE DEUS - PDT | X | | |
| JORGE CAUHY - PMDB | X | | |
| JOSÉ EDMAR - PMDB | X | | |
| JOSÉ EUDES - PT | X | | |
| LUIZ ESTEVÃO - PMDB | | X | |
| MANOELZINHO - PMDB | X | | |
| MARCO LIMA - PSDB | X | | |
| MARCOS ARRUDA - PMDB | X | | |
| MIQUÉIAS PAZ - PT | | X | |
| ODILON AIRES - PMDB | | X | |
| PEDRO CELSO - PT | X | | |
| PENIEL PACHECO - PSDB | X | | |
| RENATO RAINHA - PL | X | | |
| WASNY DE ROURE - PT | | X | |
| XAVIER - PPB | | X | |
| ZÉ RAMALHO - PDT | | X | |
| LUCIA CARVALHO - PT | X | | |
| TOTAL | | | |

SECRETÁRIO

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Estão presentes 16 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Saúdo os companheiros do Zoológico, comunicando-lhes que convocaremos sessão extraordinária após a sessão ordinária, para votação do projeto de suplementação orçamentária, em que os funcionários do Zoológico terão contemplada a sua reivindicação.

Os Líderes, até o momento, estão estudando o projeto e não há objeção que possa impedir a votação hoje. Acredito, portanto, que vocês que estão mobilizados desde o dia de ontem sairão daqui com o projeto votado pela Câmara Legislativa.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 1998**
**(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**Dispõe sobre a destinação de área para implantação de templo religioso no local que especifica e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica destinada a área de um mil metros quadrados, localizada no Riacho Fundo II, Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, contígua a área destinada a posto policial, para implantação de templo religioso da Paróquia Nossa Senhora da Medalha Milagrosa.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, promoverá a demarcação e desafetação da área objeto do *caput*, precedida de audiência pública, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tomará as demais providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposta busca atender reivindicação da comunidade do Riacho Fundo II, assegurando-lhe local adequado para manifestações religiosas.

Entendemos de relevante interesse o presente projeto, considerando a importância da manifestação religiosa na formação da sociedade.

Assim, solicitamos aos nobres pares a provação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

*Deputado* DANIEL MARQUES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 413, DE 1998.
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

**Fixa condições para implantação das redes elétricas que especifica, e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica proibida a passagem de rede elétrica com tensão superior a 150 KV, no interior da malha urbana de Samambaia.

Parágrafo único - As redes já implantadas deverão ser remanejadas para a faixa de servidão da Rodovia BR-060 em área definida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT como não passível de parcelamento urbano

Art. 2° - A áreas resultantes do deslocamento da rede de alta tensão serão destinadas a projetos de parcelamento urbano.

Art. 3° - O projeto de parcelamento urbano, ora denominado Projeto de Renovação Urbana de Centro de Samambaia, tem como objetivos principais:

I - promover a integração e articulação entre os diversos setores destes núcleos urbanos, reforçando sua estruturação;

II - promover o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;

III - garantir à comunidade equipamentos necessários ao atendimento de suas demandas diárias, por meio da criação de novas unidades imobiliárias;

IV - valorizar as atividades já existentes no entorno do projeto;

V - maximizar a utilização do metrô e da infra-estrutura existente.

Art. 4° - O projeto de renovação urbana contemplará atividades residenciais, comerciais e de prestação de serviços, institucionais, industriais de pequeno porte e de lazer destinando áreas para construção de habitações coletivas e prédios comerciais de até doze pavimentos, shopping centers, hospitais e universidades, parques e outros equipamentos de lazer.

Art. 5° - Os custos de remanejamento das redes elétricas de alta tensão serão ressarcidos mediante a venda, pela TERRACAP, das unidades imobiliárias resultantes do projeto urbanístico.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta propõe o remanejamento da linha de alta tensão de Furnas que corta Samambaia em toda sua extensão longitudinal.

Com o desenvolvimento daquele núcleo urbano, várias são as demandas reprimidas da população, que muitas vezes, não são atendidas pela falta de espaço físico para se instalarem.

Outro fator relevante a se destacar é que nossos núcleos urbanos precisam ser adensados mediante a ocupação de espaços ociosos e pela verticalização, de forma a melhor se utilizar a infra-estrutura existente, diretriz já constante no Plano Diretor de Ordenamento Territorial já aprovado por esta Casa.

Além do mais a própria existência do Metrô com duas estações construídas está a exigir uma melhor ocupação daquele espaço, que juntamente com os centros urbanos previstos no projeto inicial da cidade, constituirão um centro de vivência importante para aquela população, definindo uma maior identidade à cidade.

Da mesma forma, a proposta de criação de um projeto de parcelamento urbano, trará condições para a implantação de shopping centers, universidade, hospitais, centros empresariais e habitações coletivas.

Pelo exposto e pelos benefícios sociais emanados do Projeto de Lei, conto com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala da Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 419, DE 1998.**
**(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)**

**Reserva a área que especifica para a implantação de projeto de renovação urbana em Taguatinga.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1° - Fica destinada à implantação de projeto de parcelamento urbano a área localizada entre a QSD e a QSE em Taguatinga, que é desafetada nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando à categoria de bem dominial.

Art. 2° - O projeto de parcelamento urbano tem como diretrizes básicas:

I - ocupar vazio urbano, promovendo uma utilização ordenada;

II - propiciar a integração e melhor articulação entre as diversas partes daquele núcleo urbano;

III - criação de unidades imobiliárias destinadas a abrigar atividades e equipamentos necessários ao atendimento das demandas daquela comunidade;

IV - melhor utilização da infra-estrutura existente;

V - promover o desenvolvimento econômico e a geração de áreas de emprego.

Art. 3°- O projeto de parcelamento deverá dar prioridade à criação de centros comerciais, habitações coletivas de até 12 pavimentos, área para atividades de desenvolvimento econômico, áreas de lazer e área para campus universitário em total consonância com a estação do Metrô.

Art. 4° - A rede elétrica de alta tensão existente na área de que trata esta lei deverá ser remanejada devendo os custos serem ressarcidos mediante a venda das unidades imobiliárias criadas.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem por objetivo propor a ocupação de vazio urbano existente entre as quadras QSD e QSE em Taguatinga, decorrente da existência da rede de alta tensão de Furnas .

Propõe-se o deslocamento da referida rede para área prevista no PDOT como não urbana.

É inadmissível nos dias de hoje, face as inúmeras demandas da comunidade taguatinguense por novos espaços de comércio, hospitais, habitação e de convivência a existência daquele vazio urbano. Aliado a isto, some-se a insegurança das pessoas que por ali precisam passar para se deslocar e acessar determinados equipamentos.

A existência no local de uma estação do Metrô está a exigir uma ocupação mais densa de forma a otimizar a própria linha deste sistema de circulação.

É importante e necessário a criação de centros comerciais, de prestação de serviços e lazer nas proximidades do Metrô, o que ocorre na grande maioria das cidades providas deste equipamento.

A área em questão situa-se em área nobre não só pelos fatores elencados, mas também por estar às margens da Avenida Contorno, conhecida como Pistão Sul.

Pelo exposto temos a certeza do apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado LUIZ ESTEVÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.°. /98
( Autor: Deputado Wasny de Roure )
nº Hoje, de 1998

Destina área para feira permanente na CNN-1 da Quadra "N" Norte de Ceilândia , para transferência de ambulantes ocupantes da área do centro de Ceilândia, RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1°. Fica destinada área de 3.500,00m2 ( três mil e quinhentos metros quadrados ), situada no centro da praça do CNN-1, entre as

vias Hélio Prates, N-1, N-2 e a via de acesso CNN-1, na Quadra "N" Norte de Ceilândia, RA IX, para localização de feira permanente.

Art. 2°. A feira permanente será ocupada pelos ambulantes, ocupantes de área no centro de Ceilândia até o final do ano de 1997, cadastrados pela Administração Regional de Ceilândia.

Parágrafo único - A ocupação a que se refere este artigo obedecerá aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo que o centro de Ceilândia está ocupado por ambulantes, devidamente cadastrados pela Administração Regional, aguardando uma solução do Governo com relação à situação de precariedade. A atual Administração resolveu por bem promover a transferência desses feirantes para a praça da CNN-1, mantendo, entretanto, sua situação de precariedade e provisoriedade.

Este Projeto de Lei Complementar consolida, de vez, a localização desses trabalhadores de Ceilândia, preporcionando-lhes a oportunidade de um lugar mais seguro e definitivo, importante passo à soluçao dessa situação de desemprego que assola a sociedade de Ceilândia e de todos os centros urbanos do país.

Contribuindo, assim, com a Administração Pública na solução deste problema, contamos os colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto, que certamente atenderá aos anseios daquela comunidade.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

DEPUTADO WASNY DE ROURE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao pesquizador e professor Assis Roberto de Bem.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao pesquizador e professor Assis Roberto de Bem.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Professor Assis Roberto de Bem faleceu, prematuramente, aos 46 anos de idade, em Brasília, onde residia e trabalhava.

Era graduado em Medicina Veterinária, pela Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, e possuía mestrado, doutorado e pós-doutorado realizados na França.

Pesquisador da EMBRAPA, onde ingressou em 1984, o Pesquizador e Professor Assis Roberto de Bem iniciou e desenvolveu trabalho pioneiro no Brasil, na área de embriologia animal, no Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEN. Junto com sua equipe, realizou diversas conquistas inéditas na América Latina, como o nascimento do primeiro eqüino de embrião congelado; dos primeiros bovinos gêmeos monozigóticos; do primeiro bovino com sexo predeterminado; dos primeiros zebuínos do mundo resultantes de fecundação "*in vitro*".

Na sua especialidade, o ilustre Pesquisador exerceu inúmeras atividades de relevo. Era professor convidado da Universidade de Brasília e da Universidade do Norte Fluminense. Consultor "*ad doc*" de várias instituições brasileiras. Membro do corpo editorial das revistas Pesquisa Agropecuária Brasileira e Brasileira de Ciência Veterinária. Organizou e ministrou diversos cursos no Brasil e no exterior. Participou de muitas bancas examinadoras de teses de mestrado e doutorado sobre temas ligados à reprodução animal. Era um dos fundadores do Clube da Semente de Brasília. Era responsável pelo projeto Banco Brasileiro de Germoplasma Animal, que tem por objetivo o resgate e a preservação de raças de animais domésticos em perigo de extinção.

Em reconhecimento a seu valor pessoal e profissional, o Pesquizador e Professor Assis Roberto de Bem foi agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, pelo Superior Tribunal do Trabalho. Em 1992, foi eleito o Pesquisador do Ano, pela Sociedade Brasileira de Transferência de Embriões e em 1997 recebeu o título de Presidente Honorário desta Sociedade.

Este um resumo da farta produção profissional do Pesquizador e Professor Assis Roberto de Bem, mais do que suficiente para torná-lo merecedor do Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*. Deixou inestimável contribuição ao Brasil, particularmente a Brasília, onde residia e desenvolvia suas atividades, inclusive a de professor universitário.

Espero receber o apoio unânime dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

Deputado WASNY DE ROURE

3 Y024

**MOÇÃO Nº , DE 1998**
**(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**Reivindica providências ao Departamento Metropolitando de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF no sentido de PROLONGAR o percurso da linha 506.3, do atual ponto final Monjolo (DF-205) até a UDV (DF-131), numa extensão de 05km, na Região Administrativa VI - Planaltina.**

**Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

**Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências do Departamento Metropolitando de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF no sentido de prolongar o percurso da linha 506.3, do atual ponto final Monjolo (DF-205) até a UDV (DF-131), numa extensão aproximada de 05km, na Região Administrativa VI - Planaltina.**

**JUSTIFICAÇÃO**

**A presente reivindicação tem por objetivo atender solicitação da comunidade local, cerca de aproximadamente 20 famílias.**

**Entendemos pertinente a solicitação dos moradores, haja vista que a distância entre o ponto final Monjolo (DF-205) até a UDF (DF-131) é considerável para pedestre, dificultada nas épocas de chuva.**

**Assim sendo, espero o apoio dos nobres pares para sua aprovação e o seu pronto acatamento pelo Departamento Metropolitando de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF**

**Sala das Sessões, em**

**Deputado DANIEL MARQUES**

**MOÇÃO Nº , DE 1998**
**(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**Reivindica providências ao Departamento Metropolitando de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF no sentido de PROLONGAR o percurso da linha 506.3, do atual ponto final Monjolo (DF-205) até a UDV (DF-131), numa extensão de 05km, na Região Administrativa VI - Planaltina.**

**Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento Metropolitando de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF,**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado **DANIEL MARQUES-PMDB**, reivindicar providências de Vossa Senhoria no sentido de prolongar o percurso da linha 506.3, do atual ponto final Monjolo (DF-205) até a UDV (DF-131), numa extensão aproximada de 05km, na Região Administrativa VI - Planaltina.

A presente reivindicação tem por objetivo atender solicitação da comunidade local, cerca de aproximadamente 20 famílias.

Entendemos pertinente a solicitação dos moradores, haja vista que a distância entre o ponto final Monjolo (DF-205) até a UDF (DF-131) é considerável para pedestre, dificultada nas épocas de chuva.

Sala das Sessões, em

*Deputada* **LÚCIA CARVALHO**
**Presidente**

**MOÇÃO Nº 34/25, DE 1998**
**(De vários Deputados)**

**Reivindica ao Ministro da Justiça providências URGENTES visando a rigorosa apuração e a punição dos policiais militares da Bahia autores da execução dos brasilienses JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA DA SILVA.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, **Senador Íris Rezende**, providências urgentes por parte daquele Ministério visando a rigorosa apuração e a punição dos autores do duplo homicídio praticado contra **JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA** e **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, mortos no dia 07.02.98, numa "barreira" da Polícia Militar da Bahia, nas proximidades da cidade de Barreiras.

**JUSTIFICATIVA**

O que seria um simples torneio de futebol, entre moradores de Brasília, alguns nascidos em Barreiras e cidades vizinhas, transformou-se numa tragédia. No dia 06 de fevereiro de 1998, soldados da Polícia Militar da Bahia abordaram JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, e seu amigo de infância DANIEL PEREIRA DA SILVA, ambos com 34 anos de idade. Eles se deslocavam de carro para Barreiras para uma participar de um torneio de futebol e, logo na abordagem, DANIEL PEREIRA DA SILVA recebeu vários tiros, entre eles dois de escopeta calibre 12, morrendo no banco do motorista do veículo VW/Gol, de sua propriedade.

Em seguida, foi a vez de JÉSUS. Ele foi preso e torturado, arrastado (suas roupas estavam sujas de lama) e depois executado com tiros nas pernas e nas costas.

Sobre este triste episódio, existem informações de que os dois foram mortos somente para assegurar a impunidade dos policiais militares. Não quiseram deixar testemunhas de suas arbitrariedades. Após o duplo assassinato, os autores dos crimes simularam situações para tentar incriminar as duas vítimas, buscando justificativas para as duas mortes. Além disso, sequer compareceram à Delegacia de Polícia de Barreiras para registrar o fato. Mandaram um Tenente que, conforme consta, não havia participado das execuções.

As mortes de JÉSUS e DANIEL indignou e revoltou os policiais de Brasília e os moradores da nossa cidade e serve de exemplo para demonstrar a falta de respeito da polícia baiana pelos direitos humanos. Como confiar numa polícia que mata sem qualquer justificativa? como confiar na punição dos autores dos bárbaros crimes, se sequer foram presos e continuam a transitar e a trabalhar livremente como se nada houvesse ocorrido? Para que se dê um basta nesse estado de impunidade, precisamos alertar as autoridades deste País, pedindo-lhes rigor na apuração dos fatos e a exemplar punição dos criminosos.

Esperamos que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça não deixe esses crimes cairem na impunidade. A impunidade estimula a violência. Quantas pessoas já foram vítimas desses policiais? Quantos ainda serão? Sabe-se que os autores dos crimes são policiais temidos até pelas autoridades de Barreiras, o que demonstra o grau de periculosidade dos mesmos. Tudo isso enseja uma rigorosa investigação e a punição desses criminosos, tudo em prol da Justiça e dos Direitos Humanos.

Os Deputados Distritais, legítimos representantes do povo do Distrito Federal esperam que o Ministério da Justiça adote todas as providências legais cabíveis, para evitar a impunidade dos assassinos.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1998.

Deputado RENATO RAINHA — Deputado LÚCIA CARVALHO

Deputado LUIZ ESTEVÃO — Deputado JORGE CAUHY

Deputado BENÍCIO TAVARES — Deputado TADEU FILIPPELLI

Deputado JOÃO DE DEUS — Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

Deputado DANIEL MARQUES — Deputado ODILON AIRES

Deputado CÉSAR LACERDA — Deputado MARCO LIMA

Deputado JOSÉ EDMAR — Deputado PEDRO CELSO

Deputado JOSÉ EUDES — Deputado MANOEL DE ANDRADE

Deputado WASNY DE ROURE — Deputado ZÉ RAMALHO

Deputado EDIMAR PIRENEUS — Deputado ADÃO XAVIER

Deputado PENIEL PACHECO — Deputado ANTONIO JOSÉ (CAFÚ)

Deputado MIQUÉIAS PAZ — Deputado MARCOS ARRUDA

Ofício nº /98 Brasília-DF, de fevereiro de 1998.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar a Vossa Excelência, providências urgentes visando a rigorosa apuração e a punição dos

autores do duplo homicídio praticado por policiais militares baianos contra JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA DA SILVA, mortos no dia 07.02.98, numa "barreira" da Polícia Militar, nas proximidades da cidade de Barreiras.

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

**Deputada LÚCIA CARVALHO**
Presidenta da Câmara Legislativa

**MOÇÃO Nº 3426, DE 1998**
**(De vários Deputados)**

**Reivindica ao Governador da Bahia providências URGENTES visando a rigorosa apuração e a punição dos policiais militares autores da execução dos brasilienses JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA DA SILVA.**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugerimos que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, PAULO GANEM SOUTO, providências urgentes visando a rigorosa apuração e a punição dos autores do duplo homicídio praticado contra **JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA DA SILVA**, mortos no dia 07.02.98, numa "barreira" da Polícia Militar da Bahia, nas proximidades da cidade de Barreiras.

**JUSTIFICATIVA**

O que seria um simples torneio de futebol, entre moradores de Brasília, alguns nascidos em Barreiras e cidades vizinhas, transformou-se numa tragédia. No dia 06 de fevereiro de 1998, soldados da Polícia Militar da Bahia abordaram JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Agente da Polícia Civil do Distrito Federal, e seu amigo de infância DANIEL PEREIRA DA SILVA, ambos com 34 anos de idade. Eles se deslocavam de carro para Barreiras para uma participar de um torneio de futebol e, logo na abordagem, DANIEL PEREIRA DA SILVA recebeu vários tiros entre eles dois de escopeta calibre 12, morrendo no banco do motorista do veículo VW/Gol, de sua propriedade.

Em seguida, foi a vez de JÉSUS. Ele foi preso e torturado, arrastado (suas roupas estavam sujas de lama) e depois executado com tiros nas pernas e nas costas.

Sobre este triste episódio, existem informações de que os dois foram mortos somente para assegurar a impunidade dos policiais militares. Não quiseram deixar testemunhas de suas arbitrariedades. Após o duplo assassinato, os autores dos crimes simularam situações para tentar incriminar as duas vítimas, buscando justificativas para as duas mortes. Além disso, sequer compareceram à Delegacia de Polícia de Barreiras para registrar o fato. Mandaram um Tenente que, conforme consta, não havia participado das execuções.

As mortes de JÉSUS e DANIEL indignou e revoltou os policiais de Brasília e os moradores da nossa cidade e serve de exemplo para demonstrar a falta de respeito da polícia baiana pelos direitos humanos. Como confiar numa polícia que mata sem qualquer justificativa? como confiar na punição dos autores dos bárbaros crimes, se sequer foram presos e continuam a transitar e a trabalhar livremente como se nada houvesse ocorrido? Para que se dê um basta nesse estado de impunidade, precisamos alertar as autoridades deste País, pedindo-lhes rigor na apuração dos fatos e a exemplar punição dos criminosos.

Esperamos que o Excelentíssimo Senhor Governador da Bahia não deixe esses crimes cairem na impunidade. A impunidade estimula a violência. Quantas pessoas já foram vítimas desses policiais? Quantos ainda serão? Sabe-se que os autores dos crimes são policiais temidos até pelas autoridades de Barreiras, o que demonstra o grau de periculosidade dos mesmos. Tudo isso enseja uma rigorosa investigação e a punição desses criminosos, tudo em prol da Justiça e dos Direitos Humanos.

Os Deputados Distritais, legítimos representantes do povo do Distrito Federal esperam que o Governador da Bahia adote todas as providências legais cabíveis, para evitar a impunidade dos assassinos.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1998.

Deputado RENATO RAINHA — Deputado LÚCIA CARVALHO

Deputado LUIZ ESTEVÃO — Deputado JORGE CAUHY

Deputado BENÍCIO TAVARES — Deputado TADEU FILIPPELLI

Deputado JOÃO DE DEUS — Deputado CLÁUDIO MONTEIRO

Deputado DANIEL MARQUES — Deputado ODILON AIRES

Deputado CÉSAR LACERDA — Deputado MARCO LIMA

Deputado JOSÉ EDMAR — Deputado PEDRO CELSO

Deputado JOSÉ EUDES — Deputado MANOEL DE ANDRADE

Deputado WASNY DE ROURE — Deputado ZÉ RAMALHO

Deputado EDIMAR PIRENEUS — Deputado ADÃO XAVIER

Deputado PENIEL PACHECO — Deputado ANTONIO JOSÉ (CAFÚ)

Deputado MIQUEIAS PAZ — Deputado MARCOS ARRUDA

Ofício nº /98 Brasília-DF, de fevereiro de 1998.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DA BAHIA.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado RENATO RAINHA, reivindicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, PAULO GANEM SOUTO, providências urgentes visando a rigorosa apuração e a punição dos autores do duplo homicídio praticado por policiais militares baianos contra JÉSUS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e DANIEL PEREIRA DA SILVA, mortos no dia 07.02.98, numa "barreira" da Polícia Militar, nas proximidades da cidade de Barreiras.**

Na oportunidade, apresento-lhe votos de estima e alta consideração.

**Deputada LÚCIA CARVALHO**
Presidenta da Câmara Legislativa

**MOÇÃO Nº. /98**
**( Do Deputado Wasny de Roure)**
nº 3427, de 1998

*Reivindica ao Secretario de Fazenda e Planejamento o encaminhamento, ao CONFAZ, de proposta de convênio, concedendo isenção do ICMS aos taxistas do Distrito Federal.*

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação desta Câmara Legislativa no sentido de reivindicar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que seja apresentada ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua próxima reunião, proposta de convênio, concedendo isenção do ICMS para veículos novos (zero quilômetro), destinados à atividade de taxi.

JUSTIFICATIVA,

A presente moção tem por objetivo assegurar um tratamento tributário favorecido aos veículos destinados ao serviço de taxi, e, com isso, possibilitar a adequada renovação da frota de taxi local. Pelo alto alcance social da medida ora proposta, espero contar com o apoio de meus ilustres pares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, de 1998

**Deputado Wasny de Roure**

**MOÇÃO Nº. /98**
**( Do Deputado Wasny de Roure)**

*Reivindica ao Secretario de Fazenda e Planejamento o encaminhamento, ao CONFAZ, de proposta de convênio, concedendo isenção do ICMS aos taxistas do Distrito Federal.*

**Excelentíssimo Senhor Secretário:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, acatando moção de autoria do Deputado Wasny de Roure, solicita a atenção de Vossa Excelência no sentido que seja apresentada ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em sua próxima reunião, proposta de convênio, concedendo isenção do ICMS para veículos novos (zero quilômetro), destinados à atividade de taxi.

Atenciosamente,

**Deputada Lúcia Carvalho**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Ao Ilustríssimo Senhor Secretario
**MÁRIO TINOCO DA SILVA**
Secretária de Fazenda e Planejamento
N E S T A

**MOÇÃO Nº 3423, DE 1998**
**(Autor: Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB)**

***REIVINDICA providências à Secretaria de Habitação do Distrito Federal objetivando a destinação de lotes para as famílias remanescentes na ocupação do Morro Azul em São Sebastião.***

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho à Câmara Legislativa do Distrito Federal, através da aprovação desta "MOÇÃO", reivindicar providências à Secretaria de Habitação do Distrito Federal objetivando a destinação de lotes para as quinze famílias remanescentes na ocupação do Morro Azul em São Sebastião, todas com mais de cinco anos de residência em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal vem procedendo à desocupação da área conhecida como " Morro Azul ", em São Sebastião, retirando os moradores que ali se instalaram, sob a alegação de se tratar de uma área de risco. Restaram entretanto quinze famílias que estão sendo ameaçadas diariamente para desocuparem o local sob pena de terem suas casas demolidas.

A presente Moção feita à Secretaria de Habitação, liderada por um Parlamentar, visa conceder àquelas famílias um tratamento digno para que se resolva pacificamente o seu problema de moradia, concedendo um lote em outro local de São Sebastião.

Face ao exposto e pelo relevante apelo social conclamamos os ilustres Deputados a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

**MOÇÃO Nº , DE 1998**
**(Do Senhor Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)**

***REIVINDICA providências à Secretaria de Habitação do Distrito Federal objetivando a destinação de lotes para as famílias remanescentes na ocupação do Morro Azul em São Sebastião.***

Excelentíssimo Senhor Secretário de Habitação do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, por iniciativa do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB, reivindicar a destinação de lotes para as quinze famílias remanescentes na ocupação do Morro Azul em São Sebastião, todas com mais de cinco anos de residência em Brasília.

O Governo do Distrito Federal vem procedendo à desocupação da área conhecida como " Morro Azul ", em São Sebastião, retirando os moradores que ali se instalaram, sob a alegação de se tratar de uma área de risco. Restaram entretanto quinze famílias que estão sendo ameaçadas diariamente para desocuparem o local sob pena de terem suas casas demolidas.

A presente Moção feita à Secretaria de Habitação, liderada por um Parlamentar, visa conceder àquelas famílias um tratamento digno para que se resolva pacificamente o seu problema de moradia, concedendo um lote em outro local de São Sebastião.

Os Senhores Deputados desta Casa apoiam a presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 1998

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente da CLDF

**REQUERIMENTO Nº 1985, de 1998**
**(De autoria do Deputado Manoel de Andrade)**
**Manoelzinho - PMDB**

***Solicita Regime de URGÊNCIA para o Projeto de Lei Nº 1607/96, que concede isenção das taxas de ocupação de áreas públicas aos Pontos de Táxi situados em todo o Distrito Federal e dá outras providências.***

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 134 do Regimento Interno desta Casa, solicito Regime de URGÊNCIA para o Projeto de Lei Nº 1607/96, que concede isenção das taxas de ocupação de áreas públicas aos pontos de táxis situados em todo o Distrito Federal, de minha autoria.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres colegas na apreciação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 1998.

**Deputado Manoel de Andrade**
**Manoelzinho**

REQUERIMENTO Nº 1986, DE 1998
(Deputada LÚCIA CARVALHO)

Solicita a realização de Sessão Solene no dia 06 de abril de 1998 para solenidade de comemoração dos 20 anos da EMATER-DF.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno, solicito a realização de Sessão Solene , no dia 06 de abril do corrente, para que esta Casa possa prestar homenagem à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, que comemorará 20 anos de existência.

JUSTIFICAÇÃO

Empresa pública, vinculada à Secretaria de Agricultura, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF foi criada pelo Decreto nº 4.140, de 07 de abril de 1978, sob o pálio da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977.

Nestes 20 anos de existência a EMATER/DFdesenvolveu, informou e formou produtores e trabalhadores rurais, buscando a autosuficiência agropecuária do Distrito Federal mediante o desenvolvimento rural sustentado.

Composta de Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários, Engenheiros de Alimentos, Zootecnistas, Economistas Domésticos, Técnicos em Agropecuária, Administradores de Empresas e quadro administrativo de apoio, atua junto a 204 comunidades, cobrindo todo o território do Distrito Federal.

Portanto, os vinte anos de trabalho e luta devem ser homenageados por esta Casa Legislativa, como mostra do reconhecimento de nossa sociedade.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da sessões, em de fevereiro de 1998

**Lúcia Carvalho**
**Deputada Distrital - PT**

REQUERIMENTO Nº 1987, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Requer a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília do Ar. José Alis Azevedo Lima.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de março de 1998, às 20:00 horas, na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada na QN 406 CONJUNTO "A" LOTE 01, Região Administrativa de Samambaia, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Alis Azevedo Lima.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de Sessão Solene na data acima, justifica-se em razão da necessidade de se entregar o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Alis Azevedo Lima, aprovado nos termos do Decreto Legislativo nº 169 de 1997.

Sala das Sessões, em

SAIN-Parque Rural - 70800-900 - Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 1988, DE 1998
(Deputada LÚCIA CARVALHO)

Solicita a realização de Sessão Solene no dia 19 de março de 1998 para solenidade de comemoração do lançamento da Campanha da Fraternidade de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fundamento no art. 91 do Regimento Interno, solicito a realização de Sessão Solene , no dia 19 de março de 1998 para solenidade de comemoração do lançamento da Campanha da Fraternidade de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A tradicional **Campanha da Fraternidade** , que a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil desenvolve anualmente, tem agora como temática a educação, consubstanciada sob o título **Fraternidade e Educação.**

Ressaltando questões de relevo para aqueles que trabalham ou que tem envolvimento no processo pedagógico em todo o país, a campanha traz como objetivo a certeza de que somente com uma formação que conduza a uma "educação para a vida" nossa sociedade poderá sobreviver ao culto ao consumismo desenfreado.

É preciso resgatar a tradição de aprendizado popular, levando os jovens de volta ao espaço comunitário e ao familiar, solidificando suas relações societárias. Estas são algumas das preocupações que norteiam o lançamento da **Campanha Fraternidade e Educação**.

A educação, não mera instrução mas verdadeira formação, é o mais seguro caminho para que a esperança em uma sociedade plúrima, solidária e mais justa possa prevalecer ante a força de um modelo de globalização massificante que tentam nos impor.

Pela gravidade e relevância da questão, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste requerimento.

Sala da sessões, em de fevereiro de 1998

**Lúcia Carvalho**
**Deputada Distrital - PT**

**REQUERIMENTO Nº 1989, DE 1998**
**(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)**

**Requer informações ao Senhor Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com fundamento no art. 107, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos o encaminhamento de solicitação das informações a seguir enumeradas ao Senhor Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, quanto aos imóveis de que trata a Lei nº 1.289, de 10 de dezembro de 1996:

1) houve a celebração de contrato de concessão de direito real de uso com a empresa BRASILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.289, de 10/12/96, e art. 2º da Resolução nº 183, de 19/12/96, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF? Se afirmativo, anexar cópia do contrato.

2) houve liberação de recursos financeiros à mencionada empresa, em face da concessão de incentivo econômico do PRODECON/DF, através da Resolução nº 183, de 19/12/96, para aplicação nos citados imóveis? Se afirmativo, juntar os documentos comprobatórios do montante e das condições.

3) os concessionários e ocupantes originários dos lotes nº 19, 20, 21, 22 e 23 da Colônia Agrícola Visconde de Inhaúma (art. 1º, I, da Lei 1.289/96) foram devidamente indenizados pelas suas benfeitorias?

4) quem arcou ou arcará com os pagamentos das indenizações?

5) a prefalada empresa recebeu autorização para ocupação dos imóveis de que trata a Lei nº 1.289/96?

6) a empresa BRASILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA executou ou está executando alguma obra ou serviço nos citados imóveis? O que e em quais?

7) detalhar a atual situação de ocupação da área, informando pendências, entraves e cronogramas.

8) outras informações que visem esclarecer o assunto.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Casa aprovou, no final do de 1996, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 2.476/96, de autoria do Poder Executivo local, que se converteu na Lei nº 1.289, de 10 de dezembro de 1996, tendo por objeto a autorização para destinação de imóveis com área total superior a 500,00ha à iniciativa privada, através do PRODECON/DF, com o propósito de implantação de unidades de criação de matrizes, abate e industrialização de frangos e fábrica de rações com a máxima geração de empregos.

Decorridos apenas 08(oito) dias da publicação da Lei, o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF resolveu, através da Resolução nº 183, de 19 de dezembro de 1996, conceder à empresa BRASILIAN CHICKEN ALIMENTOS LTDA o incentivo econômico do PRODECON/DF para exploração dos imóveis já mencionados, sendo que até o momento não tivemos qualquer outra notícia quanto ao início ou o estágio do empreendimento econômico.

Ante o exposto e no cumprimento de nossas atribuições parlamentares é que apresentamos o presente requerimento, o qual, esperamos, seja respondido com a mesma urgência e presteza adotada por esta Casa na apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em

**Deputado *DANIEL MARQUES***

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, ocupo o horário da liderança do PSDB, provavelmente pela última vez nessa condição de Líder, porque fizemos um acordo, na Bancada, rezando que anualmente haveria um revezamento entre os membros da Bancada para ocuparem a função de Líder, e com muita alegria quero anunciar que o Deputado Marco Lima, a partir de hoje - vamos comunicar oficialmente o que estamos fazendo verbalmente - será o novo Líder do PSDB na Câmara Legislativa.

Quero encerrar a minha atuação, na condição de Líder do PSDB, fazendo aqui uma denúncia que considero muito grave: há alguns questionamentos que considero legítimos, porque a função do Deputado é fiscalizadora, e tivemos informações de que os recursos transferidos pela União, por intermédio do SUS, ao Governo do Distrito Federal estariam sendo desviados para uma instituição privada, o Instituto Candango de Solidariedade, para contratar pessoas a fim de realizar o programa denominado "Saúde em Casa". Esse programa não é novidade! O PSDB, no Ceará, deu início a ele por meio dos agentes de saúde, que visitavam, casa a casa, aquelas famílias carentes de atendimento e de orientação, tendo inclusive motivado o prêmio da UNESCO pela diminuição sensível do índice de mortalidade infantil. Além disso, foi adotado pelo Governo Federal. É um programa que tem a chancela do Governo Federal, com repasses de recursos para que possa ser bem sucedido aqui no Distrito Federal.

Agora o que desejo anunciar, Sra. Presidente e Srs. Deputados, é que aquilo que temíamos está confirmado! Recebi cerca de doze telefonemas, entre ontem e hoje, no meu gabinete, nos quais as pessoas me perguntavam por que eu quero acabar com o Programa Saúde em Casa - como se eu, simples Deputado Distrital, tivesse o poder de criar ou destruir qualquer programa! Tal afirmação é absurda e inaceitável! Os cabos eleitorais contratados pelo Partido dos Trabalhadores para esse programa, contratados com base em critérios ideológicos e partidários, estão vendendo, de casa em casa, a idéia de que os Deputados Peniel Pacheco e Marco Lima e o Senador Arruda estariam querendo acabar com o Programa Saúde em Casa. Isso é a inauguração do "nazi-petismo" no Distrito Federal. É a política de usar dinheiro do SUS, da Saúde, recursos que deveriam socorrer as pessoas que precisam de atendimento emergencial nos hospitais, para contratar cabos eleitorais que saem de casa em casa divulgando mentiras para a população. A exemplo do que fazia Hitler, esse Governo está contratando pessoas para disseminarem inverdades, para falarem mal dos outros, iludindo a opinião pública com campanhas políticas do contra - e provavelmente isso vai acontecer mais tarde. Esses agentes ganham quatro mil reais por mês para visitar as pessoas, de casa em casa, e fazer anúncios macabros, mentirosos e levianos, que retratam muito bem a feição daqueles que, evidentemente, foram contratados segundo critérios políticos.

Quero trazer tal denúncia. Já estamos levantando os nomes das pessoas que estão fazendo esse tipo de discurso e certamente terão de responder por essa prática criminosa. Já arrolei testemunhas e iremos processá-las, pois são pessoas que ganham dinheiro público para trabalhar no Programa Saúde em Casa e estão, ao contrário, praticando propaganda política enganosa, desorientando as pessoas com calúnias, difamações e inverdades. A inauguração dessa prática no Distrito Federal - não sei se é inauguração porque provavelmente já ocorre em algumas áreas - ou a revelação de que o PT está contratando gente com o dinheiro da Saúde para fazer esse tipo de politicagem é uma constatação séria e criminosa, e iremos até às últimas consequências em relação a esse assunto.

Em última instância, se o Governo realmente deseja fazer saúde no Distrito Federal, por que não contrata as pessoas que já foram aprovadas em concurso - o concurso está prestes a ser encerrado - para fazer o serviço de fiscalização e saúde? Tal contratação já foi solicitada por várias instâncias do Governo, inclusive justificada com o reforço da necessidade desses servidores, cujo concurso, se não forem contratados, prescreverá, implicando aumento de despesas para o GDF. E o Governo não os contrata! Por quê? Porque está gastando dinheiro contratando cabos eleitorais para divulgarem mentiras na casa das pessoas.

Sra. Presidente, preciso da tolerância de V.Exa. pois é o último discurso que faço como Líder. Condeno a prática odiosa instalada no Distrito Federal pela Secretária de Saúde, Sra. Maninha, que tem assento nesta Casa mas deixou sua cadeira na Câmara Legislativa para usar a cadeira da Secretaria de Saúde e fazer campanha contra colegas Deputados e contra outros Parlamentares eleitos pelo voto da população do Distrito Federal.

Fica o meu registro de indignação, de revolta e ao mesmo tempo de condenação a essa prática, a mesma prática de Hitler no período em que a Alemanha queria dominar o mundo. Será que temos a nova "Hitler do Distrito Federal" na Secretaria de Saúde? Espero que ela não use a Saúde para fazer experiências macabras, como o fez Hitler na época da Segunda Guerra Mundial.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

DEPUTADO MARCO LIMA - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MARCO LIMA (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, em primeiro lugar gostaria de parabenizar o meu amigo e companheiro de partido, Deputado Peniel Pacheco, pela gestão como Líder do PSDB nesta Casa. Certamente ele abrilhantou e soube honrar o nome do PSDB nesta Casa. Em segundo lugar, Sra. Presidente, eu gostaria de solicitar ao Líder do Governo, Deputado Pedro Celso, que tome as medidas cabíveis, no âmbito do Governo, com relação às notícias que acabamos de ouvir do Deputado Peniel Pacheco. O meu nome também foi citado e não quero que o Governo se omita diante dessa história, porque o Governo que conta, muita vezes, com o nosso voto e apoio nesta Casa, precisa tomar providências a respeito das denúncias, pois o Deputado Peniel Pacheco disse ter nomes e provas que as comprovem. Queremos ver tudo isso apurado e não abrimos mão, Sra. Presidente e Sr. Líder do Governo, Deputado Pedro Celso, de ver essas denúncias apuradas, porque é uma situação que pode acontecer com qualquer Parlamentar desta Casa, e que, agora, está acontecendo comigo e com o Deputado Peniel Pacheco. É uma ação orquestrada contra o

PSDB e não vamos aceitar essa prática. Se ela for realmente confirmada, vamos ter de agir de outra maneira da qual não vínhamos agindo. Se o Governo ou se setores do Governo querem guerra com o PSDB, é necessário que a declarem logo de uma vez por todas, porque também sabemos fazer guerra.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, quero começar dizendo que é uma vergonha para o povo do Distrito Federal, para o Governo do Distrito Federal e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal o fato de os funcionários do Zoológico terem de vir aqui implorar para que os bichos não morram de fome. Isso, na verdade, é uma vergonha para todos nós que gostamos do Zoológico, onde nós, Parlamentares, às vezes vamos fazer política e encontrar pessoas. Quero fazer um apelo a V.Exa. e ao Governo do Distrito Federal para que comprem comida para os bichos, porque o Zoológico é um lugar onde as pessoas mais carentes vão ter horas de lazer.

Quero dizer, por outro lado, que o Deputado Peniel Pacheco foi muito infeliz no seu último discurso como Líder. É inoportuno, Deputado Peniel Pacheco, V.Exa. dizer que os recursos cedidos pelo Governo Federal estão sendo desviados para o Instituto Candango de Solidariedade sem ter provas disso, porque o Instituto é inclusive administrado pela Primeira-Dama, D. Gladys - diga-se de passagem uma senhora de comportamento ilibado. V.Exa. poderia trazer as provas e mostrá-las aos Parlamentares. Agora, fazer jogos de palavras e suposições não vai enganar nem justificar a liderança de V.Exa. no partido dos tucanos, que agora perde a liderança para o seu companheiro, Deputado Marco Lima. Espero que a gestão do Deputado Marco Lima seja melhor do que a de V.Exa.

Muito obrigado.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de tecer algumas palavras ao Deputado João de Deus, porque, às vezes, S.Exa. tem motivações que desconhecemos. Há poucos dias S.Exa. usou este microfone para falar mal do Governo e do Partido dos Trabalhadores; hoje, S.Exa. vem para defender a ambos. Então, essas idiossincrasias são difíceis de entender. É difícil compreendermos a personalidade, o comportamento e a firmeza de propósito de alguns Deputados, pois não sabemos se as pessoas estão sendo movidas por interesses reais, pessoais ou partidários.

Encerro o meu mandato na liderança do PSDB fazendo uma denúncia muita séria - aliás, não faço isso com muita freqüência, pois raramente usei este microfone para denunciar, a não ser que eu tivesse plena consciência do tipo de denúncia que estava fazendo. É exatamente o que acontece hoje: eu disse que tenho os nomes das pessoas que foram fazer esse tipo de propaganda mentirosa de casa em casa. Se o Deputado pensa que eu não tenho provas, é bom que assim o pense. Se S.Exa. faz tanta questão de defender o Governo, usando até argumentos os mais vazios e evasivos possíveis, dizendo apenas que eu não tenho provas, eu me reservo o direito de apresentá-las na hora certa. Eu só espero que na hora em que eu apresentá-las, o Deputado João de Deus tenha a dignidade de reconhecê-las, fazendo coro comigo, se assim ficarem comprovadas as denúncias. Desafio o Deputado a aceitar as provas aqui da tribuna, pois S.Exa. irá enfileirar comigo contra a barbárie que está acontecendo aqui no Distrito Federal.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, quero dizer ao Deputado Peniel Pacheco que não sou de "roer a corda". Se S.Exa. trouxer as provas aqui, vou estar ao lado dele, mas se não as trouxer, S.Exa. vai estar debaixo de nós, debaixo de vara inclusive, por mentir ao povo do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado César Lacerda.

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes, Srs. jornalistas, o Deputado Peniel Pacheco traz uma notícia muito triste para nós, porque esta Câmara perde um grande orador, como Líder, não como Deputado. Eu fui fã de Plínio Salgado na minha infância e gostava de ouvi-lo, como gosto de ouvir os pronunciamentos de S.Exa., porque S.Exa. é um mestre, no bom sentido, caracterizando esta Casa por bons pronunciamentos. S.Exa. será substituído por um Deputado sério que também irá dignificar esta Casa.

A respeito do que está sendo julgado, vou ser um mero expectador à espera de provas. Tenho certeza de que pelo sentimento religioso de Deputado Peniel Pacheco, S.Exa. irá trazer documentos - embora no momento, eu fique um pouco triste, porque esse foi um dos maiores projetos que vi até hoje na Saúde, implantado na Secretaria da Saúde por intermédio da Secretária Maninha, a quem respeito, uma pessoa digna, honesta, incapaz de praticar atos que a levem a erros. Confio nela, como também confio na Primeira-Dama, pois acredito que ela não iria prestar tal serviço. Mas estarei atento, Deputado Peniel Pacheco, e sei que V.Exa., não reunindo as provas, pedirá desculpas.

Eu queria dizer para os meus amigos e companheiros que o Zoológico dignifica Brasília, pois ele é conhecido em todo o Brasil pela garra com que os funcionários trabalham nele, até precariamente, mas dignificando-o. Parabenizo a Diretora do Zoológico, que vem prestando um trabalho maravilhoso.

Em nome da bancada do PTB, solicito a esta Presidência que logo depois do horário destinado ao Comunicado de Parlamentares, encerre esta sessão, convocando sessão extraordinária para que nós possamos votar o projeto que beneficia o Zoológico, a fim de que vocês tenham a certeza de que nós, os Deputados, protegemos quem realmente trabalha, e neste aspecto, o Zoológico está de parabéns.

Queria fazer uma advertência, até em ritmo de alegria: "aquele que for contra os bichos vai acabar virando bicha". Vamos ficar observando. O apoio é fundamental. Conversei com todos os Deputados, com os Deputados Luiz Estevão, Manoelzinho, Edimar Pireneus, com a

Bancada do PT, com todos desta Casa e estamos realmente coesos a respeito deste assunto.

Sra. Presidente, convocando sessão extraordinária, de imediato, após a fala do último Líder, levaremos uma alegria àqueles que não sabem falar, mas que mostram com o seu carinho o que podem fazer pelas crianças e adultos de Brasília

Parabenizo as pessoas que trouxeram a imagem fotografada do lobo-guará, animal símbolo da cidade de Brasília, e a imagem do leão Vasco, que com sua morte deixou saudades. Mas, àqueles que estão com saudades do leão Vasco, digo que temos o time do "Vasco da Gama" para vencer a todos e trazer muitas alegrias para o povo!

DEPUTADO FILIPPELLI - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO FILIPPELLI (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de informar que usará a palavra pela Liderança do PMDB o Deputado José Edmar.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, pedi ao Líder do PMDB para usar a palavra, porque achei extremamente importante fazê-lo neste momento. Mais uma vez o *Correio Braziliense*, na coluna *Metrópole*, em matéria intitulada *Hora Final*, coloca um pouco mais de gasolina em uma situação aflitiva, sem considerar as dificuldades em que vive a população da Estrutural. Esse jornal faz uma alusão à hora final, como a Quarta-feira de Cinzas sendo a quarta-feira da morte, ou seja, uma data marcada para novos conflitos, mortes e repressões na Estrutural. Novamente, o povo daquela região se arma, preparando-se para uma batalha que possa vir a acontecer nessa Quaresma. Não posso deixar de me manifestar agora, porque na semana que vem não realizaremos sessão nesta Casa.

Em que pese a angústia dos companheiros do Jardim Zoológico para ver votado projeto de seu interesse - e estamos aqui para fazê-lo - não posso deixar neste momento de me manifestar, porque certamente o Governo já aprovou todas as ações possíveis na Estrutural, como a da violência, ocasião em que mais de 40 pessoas foram parar no hospital. Houve morte, uma pessoa perdeu a vista - inclusive, eu a trouxe ao plenário -; outra foi baleada, com três tiros no corpo, ficando prejudicada para o resto da vida; uma senhora abortou quando estava no sétimo mês de gestação.

Mesmo assim, mais de duas mil e quinhentas famílias não saíram da Estrutural e quero dizer que não sairão. Os que trabalham no Lixão, os que trabalham no setor de cargas, ou seja, carregando e descarregando caminhão ali do lado, somente atravessando a pista e as pessoas que trabalham na Ceasa e chegam às três horas da manhã não vão sair da Estrutural, porque perderão o emprego se forem para o Recanto das Emas. Diga-se de passagem: a vida para essas pessoas já está muito difícil e problemática. Com todas as ações passadas e o estado de sítio decretado pelo Governo na Estrutural, na próxima sexta-feira teremos a oportunidade de ver o Ministério Público prestar depoimento contra o Governo do Professor Cristovam e contra o comandante militar. Na semana que vem teremos também uma audiência no Ministério da Justiça, com uma Comissão formada pelo Ministro Iris Rezende.

Temos de desmascarar o Governo do PT, que tanto defendeu as invasões, e agora - todos sabemos disso - na Estrutural, de um lado do córrego, promove uma invasão dos sem-terra; do outro lado, quer entregar a terra vendida aos empresários da Odebrecht por quatrocentos mil dólares, tirando as pessoas que lá residem. Essas denúncias ficarão claras. A cada dia denuncio nesta Casa a maracutaia do PT com o povo da Estrutural, para que essa situação fique clara em Brasília.

Durante as eleições, não teremos medo de levar essa vergonha de Brasília, a vergonha do Partido dos Trabalhadores, para os palanques desta cidade. Esse Partido dos Trabalhadores envergonha o Brasil e Brasília, porque vendeu, durante a campanha política passada, uma terra para os empresários e hoje tem de tirar os verdadeiros trabalhadores, os mais humildes trabalhadores do Distrito Federal daquele local para cumprir o compromisso com os empresários que financiaram a sua campanha política. Portanto, mais uma vez, repudio a guerra psicológica que está sendo preparada para a Semana Santa, e enfatizo que estaremos lá, dentro da Estrutural também, preparados, junto com os companheiros que lá estão, até a morte, se for o caso, para defender os direitos e os princípios de qualquer condomínio em Brasília.

Qualquer cidadão em Brasília tem o direito de morar. Lutaremos e haveremos de conseguir a vitória sobre todas as forças contrárias a isso, principalmente contra a força dos empresários que manipulam o Governo do PT.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Celso. (Pausa.)

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Renato Rainha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Filippelli. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado César Lacerda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Xavier. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Marques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão.

DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO (PMDB. Para breve comunicação. Com revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Parlamentares, caros amigos, amigos também como eu do Jardim Zoológico de Brasília, fiquem tranqüilos pois vocês não sairão daqui, hoje, sem a aprovação do projeto que garante a vocês a continuidade do seu trabalho, pelo qual parabenizo a Zezé, pois tenho certeza de que ela e toda a sua equipe têm pelo Zoológico o mesmo amor que eu e minha família por ele temos. O nosso amor foi demonstrado há pouco tempo quando, durante alguns anos, participamos do projeto de patrocínio de animais, adotando alguns deles. Tenho certeza de que a nossa modesta contribuição, seguida depois por outros empresários, serviu para ligar cada vez mais o povo do Distrito Federal ao Zoológico.

Hoje e sempre contem com o meu voto, com o meu apoio e com o meu trabalho pelo nosso Jardim Zoológico, onde meus filhos têm,

costumeiramente, oportunidade de realizar passeios que muito os alegram.

Sra. Presidente, com grande apreensão li, hoje, na coluna *Metrópole* do *Correio Braziliense* a notícia - que espero seja nada mais, nada menos que uma especulação irresponsável - sobre uma possível ação armada, violenta e descabida contra aquelas pessoas pobres e humildes que ocupam hoje áreas da Estrutural. Elas vivem ali não porque querem viver no meio daquela poeira, no meio da falta de luz, da falta de escola, de posto de saúde ou de segurança, mas, sim, porque não têm outra opção de moradia. Sempre defendemos, nesta Casa, que a dignidade daquelas pessoas, cidadãos brasileiros e brasilienses como todos nós, tem de ser respeitada. Não será com atos de violência e irresponsabilidade que o Governo do Distrito Federal corrigirá uma injustiça. Injustiça se corrige com justiça, compreensão e solução, não com violência e pancada. Estaremos lá defendendo aquele povo, aliados ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que já concedeu liminar garantindo a inviolabilidade dos lares daquelas pessoas. É preciso que se diga que um barraco de madeira, precário, pequeno, pobre, é um lar tão verdadeiro, tão legítimo, tão digno da proteção da Justiça como qualquer mansão de alvenaria construída em qualquer outro lugar. Temos de dizer "não" a esta tentativa de violência! Os moradores da Estrutural têm direito à cidadania.

Hoje, nesta Câmara Legislativa, estou apresentando dois projetos de lei que dizem respeito à questão urbana das cidades-satélites de Taguatinga e Samambaia. Como todos sabemos, a presença de uma linha de alta tensão no coração dessas duas cidades, para distribuição de energia ao Distrito Federal, provoca um grave prejuízo à qualidade de vida daquelas localidades, já que corta ao meio a parte sul de Taguatinga e, de norte a sul, por 9,5 quilômetros, a cidade de Samambaia, transformando uma área indispensável à qualidade de vida daqueles moradores, daqueles cidadãos, em uma área inútil, inaproveitável. Por isso mesmo, demos entrada hoje, nesta Câmara Legislativa, em dois projetos de lei que determinam a retirada daquela rede de alta tensão, transferindo-a para a faixa de domínio da BR-075 e da BR-060, onde não haverá nenhum empecilho para a sua instalação, e transformam aquelas áreas vazias - cerca de 3.800.000 $m^2$ - em áreas urbanizáveis, com a construção de prédios comerciais, para geração de empregos; de edifícios de apartamentos de 12 andares, para moradia; de áreas de lazer e de campos universitários.

O custo da transferência dessa rede é de cerca de 3% daquilo que o Governo ou que a Terracap arrecadará com a venda daqueles lotes. É importante ressaltar que já existe, tramitando nesta Câmara Legislativa, um projeto com propósito idêntico, referente à comunidade do Guará, de autoria da Presidente desta Casa, Deputada Lucia Carvalho.

Esperamos que essas propostas, que contribuem significativamente para a consolidação urbana daquelas comunidades, sejam rapidamente aprovadas, já que são projetos de implantação de morada; portanto, quanto mais rápido passarem por esta Casa, melhor para o povo da nossa cidade.

Para terminar, manifesto o meu repúdio à decisão do Conselho do Departamento Nacional de Trânsito, que ontem aprovou a criação de um selo que deverá ser fixado no pára-brisa dos carros para comprovar terem passado por uma inspeção de segurança. Ora, meus amigos, se para cada exigência das nossas legislações nós tivermos de portar um selo para comprovar que essas exigências foram cumpridas, daqui a pouco no Brasil vamos todos ter de usar um "jaleco porta-selo", porque teremos de ter selos comprovando que pagamos as contas de água, luz, TLP, IPVA, IPTU e tudo quanto é tipo de imposto que se possa imaginar ou criar.

Quero dizer que a minha repulsa e o meu repúdio a essa decisão torna-se ainda mais forte quando vejo estampado no *Correio Braziliense* de hoje que a criação e aprovação do referido selo teria sido fruto de um poderoso *lobby* de interesses comerciais e financeiros.

Portanto, quero mobilizar os nossos Parlamentares para que façamos uma visita ao Diretor do Denatran a fim de que essa exigência absurda, que irá trazer mais desconforto aos proprietários de veículos do Distrito Federal e de todo o País, seja revogada.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado José Eudes.

DEPUTADO JOSÉ EUDES (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, o Deputado Peniel Pacheco fez uma denúncia sobre a qual quero tecer alguns comentários.

O Programa Saúde em Casa não é uma criação do PT e muito menos do PSDB. O nosso Governo, o Governo do Distrito Federal, no momento em que a saúde de todo o Brasil passa por um caos - quando retira dinheiro da Saúde para aplicá-lo em bancos a fim de evitar a quebra deles - teve a compreensão e a coragem de pegar recursos da própria União para trazer saúde.

Quero dizer ao Deputado Peniel Pacheco que o Programa Saúde em Casa não contrata cabos eleitorais do PT. Primeiro, porque ser filiado do PT não é pré-requisito da seleção para participar do programa. Além disso, a seleção é pública: esteve e está aberta à participação de qualquer pessoa que até queira fiscalizar essa seleção. Portanto, Deputado Peniel Pacheco, solicito a V.Exa. que prove que estamos empregando cabos eleitorais no Programa Saúde em Casa. É evidente que o Deputado Peniel Pacheco sabe que esse programa vai trazer dividendos políticos, e por isso mesmo está com medo de perder nas eleições.

Pergunto a S.Exa. o que o PSDB faz com o dinheiro que arrecada da CPMF, que deveria destinar-se à saúde. O Deputado não respondeu a essa questão.

Quando a imprensa divulgou o nome dos Deputados que o PSDB comprou para aprovar a reeleição presidencial, S.Exa. não veio aqui denunciar tal fato. Quantos milhões o PSDB gastou para comprar Deputados e aprovar a reeleição do Presidente Fernando Henrique? E o PSDB não veio denunciar isso. Eu queria que o Deputado Peniel Pacheco dissesse o que pensa disso.

Deputado Peniel Pacheco, o nosso Governo não tem só esse programa, tem vários outros. Aparecerá alguém aqui para dizer que a Bolsa-Escola emprega cabo eleitoral do PT. Mas o Programa Bolsa-Escola foi criado para colocar criança na escola e está demonstrado que é um programa de alto valor social, premiado no mundo todo. Não é um programa só de Brasília. Temos vários programas, incluindo a Bolsa-Escola e o Saúde em Casa.

Para não atrapalhar a votação que haverá, falarei rapidamente sobre a Estrutural. Evidentemente, o que saiu na coluna do *Correio Braziliense* de hoje deve ser uma fofoca. Pode até ser, mas não podemos permitir que cidades como aquela continuem proliferando por todo o Distrito Federal. Estou de acordo com o Deputado Luiz Estevão quando

disse que não permitirá que lá ocorra violência. O papel dos Deputados desta Casa é não permitir que a violência prolifere.

Queremos que a Cidade Estrutural saia de onde está e vá para um local mais adequado. Sabemos das dificuldades que aquela cidade tem para gerar empregos. Em vez de criar invasões, queremos criar cidades, áreas para geração de emprego e renda, evitando que invasões como aquela transformem-se nos morros do Rio de Janeiro.

(Assume a Presidência o Deputado César Lacerda.)

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, fui citado pelo Deputado José Eudes, que até me pediu para apresentar algumas informações. Sendo assim, peço a palavra para exercer o direito de resposta regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - A Presidência nega a V.Exa. o uso da palavra para o direito de resposta, neste momento. Depois da última falação, V.Exa. poderá manifestar-se por dois minutos.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, o Regimento tem de ser cumprido.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - V.Exa. terá o direito de responder, mas não agora.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, o direito de resposta ocorre tão logo o pronunciamento é feito. Senão, não é direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - V.Exa. terá o seu direito assegurado.

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Parabenizo V.Exa por esta inovação introduzida na Casa: dar o direito de resposta depois de não existir mais tempo para a resposta. Realmente, não sei se V.Exa. está inovando para melhor ou para pior.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, também peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - V.Exa. também terá a palavra para o direito de resposta após o pronunciamento do último orador.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Marcos Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Miquéias Paz. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Pedro Celso. (Pausa.)

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna, em primeiro lugar, para lamentar o acidente ocorrido ontem, na cidade-satélite de Taguatinga, que ceifou a vida de pais de família e feriu várias pessoas, um fato lamentável para toda a nossa cidade. Quero dizer que o Instituto de Criminalística da Polícia Civil já está tomando todas as providências cabíveis. Hoje, às 17h, serão divulgados os dados e toda a perícia será apresentada tão logo esteja pronta para esclarecer exatamente o que aconteceu. Toda a Diretoria do Metrô está se colocando inteiramente à disposição da polícia, assim como o Governo, no sentido de apurar todas as responsabilidades e levar até o fim as investigações, punindo os responsáveis para que se indenizem as famílias vítimas de tão trágico acidente, que enluta toda a nossa cidade.

Sr. Presidente, quero também dizer aos companheiros e companheiras do Zoológico aqui presentes com muita determinação que já há um acordo das Lideranças desta Casa para votar o projeto de lei do Zoológico ainda hoje, em sessão extraordinária, acordo esse feito com os Deputados César Lacerda, Marco Lima, Filippelli e com toda a Liderança do PT, com destaque para o papel importante da Presidente desta Casa, Deputada Lucia Carvalho.

Sr. Presidente, hoje ouvimos palavras muito duras atacando a coordenadora de um programa de grande alcance social que é aplaudido por toda a população. Quero dizer que se trata de um programa que tem em seu quadro mais de 192 médicos, os quais recebem R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por dedicação exclusiva. Um programa, Sr. Presidente, que já atinge mais de um milhão de habitantes do Distrito Federal. Hoje foi lançado, no Riacho Fundo II, com a participação muito grande da população, o Programa Saúde em Casa, um programa importante para aquela comunidade, que tanto necessita de algo com esse alcance social. Estavam presentes o Deputado João de Deus, a Deputada e Secretária de Saúde, Maninha, administradores e outras pessoas da comunidade, bem como este Parlamentar.

A forma de contratação de pessoas na Secretaria de Saúde tem sido feita com muita transparência e lisura. Uma militante que tem o passado, a história e a trajetória da companheira Maninha com certeza não usaria de artifícios para se beneficiar ou beneficiar qualquer tipo de interesse particular, porque esta cidade tem uma história de combate a práticas que não estejam de acordo com a mais transparente e democrática forma de administração pública, na condução das demandas e das necessidades da nossa população. Portanto, só temos a saudar e parabenizar a Deputada Maninha pela condução do Programa Saúde em Casa, programa tão importante para a população do Distrito Federal, hoje já reconhecido pela grande maioria da população como um dos mais importantes programas do Governo do Professor Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, com relação à questão da Estrutural, quero dizer que também trago a minha concordância com o Deputado Luiz Estevão com relação ao uso de violência. Sempre estivemos na trincheira combatendo essa questão e vamos buscar, por meio do convencimento, do diálogo e do debate, mostrar àquelas famílias que aquele não é o melhor lugar para elas morarem. Uma grande parcela dos que ali habitavam já se retiraram e estão hoje com a situação de moradia resolvida, buscando melhorar cada vez mais a sua condição de vida. Isso foi obtido com muita negociação e com muito acordo.

Eram estas as considerações, Sr. Presidente, que gostaríamos de fazer.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CÉSAR LACERDA) - Concedo a palavra ao Deputado José Edmar e, em seguida, ao Deputado Peniel Pacheco, para usarem do direito de resposta.

(Assume a Presidência a Deputada Lucia Carvalho.)

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, gostaria de dizer, fazendo uso do direito de resposta ao Deputado José Eudes, que S.Exa. talvez não tenha acompanhado o processo, mas, felizmente, o Deputado Geraldo Magela está presente na Casa.

Ele próprio sentou comigo e com o Governador Cristovam Buarque na 905, sede do PC do B, assumindo o compromisso pela cidade Estrutural. E veja bem, Deputado, os Deputados do PT votaram a favor da

Estrutural no passado. Há incoerência. Por que no passado votaram a favor da Estrutural? Por que defenderam isso num compromisso com o Governador?

Efetivamente, o compromisso que fiz com o Governador Cristovam Buarque, no segundo turno da eleição, foi no sentido de o nosso partido apoiar o PT para a eleição e V.Exa. subiu no nosso palanque, montado por nós, lá no centro da Ceilândia, numa campanha que fizemos em favor do Governo Cristovam, no segundo turno das eleições. V.Exa. é testemunha, pois V.Exa. subiu no meu caminhão de som, junto com meu pessoal, que estava fazendo campanha para esse Governo mentiroso, velhaco, que faz acordo e não o cumpre. O Deputado Geraldo Magela foi testemunha de que, infelizmente, o Governo não teve a coragem de honrar os compromissos assumidos.

Efetivamente, o meu compromisso foi de palavra. O compromisso com os empresários envolveu US$ 400.000,00 (quatrocentos mil dólares), que ajudaram na campanha, causando vergonha. Agora, quer-se tirar os "pobres coitados" de lá para entregar a terra aos empresários. Essa é a verdade. Mas se o compromisso desses senhores não fosse o dinheiro, essas pessoas seriam mantidas lá, porque era assim que entendiam no passado. Por que mudaram de opinião? Porque houve o envolvimento de dinheiro, que comprou a consciência dos Deputados e do próprio Governador Cristovam Buarque.

Portanto, a incoerência não é minha, e, sim, do PT. A maracutaia é do PT. Aquelas famílias que estão lá merecem respeito, têm o direito de lá ficar, porque a terra é urbana e pública, nunca foi ambiental. E para provar isso, está aí o edital de novembro, no qual está publicado que o Governo vendeu uma área para um posto de gasolina. Se fosse área ambiental, não poderia comportar posto de gasolina. Mas o Governo a vendeu para um posto de gasolina. Fez isso e S.Exas. não têm hoje a moral de subir na tribuna para discutir, para fazer um debate claro e limpo a respeito da Estrutural, porque deveriam ter vergonha de entrar no debate e discutir cara-a-cara essa verdade, que é uma vergonha para o PT.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, solicitei o direito regimental para exercer o direito de resposta ao pronunciamento do Deputado José Eudes.

Entendo que o Deputado não se sinta constrangido a vir a esta tribuna para defender o Governo do qual ele faz parte. Acho isso legítimo. Só não entendi, talvez até pelo fato de eu estar há mais tempo exercendo a função de administrador - faz pouco tempo que o Deputado José Eudes está aqui na Casa - essa idéia de querer fazer cortina de fumaça para ocultar os próprios erros. Esse, talvez, seja o caminho menos recomendável numa situação dessa.

Viemos aqui trazer uma denúncia que tem consistência. Tenho documentação farta mostrando que estão sendo requisitados à Sra. Secretária de Saúde, Deputada Maninha, contratos de pessoal de Saúde para realizar o atendimento no Distrito Federal, e S.Exa. simplesmente não os contrata, mesmo sob os argumentos de que, se não contratar agora os profissionais já aprovados em concurso público, haverá um prejuízo enorme para a Administração Pública, conforme o Memorando nº 35, emitido pelo Departamento de Fiscalização de Saúde e enviado à Secretária de Saúde, Maninha, que o indeferiu porque a prioridade era contratar os profissionais selecionados para o Programa Saúde em Casa. Não sou contra o programa, pois ele é ótimo e tem condições de realizar um trabalho importante para a saúde no Distrito Federal.

Agora, não posso aceitar que, embora o programa seja bom, os métodos sejam errados. Eu gostaria que V.Exas. observassem o processo seletivo para a contratação dos "cabos eleitorais" e a "transparência": o item nº 1 discorre sobre o tempo comprovado de residência na localidade, que equivale a 0,25 pontos para cada ano, perfazendo o máximo de um ponto; o item nº 2 discorre sobre a experiência de trabalho como agente de saúde, que equivale a 0,5 pontos; o item nº 3 discorre sobre a participação em associações ou grupos organizados da comunidade, ou seja, que tenham militância comunitária, que já é meio tendencioso, equivalendo a 0,5 pontos; a participação em ações de melhoria da saúde da comunidade equivale a mais 0,5 pontos; a experiência com visita domiciliar equivale a 0,5 pontos e a entrevista individual, 7 pontos! O critério subjetivo de escolha elimina o restante, isto é, se o candidato não tiver nenhum ponto nos outros itens, baseando-se somente no critério da escolha individual, ele poderá conseguir 7 pontos.

Que transparência é essa? O próprio Inspetor do Departamento de Fiscalização de Saúde está requisitando, urgentemente, candidatos aprovados em concurso público para trabalhar pela saúde do Distrito Federal e a solicitação foi indeferida, isto é, os concursados não serão contratados. Por quê? Porque aqueles que ganharam sete pontos no critério da entrevista, por terem sido bem identificados política e ideologicamente, já estão classificados.

Para concluir, Sra. Presidente, eu gostaria de dizer que defendo com "unhas e dentes" o Programa Saúde em Casa, assim como a legitimidade, a honestidade, a transparência e os critérios objetivos. Não defendo é a pouca-vergonha que vem ocorrendo no Governo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Daniel Marques.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de informar aos Srs. Deputados que realizamos hoje a primeira reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, sob a minha presidência, e determinamos que as reuniões serão realizadas às quartas-feiras, às 14h. Solicito aos membros da referida Comissão que compareçam às reuniões, para que possamos dar continuidade aos trabalhos. Solicito à Presidência desta Casa que agilize a apreciação do projeto referente à abertura de crédito especial à Lei Orçamentária do DF para que o Zoológico possa ter condições dignas de funcionamento.

Muito obrigado.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, como estou inscrito para o horário destinado aos Comunicados de Parlamentares, solicito a V.Exa. a oportunidade de usá-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Deputado Wasny de Roure, V.Exa. já foi chamado para usar da palavra. Se adotarmos a prática de chamá-lo novamente, teremos de fazer o mesmo para os demais Parlamentares, e isso não é norma da Casa. Solicito a V.Exa. que faça um pedido pela ordem, para que possamos passar à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
N.º 057 /98-GAG Brasília, 18 de fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Apraz-me indicar, consoante o art:10, § 4º, do Regimento Interno dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Pedro Celso (PT-DF) como Líder de Governo nessa colenda Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus ilustre pares, protestos da mais elevada estima e respeito.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
NESTA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 421/98**
**(Do Deputado José Eudes)**

**Dispõe sobre a desafetação e a destinação das áreas que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, as oito áreas de uso comum do povo situadas entre os lotes A, B, C, D, E, F, G e H da CNN-1, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, cada uma com seiscentos e vinte e cinco metros quadrados.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior ficam destinadas ao uso comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

As áreas de que trata a presente proposta, situadas entre os lotes comerciais da CNN-1, não têm destinação definida. Como não são utilizadas pelo público em geral, alguns comerciantes invadiram essas áreas com o intuito de expandir seus estabelecimentos.

Nossa proposta tem a finalidade de permitir a correta utilização desses espaços, com geração de receitas para o Governo, que poderá licitar os terrenos e cobrar impostos dos legítimos ocupantes.

Pelos exposto, contamos com o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em

**JOSÉ EUDES**
**Deputado Distrital**
**Partido dos Trabalhadores**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 422/98**
(Do Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre alteração no sistema viário, com a criação de via marginal à Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB, para ligação do Núcleo Bandeirante ao Riacho Fundo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta,

Art. 1º - Fica alterado o sistema viário no trecho compreendido entre o Núcleo Bandeirante e o Riacho Fundo, com a criação de via marginal à Estrada Parque Núcleo Bandeirante - EPNB, DF-075.

Parágrafo único- O projeto viário deverá garantir os níveis de segurança compatíveis à circulação de trânsito local.

Art. 2º - O Poder Executivo tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adotar as providências necessárias à execução das obras de que trata esta Lei.

Parágrafos único - Os recursos necessários à execução desta Lei serão providos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o desenvolvimento da cidade do Riacho Fundo e o crescente intercâmbio estabelecido entre a mesma e a cidade do Núcleo Bandeirante, faz-se necessária a criação de via marginal à EPNB - Estrada Parque Núcleo Bandeirante, DF-075, a fim de propiciar a segurança adequada ao tráfego local.

O trânsito entre essas duas cidades, hoje, vem sendo realizado através da EPNB, que já possui um fluxo intenso, pois além de ser uma das saídas do Distrito Federal, para o Estado de Goiás, é, também, acesso para as cidades de Taguatinga, Recanto das Emas e Samambaia. Assim, a utilização da estrada com tráfego local, além de sobrecarregá-la, aumenta potencialmente as probabilidades de riscos de acidentes.

Portanto, deve ser salientado que os acidentes de trânsito custam tanto em perdas de vidas humanas e materiais, sendo algo tão elevado que merece estudos minuciosos, por parte de todos que estão ligados ao assunto. Por isso, a ligação entre o Núcleo Bandeirante e o Riacho Fundo, por intermédio de uma via destinada a tráfego local é de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade e segurança para todos.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de relevante interesse social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1998.

Deputado **ODILON AIRES**
Partido do Movimento Democrático
Brasileiro - PMDB/DF

**PROJETO DE LEI Nº DE DE 1998**
**(Do Senhor Deputado Antônio José - CAFU)**
nº 3550, de 1998

***"Dispõe sobre a proibição de provas orais e entrevistas em concursos públicos no Distrito Federal e dá outras providências."***

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Os concursos públicos realizados no Distrito Federal não poderão utilizar a etapa de provas orais, entrevistas ou qualquer outro meio subjetivo de identificação para a seleção de pessoal.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo se aplica à administração pública direta, indireta ou fundacional bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário.

**Art. 2º** Nas provas escritas e objetivas dos concursos públicos referida no art.1º, não será permitido qualquer identificação pessoal.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Infelizmente, ainda não possuimos uma legislação nacional e distrital específica sobre a realização de concursos públicos. Em razão disso, muitos órgãos públicos que realizam concursos públicos têm incorrido em distorções graves que maculam a Constituição Federal e causam injustiças na seleção de pessoal.

Sabe-se que é na etapa oral dos concursos públicos que o "apadrinhamento" ocorre. Assim, quem não tem um bom padrinho ou um nome influente está sujeito a sofrer discriminação. O mesmo ocorre se o candidato é homossexual, negro ou pobre.

Mesmo sendo crime inafiançável, a discriminação racial infelizmente ainda acontece, muitas vezes, de forma indireta e implícita. E a exclusão do candidado descriminado vai acontecer justamente na entrevista ou nas provas orais cujas avaliações são iminentemente subjetivas, dando margem a escolha através de critérios pessoais.

O art. 37, inciso II da Constituição Federal preceitua:

> ***" A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade , impessoalidade, moralidade, publicidade e, também ao seguinte:***
> ***II- a investidura em cargo ou emprego público dpende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"***

Assim, vê-se que o critério da impessoalidade se impõe não só no âmbito geral dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, mas também especificamente na realização de concursos públicos. Por este princípio, os órgãos públicos ficam impedidos de praticar atos que beneficiem interesses de terceiros ou particulares. A pessoalidade no serviço público tem que ser combatida com veemência já na fase inicial de ingresso aos cargos e funções públicas.

Os concursos públicos, por decorrência de norma cogente de foro constitucional, não podem adotar nenhuma forma de pessoalidade durante a realização de provas seletivas. Qualquer forma de revelação da identidade do candidato fere o princípio da impessoalidade.

Exsurge pois, inconstitucional a etapa de prova oral, entrevistas e outras formas de revelação da identidade dos candidatos. Assim, precisamos, urgentemente, barrar estas distorções no âmbito do Distrito Federal.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares a apoiar este projeto de lei que, com certeza, trará muitos benefícios aos milhares de cidadãos que disputam ou pretendem disputar em igualdade de condições as escassas vagas no serviço público.

Sala das Sessões, fevereiro de 1998.

***Antônio José CAFU***
***Deputado Distrital***
***Partido dos Trabalhadores***

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Está esgotado o tempo destinado ao Pequeno Expediente.

Constata-se não haver *quorum* regimental em plenário para o prosseguimento da sessão.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se imediatamente a esta, a seguinte

ORDEM DO DIA .

Item único:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.532, de 1998, de autoria do Executivo local."

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h37min.)

**TERCEIRA SECRETARIA**
**DIRETORIA LEGISLATIVA**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 1ª**
**(PRIMEIRA)**
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

**EM 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

## I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Daniel Marques.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 16 horas e 38 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 44 minutos.

## 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - ORDEM DO DIA

**ITEM ÚNICO:** Discussão e votação, em 1º turno, do **Projeto de Lei nº 3.532, de 1998,** de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais).

- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Wasny de Roure. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
- Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Pedro Celso. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

## 3 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, com esta Ordem do Dia:

**ITEM ÚNICO:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.532, de 1998,** de autoria do Executivo local.

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA

Item único:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.532, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais)'.

Autor: Executivo local."

Solicito ao Deputado Wasny de Roure, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que indique Relator para a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, avoco a relatoria da matéria.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Relator, Deputado Wasny de Roure, para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 3.532, de 1998, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais)", de autoria do Poder Executivo.

Somos, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, favoráveis ao referido projeto de lei, uma vez que vem regularizar duas matérias votadas no final do ano passado, quais sejam, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério do Distrito Federal, bem como a Fundação Pólo Ecológico de Brasília, ex-Jardim Zoológico.

A readequação orçamentária, que é o mérito maior deste projeto, não fere em nada as questões de natureza constitucional, regimental e o princípio da legalidade.

Portanto, não encontramos óbice, no âmbito desta Comissão, à aprovação do referido projeto de lei.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Solicito ao Deputado Daniel Marques, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que designe Relator para a matéria.

DEPUTADO DANIEL MARQUES - Sra. Presidente, designo o Deputado Pedro Celso.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Concedo a palavra ao Relator, Deputado Pedro Celso, para apresentar o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente, é o seguinte o parecer:

**PARECER Nº /98**

**Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre o PROJETO DE LEI Nº 3.532/98, que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais).**

**AUTOR: Poder Executivo**
**RELATOR: Deputado Pedro Celso**

**I - RELATÓRIO**

Por intermédio do Projeto de Lei em epígrafe, fica o Poder Executivo local autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) para o exercício financeiro de 1998, crédito especial, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias no Anexo IV.

Com o referido crédito especial, passam a integrar as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília os valores discriminados nos Anexos I e II.

Determina, ainda, a proposição que os recursos serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações totais e parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente (Anexo V).

Reduz em quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais a Receita do Tesouro do Distrito Federal, nos termos do Anexo III.

Seguem-se as cláusulas de vigência e de revogação.

**II - VOTO DO RELATOR**

De acordo com o Regimento Interno desta Casa, art. 29, inciso II, alíneas "q" e "r", cabe à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças apreciar a adequação financeira e orçamentária das proposições, bem como os projetos de crédito adicional.

O Projeto de Lei em exame destina-se a alocar um bilhão, quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis reais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, criado pela Lei Complementar nº 51, de 23 de dezembro de 1997; três milhões, cento e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais a favor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, criada pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997; e oitenta e três milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e quinze reais para a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, criada pela Lei nº 1.815, de 8 de janeiro de 1998.

A necessidade de apresentação do Projeto de Lei em exame decorre de haver a votação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 1998 ocorrido anteriormente à das leis que instituíram o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, a Fundação Polo Ecológico de Brasília e a reestruturação da Secretaria de Trabalho e a extinção do Departamento de Emprego do Distrito Federal.

Por atender às determinações financeiro-orçamentárias e tendo em vista a necessidade de se aprovar o crédito especial em exame, a fim de viabilizar as atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.532/98, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO DANIEL MARQUES**
**PRESIDENTE**

**DEPUTADO PEDRO CELSO**
**RELATOR**

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se em seguida a esta, para apreciação do Projeto de Lei nº 3.532/98, em 2º turno.

(Levanta-se a sessão às 16h44min.)

## TERCEIRA SECRETARIA
## DIRETORIA LEGISLATIVA
## DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

## SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
## SETOR DE TAQUIGRAFIA

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

### ATA DA 2ª
### (SEGUNDA)
### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

### EM 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

## I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Daniel Marques.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 16 horas e 44 minutos.

**TÉRMINO:** 16 horas e 45 minutos.

### 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

### 2 - ORDEM DO DIA

**ITEM ÚNICO:** Votação, em 2º turno, do **Projeto de Lei nº 3.532, de 1998,** de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais). **APROVADO** por votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

**ITEM INCLUÍDO:** Discussão **da redação final do Projeto de Lei nº 3.532, de 1998,** de autoria do Executivo local, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (hum bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais). **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

## 3 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

"Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.532, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais)'.

Autor: Executivo local"

Em discussão o projeto em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto foi aprovado, em 2º turno, com a presença de 15 Parlamentares.

A matéria segue a tramitação regimental.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O projeto não recebeu emendas; portanto, esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 3.532, de 1998, que 'autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal até o limite de R$ 1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e nove reais)'.

Autor: Executivo local."

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Agradeço a presença dos servidores do Zoológico, que demonstraram amor pela instituição e pelo trabalho que fazem. Agradeço ainda aos servidores pela mobilização para a votação no dia de hoje, em nome de todos os Parlamentares que aqui estiveram presentes até este momento.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h45min.)

**TERCEIRA SECRETARIA**
**DIRETORIA LEGISLATIVA**
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA**

**ATA DA 12ª**
**(DÉCIMA SEGUNDA)**
**SESSÃO ORDINÁRIA,**

**EM 19 DE FEVEREIRO DE 1998.**

## I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Daniel Marques.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 34 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 35 minutos.

## 1 - ABERTURA

O **Deputado Daniel Marques** no exercício da presidência:

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.958/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em

Comissão Geral para discussão de metas e objetivos a serem adotados para a erradicação do analfabetismo no Distrito Federal.

## 3 - ENCERRAMENTO

O **Deputado Daniel Marques** no exercício da presidência:

- Declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO DANIEL MARQUES) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em conformidade com o Requerimento nº 1.958, de 1998, a presente sessão será transformada em Comissão Geral, com a finalidade que especifica.

Como não há Deputados inscritos, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h30min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 13ª
(DÉCIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 26 DE FEVEREIRO DE 1998.

## I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Manoelzinho.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 43 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 44 minutos.

## 1 - ABERTURA

O **Deputado Manoelzinho** no exercício da presidência:

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 1.958/98, de vários deputados, a sessão ordinária será transformada em Comissão Geral para discussão de metas e objetivos a serem adotados para a erradicação do analfabetismo no Distrito Federal.

## 3 - ENCERRAMENTO

O **Deputado Manoelzinho** no exercício da presidência:

- Declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADO MANOELZINHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Em conformidade com o Requerimento nº 1.958/98, a presente sessão será transformada em Comissão Geral, com a finalidade que especifica.

Como não há Deputados inscritos, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h40min.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 14ª
(DÉCIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 2 DE MARÇO DE 1998.

## I - SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputada Lucia Carvalho.

**SECRETARIA:** Deputado Daniel Marques.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**INÍCIO:** 15 horas e 26 minutos.

**TÉRMINO:** 15 horas e 31 minutos.

## 1 - ABERTURA

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

## 2 - PEQUENO EXPEDIENTE

### 2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 58, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 59, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 60, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 61, de 1998**, do Governador do Distrito Federal.
- **Projeto de Lei Complementar nº 423, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei Complementar nº 424, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Projeto de Lei nº 3.560, de 1998**, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- **Projeto de Lei nº 3.552, de 1998**, de autoria do Deputado Xavier.
- **Projeto de Lei nº 3.554, de 1998**, de autoria da Deputada Lucia Carvalho.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.431, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.432, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 3.433, de 1998**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- **Memo GPP nº 9/98**, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- **Ofício GP nº 131/98**, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

## 3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Comunica a realização de sessão extraordinária na próxima 4ª feira, dia 4 de março.

- Solicita aos parlamentares que enviem à Presidência projetos de lei para inclusão, mediante sorteio, na pauta da sessão extraordinária.

## 4 - ENCERRAMENTO

**Presidente (Deputada Lucia Carvalho):**

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

## II - DETALHAMENTO

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Daniel Marques a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

MENSAGEM
Nº 058/98-GAG Brasília, 19 de Fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 3.532/98, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais)." e que se converteu na Lei nº 1.896 de 18 de Fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 35 de 19 de Fevereiro de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

**CRISTOVAM BUARQUE**
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

LEI Nº 1896, DE 18 DE Fevereiro DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito especial até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 2º - Integram as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília os valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no art. 1º serão financiados na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total e parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

Art. 4º - Fica reduzida a receita do Tesouro do Distrito Federal em R$465.321,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais), conforme o Anexo III.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 18 de Fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Sanciono em
18/2/98

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito especial até o limite de R$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 2º Integram as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília os valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no art. 1º serão financiados na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total e parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

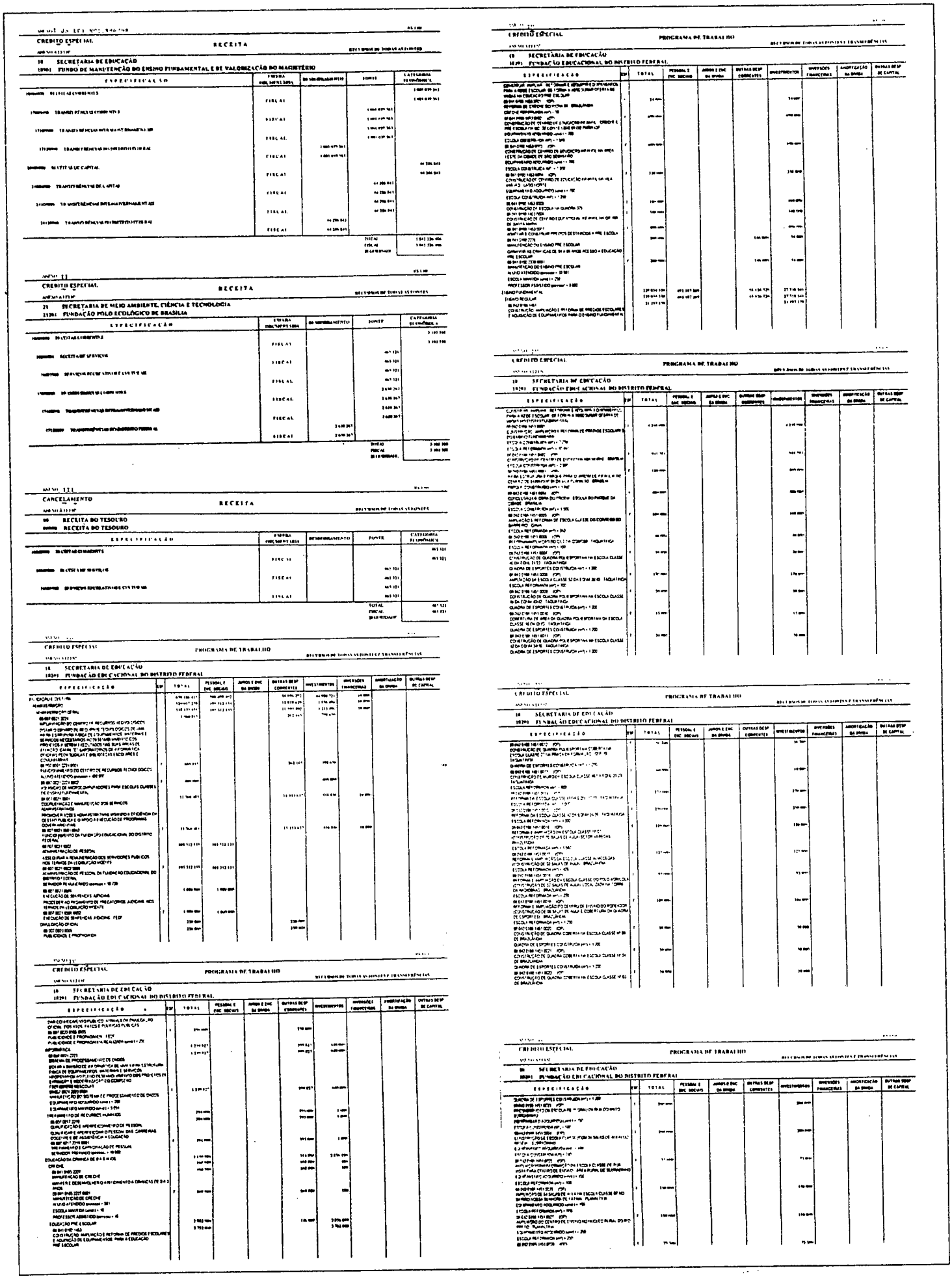
Art. 4º Fica reduzida a receita do Tesouro do Distrito Federal em R$465.321,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais), conforme o Anexo III.

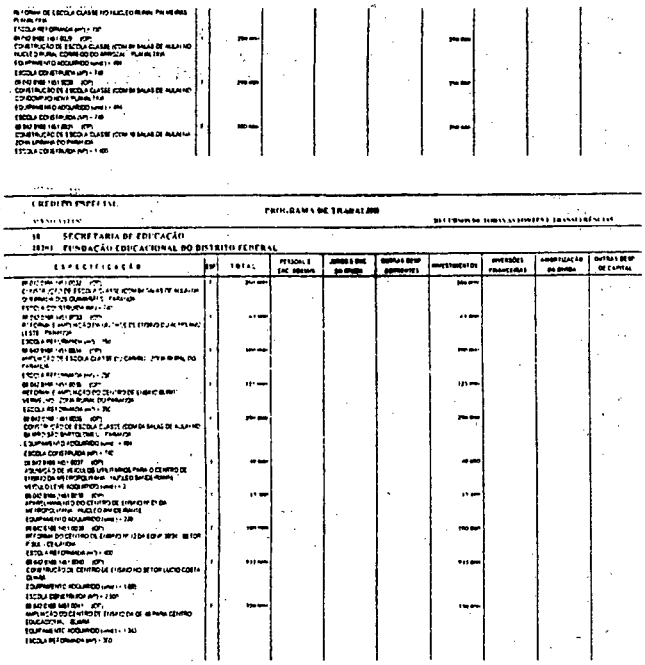
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

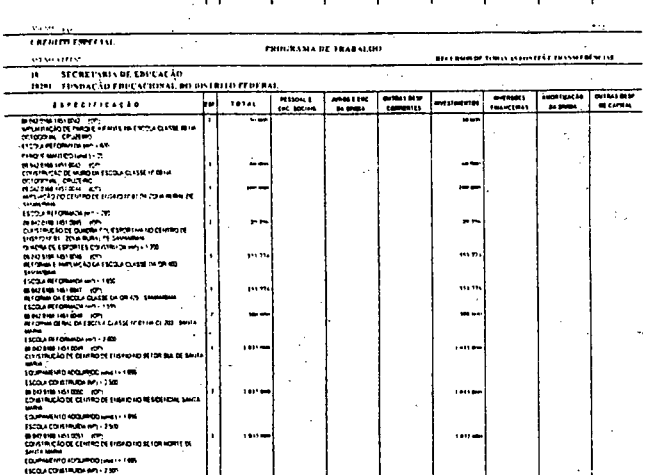
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

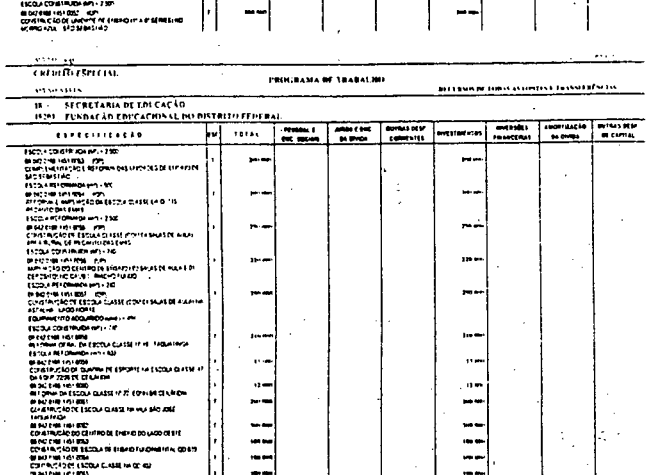
Brasília, 18 de fevereiro de 1998

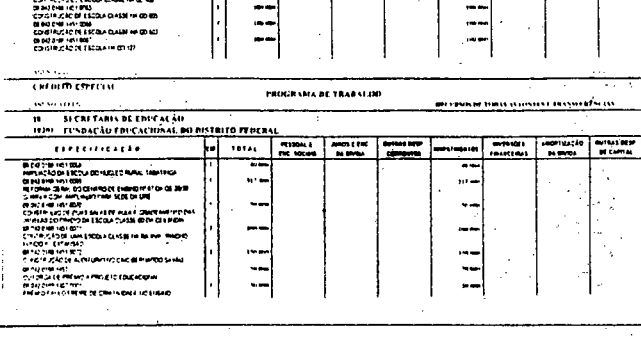
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente



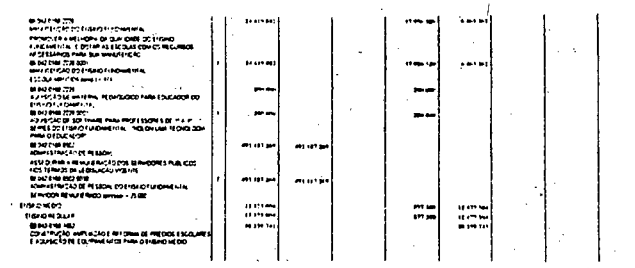


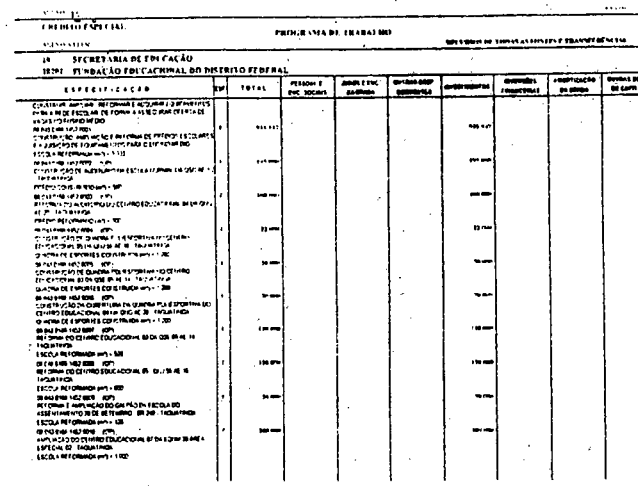


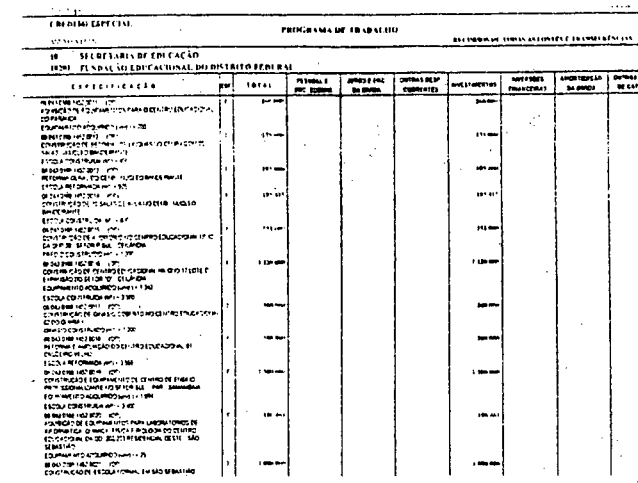


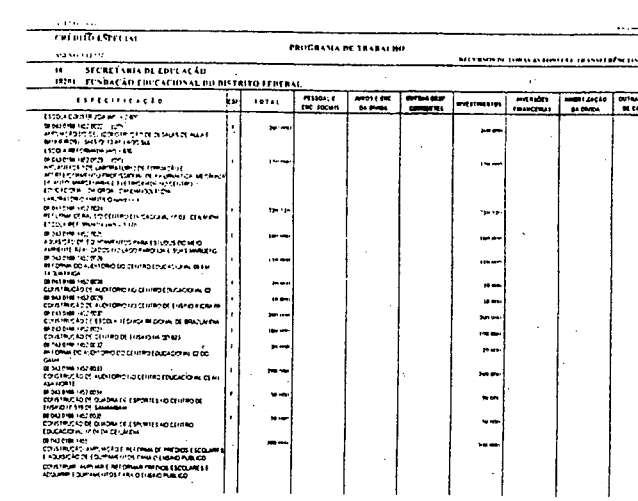


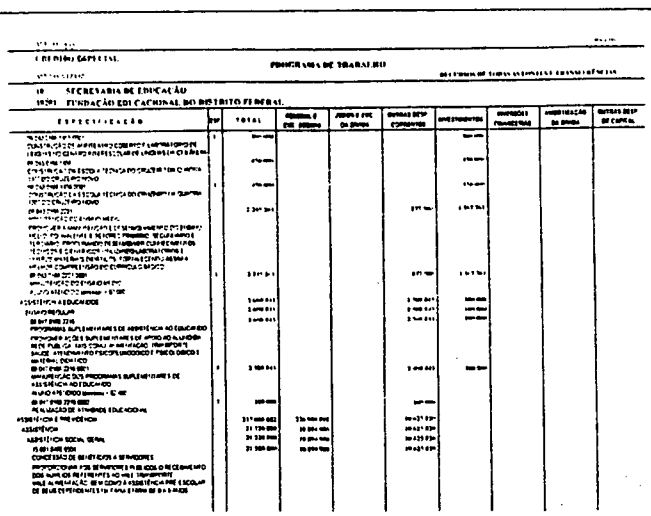










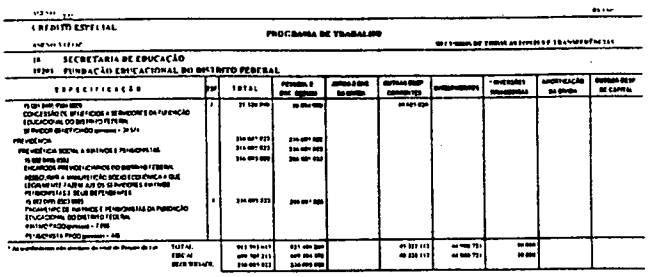


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

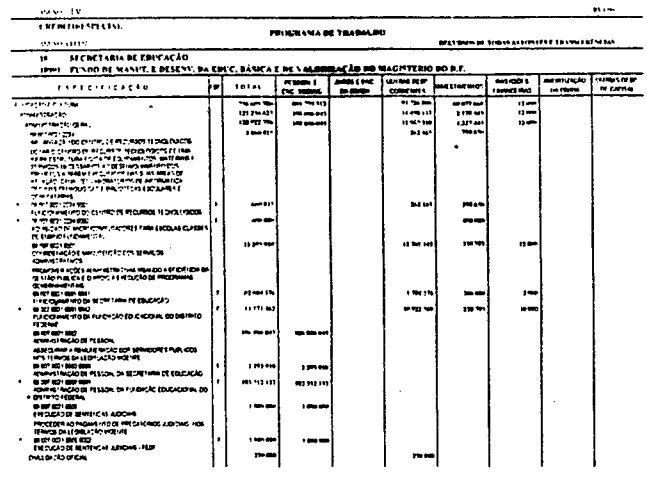


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

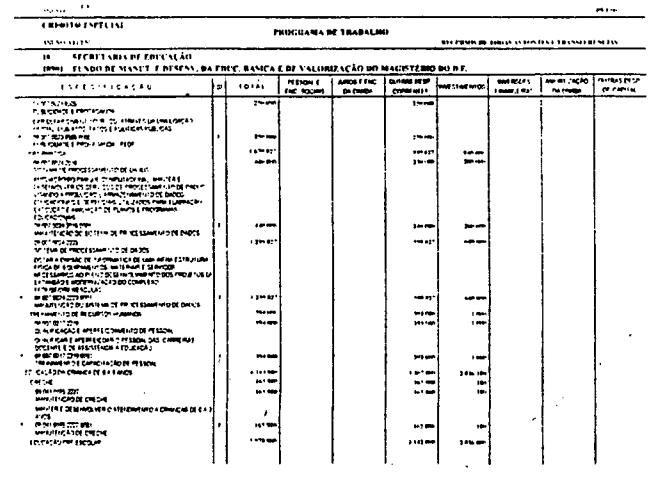


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

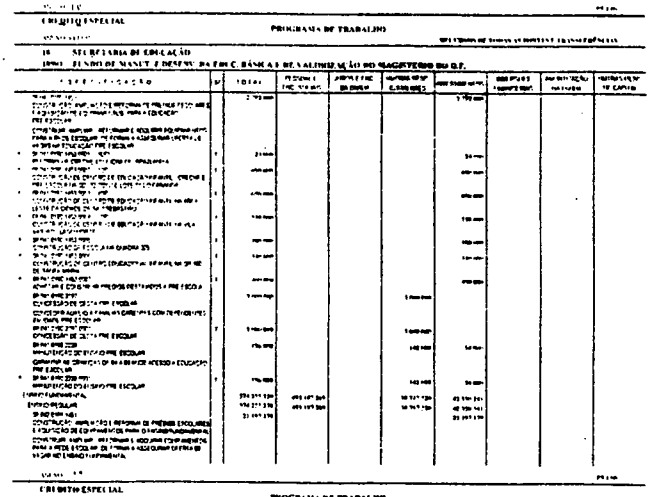


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

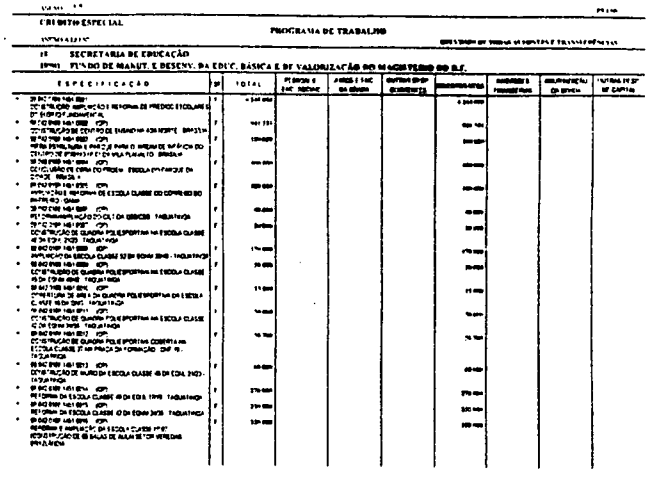


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

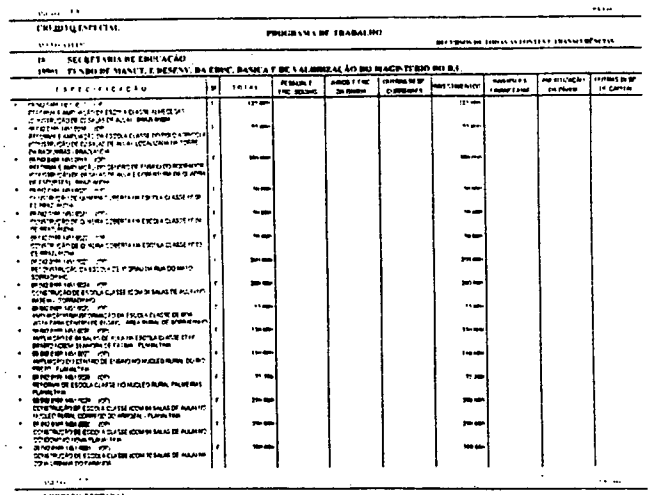


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

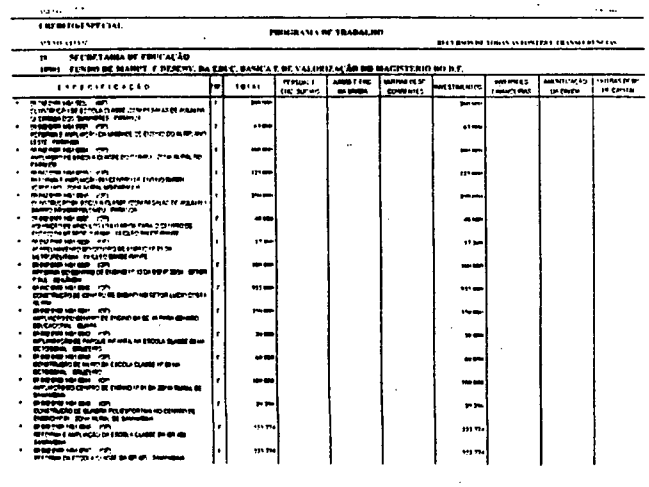


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

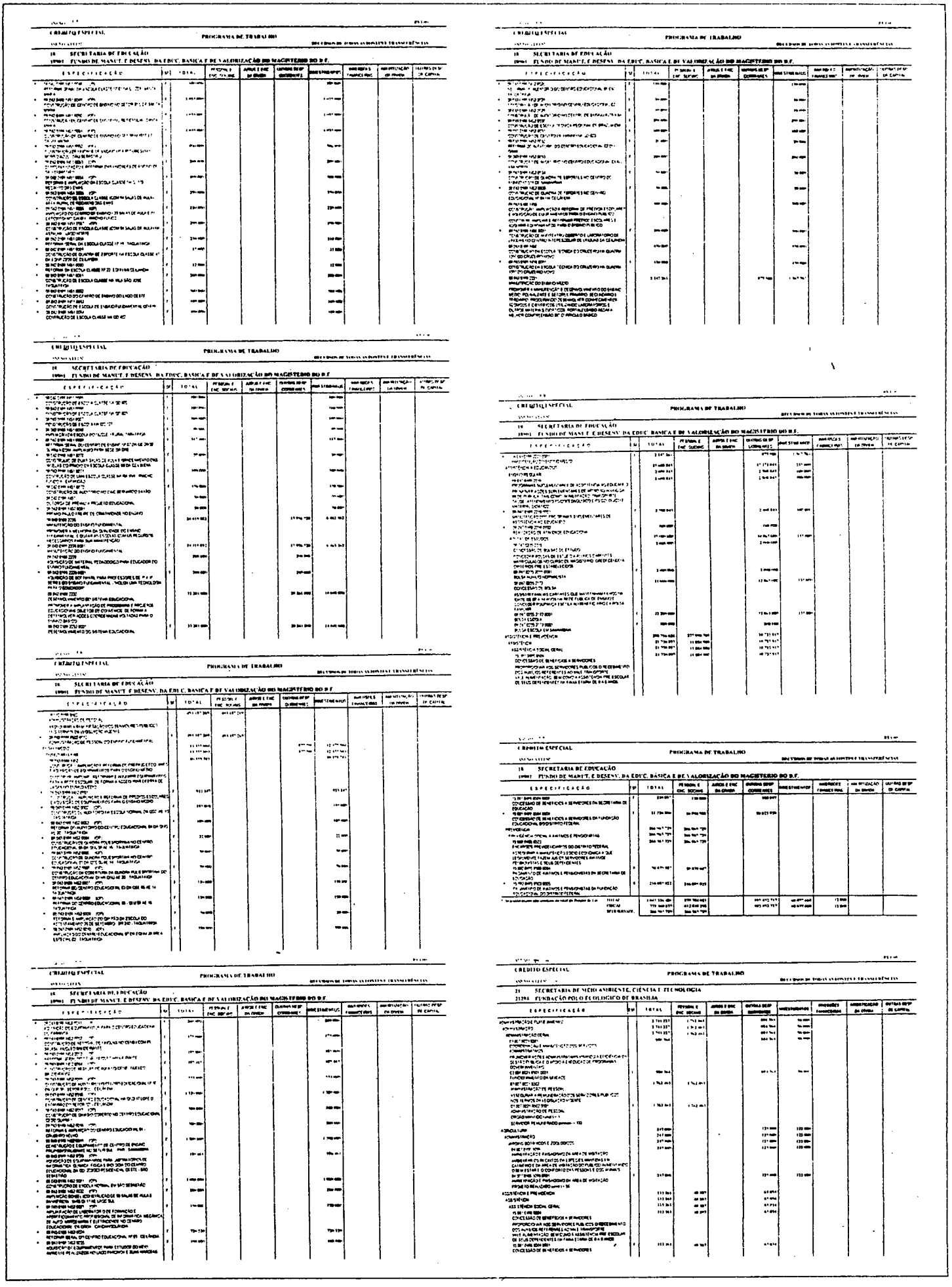


CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.



CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

31 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31204 FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL | | | | | | | | | |
| * A suplementação não onerará o total do Projeto de Lei | 11100 GL | | | | | | | | |
| | 11100 VINCULADO | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | | |
| PROJ/ATIV. AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS (DESPESAS DE CUSTEIO) | | | | | | | | | |
| 04 001 2001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| FUNCIONAMENTO DA UNIDADE (APOIO ADMINISTRATIVO) (unid. = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 0001 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (pessoa = 1) | | | | | | | | | |
| PROTEÇÃO AO TRABALHADOR | | | | | | | | | |
| SEGURO DESEMPREGO | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | | | |
| MELHORIAS DO ASSISTENCIAMENTO DO TRABALHADOR | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 0001 | | | | | | | | | |
| INFRAESTRUTURA DE EMPREGO | | | | | | | | | |
| TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa = 4.166) | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 0002 | | | | | | | | | |
| APOIO À OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO | | | | | | | | | |
| TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa = 317.629) | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 0003 | | | | | | | | | |
| APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MICRO EMPRESA (unidade = 400) | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 0004 | | | | | | | | | |
| ESTUDOS E PESQUISAS (nº de empregos) | | | | | | | | | |
| PESQUISA REALIZADA (unid. = 12) | | | | | | | | | |
| 04 078 0415 2004 0005 | | | | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | | | | | | | | |
| TRABALHADOR ENCAMINHADO (pessoa = 119.333) | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 080 0495 0001 | | | | | | | | | |
| ENCARGOS PRETENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| AJUDA GLOBAL À MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES E PENSIONISTAS PREVIDENCIÁRIOS E CIVIS DO PLANO PDAD | | | | | | | | | |
| 15 080 0495 0001 0001 | | | | | | | | | |
| PAGAMENTO DE PENSÕES E PENSIONISTAS | | | | | | | | | |
| PENSIONISTA PAGO (pessoa = 1.187) | | | | | | | | | |
| PENSIONISTA PAGO (pessoa = 887) | | | | | | | | | |
| * As suplementações não onerarão o total do Projeto de Lei | 11100 GL | | | | | | | | |
| | 11100 VINCULADO | | | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS TÉCNICOS FÍSICOS | | | | | | | | | |
| ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS TÉCNICOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIO DE APOIO À ESCOLA, ENTRE OUTRAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| 04 001 2001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS TÉCNICOS FÍSICOS (unidade = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 2001 0002 | | | | | | | | | |
| FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 1º GRAU (unidade = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 2001 0003 | | | | | | | | | |
| APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE 1º GRAU | | | | | | | | | |
| 04 001 2001 0004 | | | | | | | | | |
| COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | | |
| ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO VISANDO A EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS (DESPESAS DE CUSTEIO) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 0001 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (pessoa = 18.729) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PRINCIPALMENTE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 0001 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
| PRECATÓRIO PAGO (unidade = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0009 | | | | | | | | | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | |
| DIVULGAÇÃO DE ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 0001 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (pessoa = 18.729) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PRINCIPALMENTE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 0001 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
| PRECATÓRIO PAGO (unidade = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0009 | | | | | | | | | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | |
| DIVULGAÇÃO DE ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 001 0001 0001 | | | | | | | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0002 0001 | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (pessoa = 18.729) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PRINCIPALMENTE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0008 0001 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | | | |
| PRECATÓRIO PAGO (unidade = 1) | | | | | | | | | |
| 04 001 0001 0009 | | | | | | | | | |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | | | |
| DIVULGAÇÃO DE ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DE DP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 842 0168 1004 0001 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNP 24/28 - TAQUATINGA | | 54 000 | | | | 54 000 | | | |
| QUADRA DE ESPORTES COBERTA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0012 (OF) AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 31 NA PRAÇA DA ESPERANÇA - QNP 19 - TAGUATINGA | | 54 000 | | | | 54 000 | | | |
| QUADRA DE ESPORTES COBERTA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0013 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 40 DA EQNP 24/28 - TAQUATINGA | | 540 000 | | | | 540 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 600 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0015 (OF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 41 DA EQNP 24/28 - TAQUATINGA | | 378 000 | | | | 378 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 1.000 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0016 (OF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNP 24/28 - TAQUATINGA | | 378 000 | | | | 378 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 1.000 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0017 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 16 DE (CO) ESTRUTURA DE 08 SALAS DE AULA SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS - BRAZLÂNDIA | | 504 000 | | | | 504 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 1.560 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0018 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 44 NÚCLEO RURAL TABATINGA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA | | 171 000 | | | | 171 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 428 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1004 0019 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE - BRAZLÂNDIA | | 171 000 | | | | 171 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 428 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0000 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO ASSENTADO (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0001 (OF) COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA | | 90 000 | | | | 90 000 | | | |
| QUADRA DE ESPORTES COBERTA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0002 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA | | 90 000 | | | | 90 000 | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRA DE ESPORTES COBERTA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0003 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 10 DE BRAZLÂNDIA | | 90 000 | | | | 90 000 | | | |
| QUADRA DE ESPORTES COBERTA (m²) = 1.200 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0004 (OF) PRECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 7 QUADRA DA RUA DO MATO SOBRADINHO | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 150 | | | | | | | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 900 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0005 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) Nº 04 - SOBRADINHO | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 494 | | | | | | | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1005 0006 (OF) AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CLASSE DE SOBRADINHO II PARA CENTRO DE ENSINO ... RUA E Nº RUAL DE SOBRADINHO II | | 72 000 | | | | 72 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 150 | | | | | | | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 405 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0007 (OF) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE Nº 410 BAIRRO NOBRE DE TAGUATINGA - PLANALTINA | | 130 000 | | | | 130 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 148 | | | | | | | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 600 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0008 (OF) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº01 NÚCLEO RURAL BOA FRETO - PLANALTINA | | 110 000 | | | | 110 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 300 | | | | | | | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 250 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0009 (OF) REFORMA DE ESCOLA CLASSE Nº01 NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA | | 75 000 | | | | 75 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 150 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0010 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CORREGO DO ARROZAL - PLANALTINA | | 200 000 | | | | 200 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 494 | | | | | | | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0011 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO - PLANALTINA | | 340 000 | | | | 340 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 494 | | | | | | | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740 | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 842 0168 1006 0022 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DO PARANOÁ | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1.400 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0023 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO AGROVILA DOS QUARIMBAS - PARANOÁ | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 740 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0024 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO DO NÚCLEO RURAL DE ESSE - PARANOÁ | | 63 000 | | | | 63 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 150 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0025 (OF) AMPLIAÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CARMO - ZONA RURAL DO PARANOÁ | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 750 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0026 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ELEMENTAR VEREDINHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ | | 135 000 | | | | 135 000 | | | |
| ESCOLA REFORMADA (m²) = 250 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0027 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 494 | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 842 0168 1006 0028 (OF) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DO NÚCLEO RURAL PLANALTINA - PLANALTINA | | 40 000 | | | | 40 000 | | | |
| VEÍCULO A SER ADQUIRIDO (unid.) = 3 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0029 (OF) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DO NÚCLEO RURAL PLANALTINA - PLANALTINA | | 17 000 | | | | 17 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 229 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0030 (OF) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 12 DO SETOR HABITACIONAL SOBRADINHO II | | 300 000 | | | | 300 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0031 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LUCIO COSTA - GUARÁ | | 900 000 | | | | 900 000 | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid.) = 1.695 | | | | | | | | | |
| ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 2.500 | | | | | | | | | |
| 04 842 0168 1006 0032 (OF) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ | | 150 000 | | | | 150 000 | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 842 0168 1006 0033 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL TABATINGA | | 360 000 | | | | 360 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0034 (OF) AMPLIAÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0035 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0036 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0037 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0038 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0039 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0040 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0041 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0042 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0043 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0044 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0045 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0046 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0047 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0048 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0049 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0050 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0051 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0052 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0053 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0054 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0055 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0056 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0057 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0058 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0059 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0060 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0061 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0062 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0063 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0064 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0065 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0066 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0067 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0068 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0069 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0070 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0071 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0072 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0073 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0074 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0075 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0076 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0077 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0078 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0079 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0080 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0081 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0082 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0083 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0084 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0085 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0086 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0087 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0088 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0089 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0090 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0091 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0092 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0093 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0094 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0095 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0096 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0097 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0098 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0099 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0100 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0101 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0102 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0103 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0104 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0105 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0106 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0107 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0108 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0109 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0110 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0111 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0112 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0113 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0114 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0115 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0116 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0117 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0118 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0119 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0120 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0121 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0122 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0123 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0124 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0125 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0126 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0127 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0128 (OF) CONSTRUÇÃO DE 1 ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL DE TAQUARA | | 240 000 | | | | 240 000 | | | |
| 04 842 0168 1006 0129 (OF

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

25 SECRETARIA DE TRABALHO

25101 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO EM ASA NORTE - BRASÍLIA | | 901.000 | | | | 901.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM [illegible] - BRASÍLIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0074 (CF) EXECUÇÃO DE OBRA DO TIPO II - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA | | 499.000 | | | | 499.000 | | | |
| [illegible] | | 1.250.000 | | | | 1.250.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 1.250.000 | | | | 1.250.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0025 (CF) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CORREGO DO GAMA | | 400.000 | | | | 400.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 750.000 | | | | 750.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 750.000 | | | | 750.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 750.000 | | | | 750.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| [illegible] - TAGUATINGA | | 2.340.700 | | | | 2.340.700 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.340.700 | | | | 2.340.700 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.491.700 | | | | 1.491.700 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.491.700 | | | | 1.491.700 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.491.700 | | | | 1.491.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0025 (CF) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEI 01 DO GAMA/DF - TAGUATINGA | | 80.000 | | | | 80.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE 2 ESCOLAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 21/23 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0028 (CF) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA QSA 18 - TAGUATINGA | | 170.000 | | | | 170.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0029 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 05 DA QNA 29 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0030 (CF) CONSTRUÇÃO DE AREA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 14 DA QNG - TAGUATINGA | | 15.000 | | | | 15.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0031 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA CLASSE 07 DA QNA 34 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0032 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA | | 50.700 | | | | 50.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0041 (CF) LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ESCOLA CLASSE 08 DA EQNL 29/31 - TAGUATINGA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0044 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 19/39 - TAGUATINGA | | 270.000 | | | | 270.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0045 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNA 34/36 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0046 REFORMA DE PAV. DA ESCOLA CLASSE 49 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0051 EDIFICAÇÃO DE ESCOLA CLASSE 08 NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA CEILÂNDIA - TAGUATINGA | | 191.000 | | | | 191.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1452 0002 (CF) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG 26 - TAGUATINGA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0004 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 23.000 | | | | 23.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0006 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0008 (CF) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0007 (CF) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0026 (CF) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0029 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - QR 240 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0030 (CF) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DA EQNA 28 AREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| [illegible] - BRAZLÂNDIA | | 1.114.000 | | | | 1.114.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 1.114.000 | | | | 1.114.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| 09 842 0168 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| 09 842 0168 1453 0009 (CF) REFORMA DE CRECHE DO NÚCLEO RURAL - BRAZLÂNDIA | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0016 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 01 (CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA | | 220.000 | | | | 220.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1451 0017 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 DA QSA 02/04 - TAGUATINGA | | 121.000 | | | | 121.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0018 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - TAGUATINGA | | 91.000 | | | | 91.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0019 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO NA TORRE DA ESCADARIA - BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0016 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 01 DE PLANALTINA - CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA E 01 QUADRA DE ESPORTES - BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0017 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 07 DA QNA 34 - BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0021 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 01 DE BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0026 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 11 PORTARIA DA RUA DO MATO - SOBRADINHO | | 200.000 | | | | 200.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0034 (CF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 10 DA QUADRA 01 - SOBRADINHO | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1452 0017 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 NA VILA PARA CENTRO DE ENSINO - AREA RURAL DE SOBRADINHO | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| [illegible] | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0025 (CF) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEI 01 DO GAMA/DF - TAGUATINGA | | 80.000 | | | | 80.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE 2 ESCOLAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 21/23 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0028 (CF) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA QSA 18 - TAGUATINGA | | 170.000 | | | | 170.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0029 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 05 DA QNA 29 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0030 (CF) CONSTRUÇÃO DE AREA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 14 DA QNG - TAGUATINGA | | 15.000 | | | | 15.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0031 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA CLASSE 07 DA QNA 34 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0032 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA | | 50.700 | | | | 50.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0041 (CF) LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ESCOLA CLASSE 08 DA EQNL 29/31 - TAGUATINGA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0044 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 19/39 - TAGUATINGA | | 270.000 | | | | 270.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0045 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNA 34/36 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0046 REFORMA DE PAV. DA ESCOLA CLASSE 49 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0051 EDIFICAÇÃO DE ESCOLA CLASSE 08 NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA CEILÂNDIA - TAGUATINGA | | 191.000 | | | | 191.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1452 0002 (CF) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG 26 - TAGUATINGA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0004 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 23.000 | | | | 23.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0006 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0008 (CF) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0007 (CF) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QNG 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0026 (CF) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 01 AE 16 - TAGUATINGA | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0029 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - QR 240 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0030 (CF) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DA EQNA 28 AREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| [illegible] - BRAZLÂNDIA | | 1.114.000 | | | | 1.114.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 1.114.000 | | | | 1.114.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| 09 842 0168 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| 09 842 0168 1453 0009 (CF) REFORMA DE CRECHE DO NÚCLEO RURAL - BRAZLÂNDIA | | 24.000 | | | | 24.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.070.000 | | | | 1.070.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0016 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 01 (CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA | | 220.000 | | | | 220.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1451 0017 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 DA QSA 02/04 - TAGUATINGA | | 121.000 | | | | 121.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0018 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - TAGUATINGA | | 91.000 | | | | 91.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0019 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E ADEQUAÇÃO NA TORRE DA ESCADARIA - BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0016 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 01 DE PLANALTINA - CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA E 01 QUADRA DE ESPORTES - BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0017 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 07 DA QNA 34 - BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0021 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 01/03 - BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 01 DE BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0026 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 915.000 | | | | 915.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 11 PORTARIA DA RUA DO MATO - SOBRADINHO | | 200.000 | | | | 200.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0034 (CF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 10 DA QUADRA 01 - SOBRADINHO | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0168 1452 0017 (CF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 NA VILA PARA CENTRO DE ENSINO - AREA RURAL DE SOBRADINHO | | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| [illegible] | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 2.231.700 | | | | 2.231.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0025 (CF) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CEI 01 DO GAMA/DF - TAGUATINGA | | 80.000 | | | | 80.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE 2 ESCOLAS POLIESPORTIVAS NA ESCOLA CLASSE 01 DA QNA 21/23 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0028 (CF) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA QSA 18 - TAGUATINGA | | 170.000 | | | | 170.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0029 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 05 DA QNA 29 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0030 (CF) CONSTRUÇÃO DE AREA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 14 DA QNG - TAGUATINGA | | 15.000 | | | | 15.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0031 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA CLASSE 07 DA QNA 34 - TAGUATINGA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0032 (CF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA | | 50.700 | | | | 50.700 | | | |
| 09 842 0168 1451 0041 (CF) LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ESCOLA CLASSE 08 DA EQNL 29/31 - TAGUATINGA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0044 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 19/39 - TAGUATINGA | | 270.000 | | | | 270.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0045 (CF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNA 34/36 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0046 REFORMA DE PAV. DA ESCOLA CLASSE 49 - TAGUATINGA | | 250.000 | | | | 250.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0051 EDIFICAÇÃO DE ESCOLA CLASSE 08 NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.147.000 | | | | 1.147.000 | | | |
| 09 842 0168 1452 0002 (CF) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA CEILÂNDIA - TAGUATINGA | | 191.000 | | | | 191.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FNT | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ENSINO EM ASA NORTE - BRASÍLIA | | 901.000 | | | | 901.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0027 (CF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM [illegible] - BRASÍLIA | | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0168 1451 0074 (CF) EXECUÇÃO DE OBRA DO TIPO II - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA | | 499.000 | | | | 499.000 | | | |
| [illegible] | | 1.250.000 | | | | 

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 042 0108 1452 8942 (OF) CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 09 N (CENTRAL CRUZEIRO) | F | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8941 (OF) CONSTRUÇÃO DE MURO ENTRADA E CLASSE 17 NA 19 (CRUZEIRO VELHO - CRUZEIRO) | F | 80.000 | | | | 80.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 970.000 | | | | 970.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 970.000 | | | | 970.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1000.000 | | | | 1000.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8941 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 (PALMEIRAS DE VELHO) | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 470.000 | | | | 470.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8950 (OF) CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1.05F DO CRUZEIRO NOVO | | 450.000 | | | | 450.000 | | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | | 2.000.000 | | | | 2.000.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.000.000 | | | | 2.000.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 8950 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 04 QR 125 | F | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.750.000 | | | | 1.750.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.750.000 | | | | 1.750.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.750.000 | | | | 1.750.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8944 (OF) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 04 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8946 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | F | 39.296 | | | | 39.296 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 042 0108 1451 8940 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE 04 QR 403 SAMAMBAIA | F | 313.774 | | | | 313.774 | | | |
| 09 042 0108 1451 8937 (OF) REFORMA DE ESCOLA CLASSE 04 QR 405 SAMAMBAIA | F | 313.774 | | | | 313.774 | | | |
| 09 042 0108 1451 8922 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL QD 619 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8914 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QD 402 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8915 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QD 405 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8916 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QD 603 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8917 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA Nº 127 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.670.000 | | | | 1.670.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.670.000 | | | | 1.670.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.670.000 | | | | 1.670.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8915 (OF) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL LOCATE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA | F | 1.300.000 | | | | 1.300.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8921 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO Nº 04 QD 621 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8924 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 1 NA QD SAMAMBAIA | F | 70.000 | | | | 70.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 3.823.000 | | | | 3.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 2.823.000 | | | | 2.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 2.823.000 | | | | 2.823.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 2.823.000 | | | | 2.823.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 8950 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA QR 400 DE SANTA MARIA | F | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 042 0108 1451 8937 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.451.000 | | | | 1.451.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8948 (OF) REFORMA DE ESCOLA CLASSE 01 QR 113 SANTA MARIA | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8910 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SETOR LESTE DE SANTA MARIA | F | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8911 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SETOR SUL DE SANTA MARIA | F | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8913 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL SETOR NORTE DE SANTA MARIA | F | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.676.261 | | | | 2.676.261 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 2.676.261 | | | | 2.676.261 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 2.676.261 | | | | 2.676.261 | | | |
| 09 041 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 2.676.261 | | | | 2.676.261 | | | |
| 09 041 0108 1452 8950 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA ESPECIAL DA QUADRA 06 SÃO SEBASTIÃO | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.000.000 | | | | 1.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8952 (OF) CONSTRUÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO | F | 600.000 | | | | 600.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8953 (OF) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.176.261 | | | | 1.176.261 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.176.261 | | | | 1.176.261 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.176.261 | | | | 1.176.261 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 042 0108 1451 8943 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE 14 NA QNM RIACHO FUNDO - EMPREGADO | | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 920.000 | | | | 920.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 920.000 | | | | 920.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 920.000 | | | | 920.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 420.000 | | | | 420.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 8950 (OF) CONSTRUÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA ESPECIAL DA QUADRA 06 SÃO SEBASTIÃO | F | 500.000 | | | | 500.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 370.000 | | | | 370.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 370.000 | | | | 370.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 370.000 | | | | 370.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8952 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ÁREA ESPECIAL - LAGO NORTE | F | 370.000 | | | | 370.000 | | | |
| SECRETARIA DE SAÚDE | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8937 (OF) AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFESSORA DE INFORMÁTICA MECÂNICA DE AUTO MANUTENÇÃO E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIOL CAMPO COLORIDO | F | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| DISTRITO FEDERAL | | 387.351.338 | 221.480.884 | | 49.297.212 | 56.543.234 | 40.000 | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 649.766.925 | 396.499.992 | | 54.693.292 | 56.543.234 | 30.000 | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | 339.017.336 | 303.313.191 | | 13.326.649 | 1.016.496 | 30.000 | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 338.133.411 | 303.313.191 | | 11.293.883 | 1.111.496 | 30.000 | | |
| 09 087 0271 2224 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS | | 1.000.013 | | | 862.963 | 799.838 | | | |
| 09 087 0271 2224 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS | F | 840.013 | | | 362.963 | 299.838 | | | |

CRÉDITO ESPECIAL

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 087 0271 2224 4002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PARA ESCOLAS CLASSES E DE ENSINO FUNDAMENTAL | F | 400.000 | | | | 400.000 | | | |
| 09 087 0271 2981 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS 28 NÚCLEOS INTERATIVOS | F | 11.760.451 | | | 11.333.617 | 426.834 | 30.000 | | |
| 09 087 0271 2981 0942 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | F | 11.760.451 | | | 11.333.617 | 426.834 | 30.000 | | |
| 09 087 0271 3002 APOSENTADORIA DE PESSOAL | | 303.312.191 | 303.312.191 | | | | | | |
| 09 087 0271 3002 0970 PAGAMENTO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | F | 303.312.191 | 303.312.191 | | | | | | |
| 09 087 0271 2001 SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | |
| 09 087 0271 2001 0002 PRECATÓRIOS JUDICIAIS - FEDF | F | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO CIVIL | | 370.000 | | | 370.000 | | | | |
| 09 087 0272 0001 FUNDO GERAL E PROFISSIONAL | | 370.000 | | | 370.000 | | | | |
| 09 087 0272 0001 0000 FUNDO GERAL E PROFISSIONAL - FEDF | F | 370.000 | | | 370.000 | | | | |
| INFORMÁTICA | | 1.339.927 | | | 399.927 | 940.000 | | | |
| 09 087 0274 2727 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | 1.339.927 | | | 399.927 | 940.000 | | | |
| 09 087 0274 2727 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS | F | 1.339.927 | | | 399.927 | 940.000 | | | |
| TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | 364.000 | | | 361.000 | 3.000 | | | |
| 09 087 0217 2798 APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL | | 364.000 | | | 361.000 | 3.000 | | | |
| 09 087 0217 2798 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL | F | 364.000 | | | 361.000 | 3.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 964.000 | | | 319.000 | 654.000 | | | |
| CRECHE | | 660.000 | | | 660.000 | 0 | | | |
| 09 041 0108 2727 MANUTENÇÃO DE CRECHE | | 660.000 | | | 660.000 | 0 | | | |
| 09 041 0108 2727 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE | F | 660.000 | | | 660.000 | 0 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 304.000 | | | 143.000 | 654.000 | | | |
| 09 041 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 600.000 | | | | 600.000 | | | |

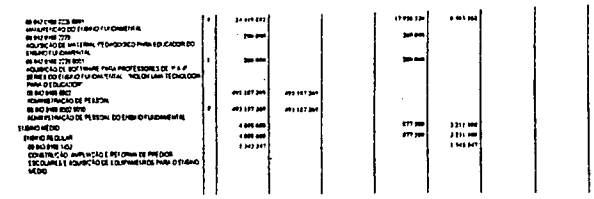
CRÉDITO ESPECIAL

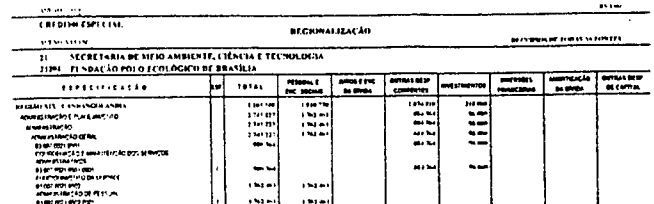
REGIONALIZAÇÃO

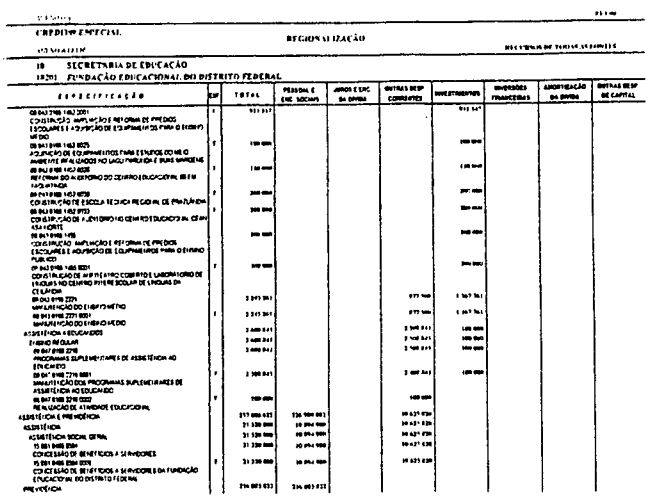
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

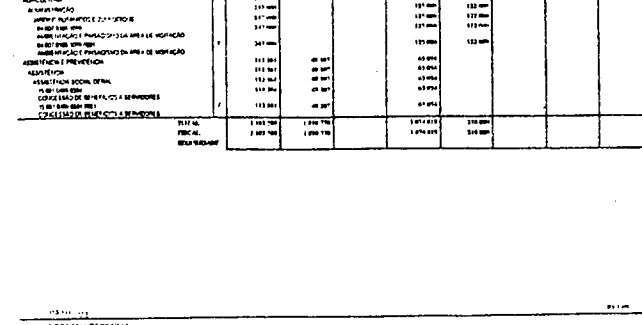
10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

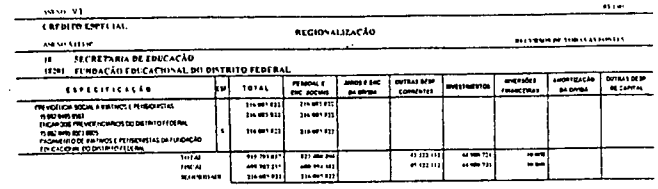
| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 041 0108 1452 8927 ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DESTINADOS A PRÉ ESCOLA | F | 400.000 | | | | 400.000 | | | |
| 09 041 0108 2276 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | | 240.000 | | | 240.000 | 0 | | | |
| 09 041 0108 2276 0001 CONSTRUÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR | F | 240.000 | | | 240.000 | 0 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 122.367.239 | 119.197.239 | | 19.170.139 | 39.972.439 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 122.367.239 | 119.197.239 | | 19.170.139 | 39.972.439 | | | |
| 09 042 0108 1451 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 4.000.000 | | | | 4.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8931 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | F | 4.000.000 | | | | 4.000.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8932 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 SOBRADINHO | F | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 042 0108 1451 8917 CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA NO RECANTO DAS EMAS | F | 150.000 | | | | 150.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8931 CUSTÓDIA DE PRÉDIO A PROJETO EDUCACIONAL | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 042 0108 1452 8931 PRÉ MOLDADO PARA PEQUENAS CRIANÇAS NO ENSINO | F | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| 09 042 0108 2726 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 24.419.082 | | | 17.995.139 | 6.423.943 | | | |

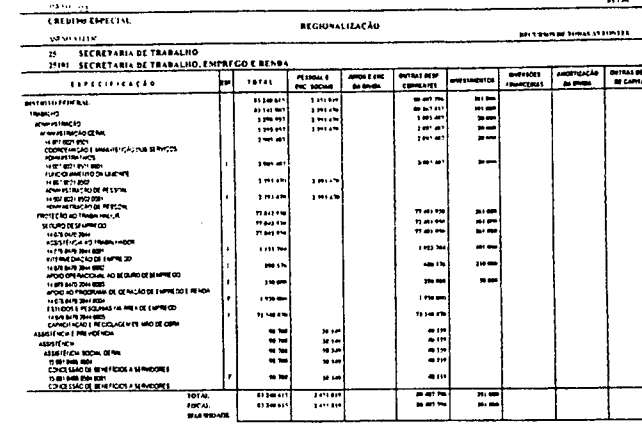


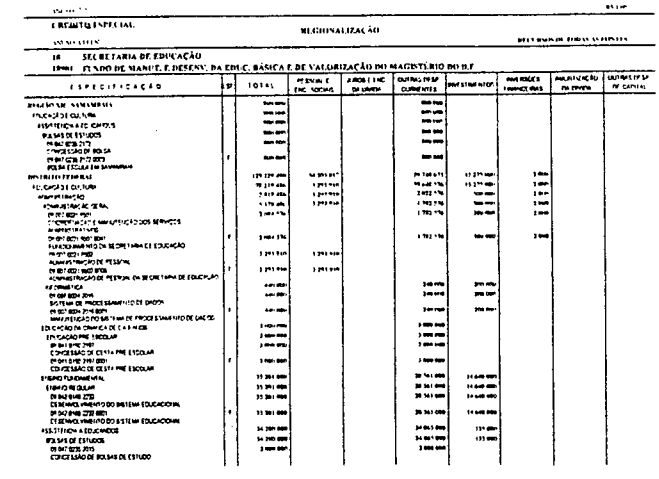


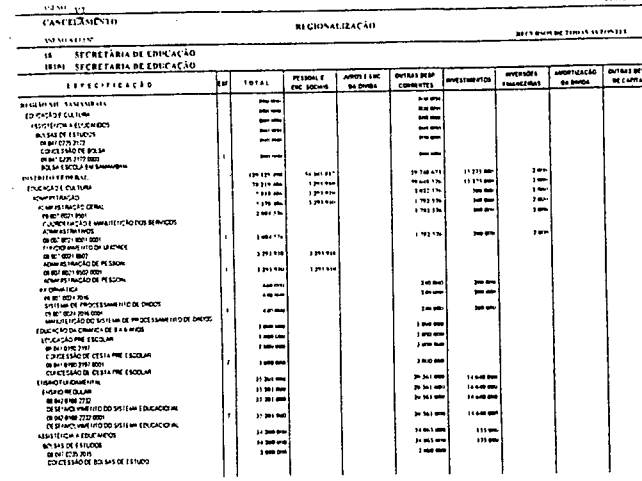


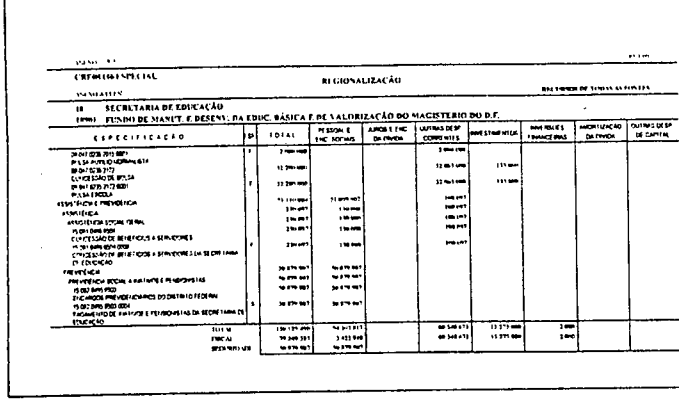


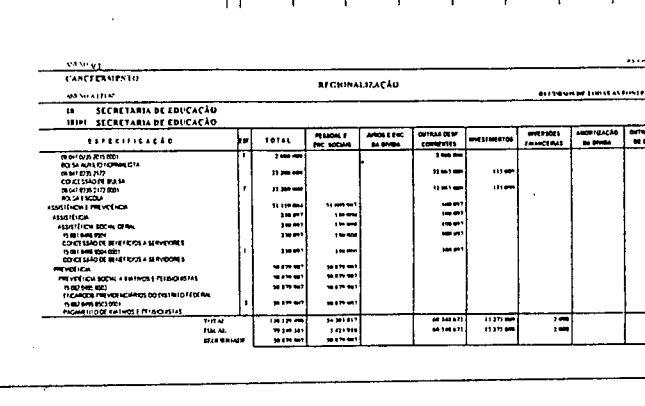












CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRASILIA | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0002 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE BRASILIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0003 (DF) | F | | | | | | | | |
| OBRAS DE ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DE VILA PLANALTO NO BRASILIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0004 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONCLUSÃO DE OBRAS DO PRÉDIO DA ESCOLA DO PARQUE DA COMUNIDADE BRASILIA | | | | | | | | | |
| BRASILIA - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0002 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 10 DO GUARA | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0003 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 10 DO GUARA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0004 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DO PARK WAY (SCIA) - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0005 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DO SETOR O - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0006 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DO SETOR P SUL - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0007 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DO SETOR M SUL - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0008 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0009 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0010 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DA ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0011 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DA ESCOLA CLASSE 01 DO SETOR M SUL - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0012 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 10 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0013 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 1ª VILA SÃO JOSE - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| ENSINO MEDIO | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0022 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NA ESCOLA NORMAL EM GUARA II - TAGUATINGA | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 842 0106 1075 0023 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DO AUDITORIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QUADRA 70 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0024 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 01 DA QSE 26 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0025 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QSE 15 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0026 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QSE 26 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0027 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0028 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QSA 06 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0029 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 DA QNJ 14 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0030 (DF) | F | | | | | | | | |
| ASSENTAMENTO DE 30 DE SETEMBRO - QNJ 34 - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0040 (DF) | F | | | | | | | | |
| AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 08 DA II ETAPA 38 AREA ESPECIAL DE - TAGUATINGA | | | | | | | | | |
| BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | | | | | | | | |
| CRECHE | | | | | | | | | |
| 08 841 0106 1289 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR | | | | | | | | | |
| 08 841 0106 1289 0001 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA DE CRECHE DO NORTE EM BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 DC 0106 1055 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0017 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA SETOR NORDESTE BRAZLANDIA | | | | | | | | | |

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 842 0106 1055 0018 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMECEGAS CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0019 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 06 POLO AGRICOLA E CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA LOCALIZADA NA 1ª ENTRE DA RADIOBRAS - BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0020 (DF) | F | | | | | | | | |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 01 PRIMEIRA ETAPA CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES - BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0021 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 1ª DE BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0022 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 1ª DE BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0023 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 1ª DE BRAZLANDIA | | | | | | | | | |
| ENSINO MEDIO | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0010 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NO CENTRO EDUCACIONAL 10 | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1075 0029 | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO NO CENTRO DE ENSINO NORMAL DE | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| ENSINO REGULAR | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0040 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |

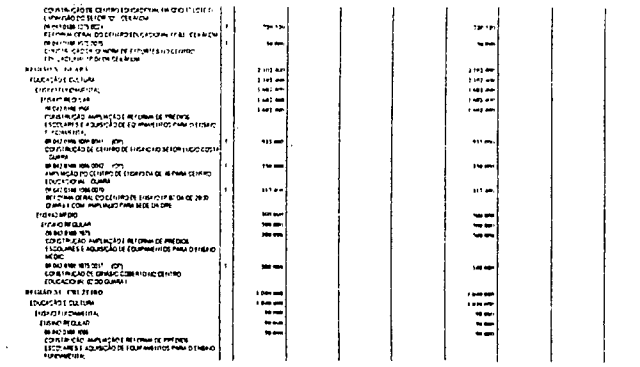
CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | ESF | TOTAL | PESSOAL E ENC SOCIAIS | JUROS E ENC DA DIVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 842 0106 1055 | | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0027 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0028 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0029 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0030 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0031 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0032 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0033 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0034 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0035 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0036 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0037 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0038 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0039 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0040 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0041 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0042 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0043 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0044 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0045 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0046 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0047 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0048 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0049 (DF) | F | | | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 01 DA QUADRA 204 NORTE | | | | | | | | | |
| 08 842 0106 1055 0050



CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 0041 (OF) AMPLIAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 09 NA HOSPITAL CRUZEIRO | F | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0044 (OF) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 17 NO NA HOSPITAL CRUZEIRO | 1 | 60.000 | | | | 60.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 570.000 | | | | 570.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 570.000 | | | | 570.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 540.000 | | | | 540.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0019 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 21 DE TAGUATINGA | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, ESGOTO E REDE DE ÁGUA DA QUADRA 13 NO CIRCUITO NOVO | | 430.000 | | | | 430.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0021 CONSTRUÇÃO DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA DA QUADRA 14 NO CIRCUITO NOVO | 1 | 470.000 | | | | 470.000 | | | |
| SAMAMBAIA | | 3.486.763 | | | | 3.486.763 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 3.486.763 | | | | 3.486.763 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| 09 842 0198 1078 0045 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 09 NA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO 01 ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | 1 | 39.376 | | | | 39.376 | | | |

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 0047 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 QR 405 - SAMAMBAIA | F | 253.774 | | | | 153.774 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 04 QR 425 SAMAMBAIA | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0054 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CD 04 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0063 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QC 07 | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0066 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QC 615 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0067 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QD 603 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0068 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO QD 127 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0019 (OF) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SOL NAS - PAR SAMAMBAIA | F | 1.300.000 | | | | 1.300.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0021 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO 04 QD 615 | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0074 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DE SAMAMBAIA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| SANTA MARIA | | 3.823.000 | | | | 3.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 3.823.000 | | | | 3.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL 08 NA QR 101 DE SANTA MARIA | F | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |

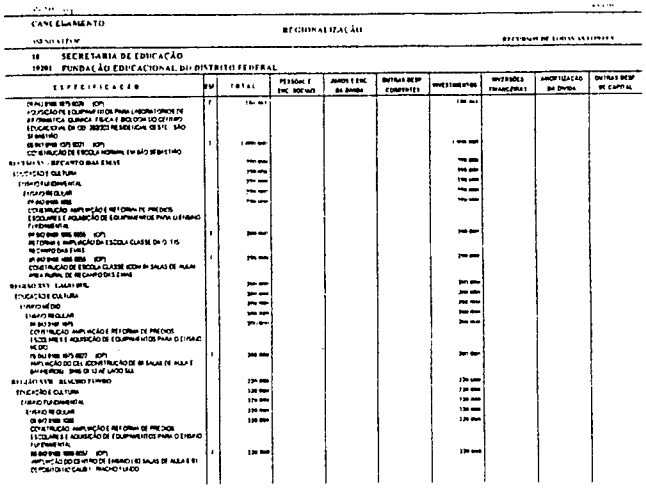
CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 07 BLOCO 203 SANTA MARIA | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0050 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA | | 3.383.000 | | | | 3.383.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0051 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SOLEIRA SANTA MARIA | 1 | 1.855.000 | | | | 1.855.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0052 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA | 1 | 1.451.000 | | | | 1.451.000 | | | |
| SÃO SEBASTIÃO | | 2.876.063 | | | | 2.876.063 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.876.063 | | | | 2.876.063 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| 09 841 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| 09 841 0198 1078 0053 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESTÚDIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO | 1 | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| 09 842 0198 1078 0054 (OF) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO Nº 4 P SEMPRESINO MORRO ALTO - SÃO SEBASTIÃO | F | 800.000 | | | | 800.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0054 (OF) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |



CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 0041 (OF) AMPLIAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 09 NA HOSPITAL CRUZEIRO | F | 30.000 | | | | 30.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0044 (OF) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 17 NO NA HOSPITAL CRUZEIRO | 1 | 60.000 | | | | 60.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 570.000 | | | | 570.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 570.000 | | | | 570.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 540.000 | | | | 540.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0019 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 21 DE TAGUATINGA | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, ESGOTO E REDE DE ÁGUA DA QUADRA 13 NO CIRCUITO NOVO | | 430.000 | | | | 430.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0021 CONSTRUÇÃO DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA DA QUADRA 14 NO CIRCUITO NOVO | 1 | 470.000 | | | | 470.000 | | | |
| SAMAMBAIA | | 3.486.763 | | | | 3.486.763 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 3.486.763 | | | | 3.486.763 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.731.763 | | | | 1.731.763 | | | |
| 09 842 0198 1078 0045 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO 09 NA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO 01 ZONA RURAL DE SAMAMBAIA | 1 | 39.376 | | | | 39.376 | | | |

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 0047 (OF) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 04 QR 405 - SAMAMBAIA | F | 253.774 | | | | 153.774 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 04 QR 425 SAMAMBAIA | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0054 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CD 04 | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0063 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QC 07 | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0066 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QC 615 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0067 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE 14 QD 603 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| 09 842 0198 1094 0068 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO QD 127 | | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.476.000 | | | | 1.476.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0019 (OF) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SOL NAS - PAR SAMAMBAIA | F | 1.300.000 | | | | 1.300.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0021 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO 04 QD 615 | 1 | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0074 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DE SAMAMBAIA | | 50.000 | | | | 50.000 | | | |
| SANTA MARIA | | 3.823.000 | | | | 3.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 3.823.000 | | | | 3.823.000 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| 09 842 0198 1078 0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL 08 NA QR 101 DE SANTA MARIA | F | 340.000 | | | | 340.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |

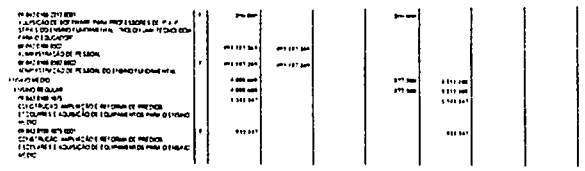
CANCELAMENTO

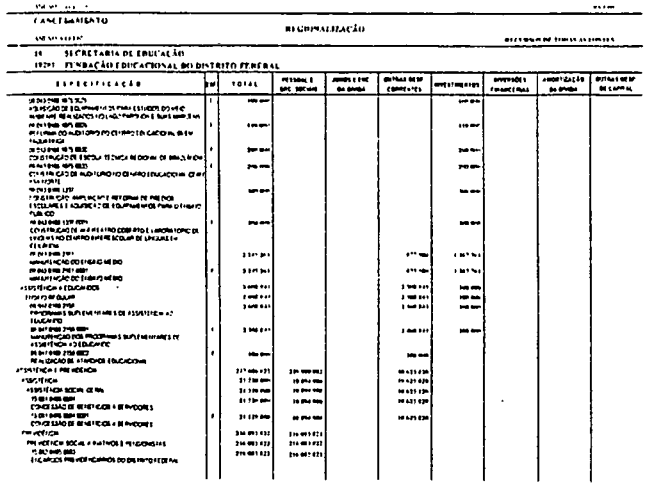
REGIONALIZAÇÃO

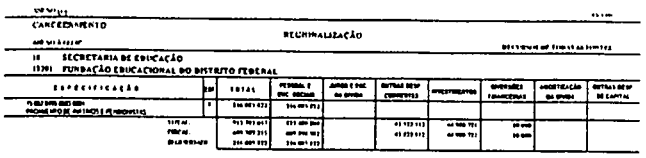
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

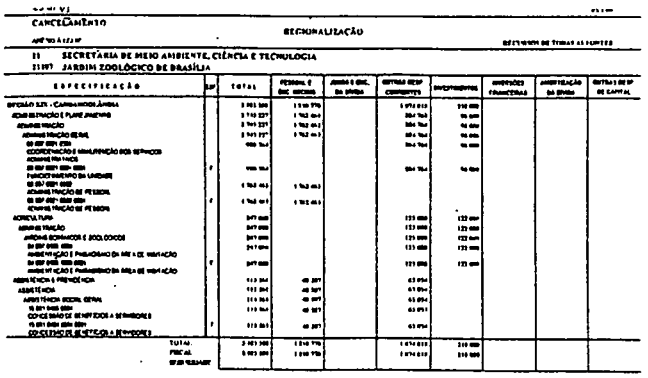
10201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

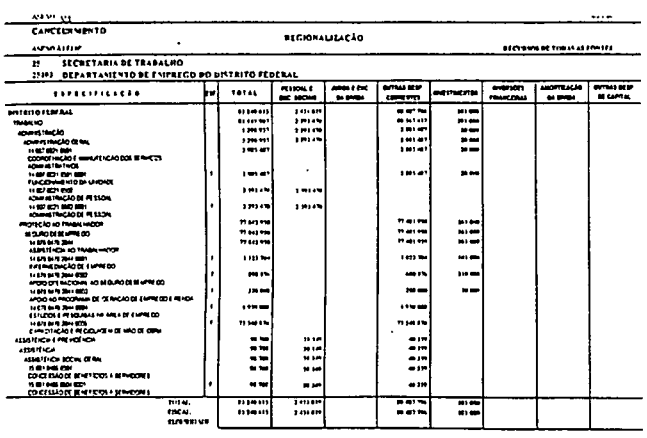
| ESPECIFICAÇÃO | FM | TOTAL | PESSOAL E ENC. SOCIAIS | JUROS E ENC DA DÍVIDA | OUTRAS DESP CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | OUTRAS DESP DE CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 842 0198 1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 3.483.000 | | | | 3.483.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0048 (OF) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 07 BLOCO 203 SANTA MARIA | F | 100.000 | | | | 100.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0050 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA | | 3.383.000 | | | | 3.383.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0051 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SOLEIRA SANTA MARIA | 1 | 1.855.000 | | | | 1.855.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0052 (OF) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA | 1 | 1.451.000 | | | | 1.451.000 | | | |
| SÃO SEBASTIÃO | | 2.876.063 | | | | 2.876.063 | | | |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | 2.876.063 | | | | 2.876.063 | | | |
| EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| 09 841 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR | | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| 09 841 0198 1078 0053 (OF) CONSTRUÇÃO DE ESTÚDIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO | 1 | 690.000 | | | | 690.000 | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | | 1.986.063 | | | | 1.986.063 | | | |
| 09 842 0198 1056 0054 (OF) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO Nº 4 P SEMPRESINO MORRO ALTO - SÃO SEBASTIÃO | F | 800.000 | | | | 800.000 | | | |
| 09 842 0198 1056 0054 (OF) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO | F | 300.000 | | | | 300.000 | | | |
| ENSINO MÉDIO | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |
| ENSINO REGULAR | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |
| 09 842 0198 1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO | | 1.100.063 | | | | 1.100.063 | | | |











MENSAGEM
Nº059 /98-GAG

Brasília, 19 de fevereiro de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa

Submeto à elevada deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a construção de subsolos, sob área pública, no Trecho 01, Projeto Orla - Polo 3, do Setor de Hotéis de Turismo Norte.

A proposta em questão encontra-se intimamente ligada à construção do Projeto Orla, sendo de preponderante importância para o desenvolvimento do Distrito Federal, posto que contribuirá em muito para o aumento do turismo nesta unidade da Federação.

É necessário incentivar as manifestações de lazer e o turismo, como fatores de relevante de desenvolvimento social e do exercício pleno da cidadania, reafirmando valores culturais e históricos locais

Vale ressaltar que consoante determina os incisos III e IV, do art. 183, da CF/88, compete ao Poder Público promover o turismo do Distrito Federal no Brasil e no exterior, bem como incrementar a atração e geração de eventos turísticos.

Por oportuno, esclareço a essa respeitável Casa Legislativa que a Procuradoria Jurídica do Distrito Federal manifestou-se, no Parecer nº116/97-GAB/PRG, favoravelmente à constituição de ônus real incidente sobre o subsolo das áreas públicas adjacentes aos imóveis objeto da Concorrência Pública nº 002/97 - Terracap, esclarecendo naquela ocasião que uma vez caracterizada pelo administrador distrital a contigüidade dos subsolos aos lotes edificandos, inexigível seria a abertura de licitação.

É preciso melhorar a imagem de Brasília, através da valorização do patrimônio cultural turístico, incentivando empreendimentos daqueles empresários que acreditam na Capital do País

Confiante na aprovação do presente, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais parlamentares, os mais distintos protestos de apreço e consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada LUCIA CARVALHO
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 3.551, de 1998

Dispõe sobre o uso e a construção de subsolos, no Trecho 01, Projeto Orla – Pólo 3 do Setor de Hotéis de Turismo Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica permitida a construção de subsolos sob área pública, com um ou mais pisos, mediante concessão onerosa de direito real de uso, firmada em contrato específico, tendo o Distrito Federal como cedente.

Art. 2º Ficam alterados a ocupação e o uso permitidos para os subsolos dos lotes abrangidos pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 85/96.

§ 1º - A ocupação dos subsolos pode ocorrer também sob a área pública entre os lotes, sendo permitido para cada subsolo avançar em até 50% (cinquenta por cento) da distância existente, na forma do Anexo desta Lei.

§ 2º - Fica estendido aos subsolos o uso permitido para o pavimento térreo, além das atividades já previstas.

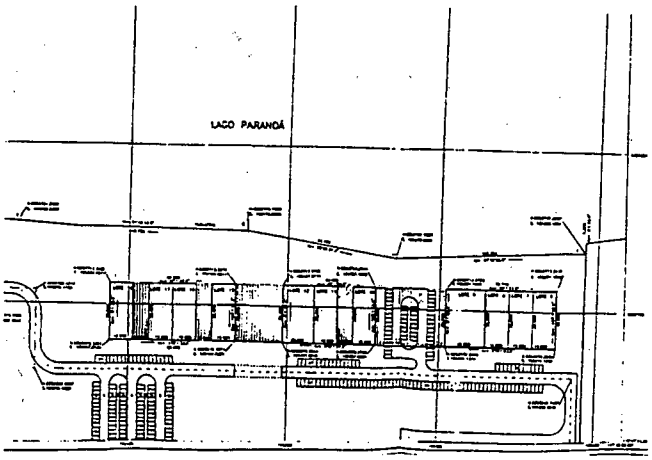
Art. 3º Para a concessão onerosa de direito real de uso, os concessionários responsabilizar-se-ão pela elaboração dos projetos necessários à reurbanização de superfície, bem como pelos custos de eventuais remanejamentos das redes de serviços públicos, nas condições e nos prazos estabelecidos pelo cedente.

Art. 4º O Distrito Federal, na condição de cedente, regulamentará e fiscalizará as atividades dos subsolos, bem como aplicará as sanções previstas no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pelos concessionários.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.




MENSAGEM
Nº 060 /98-GAG Brasília, 20 de Fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.160/96, que "Concede remissão fiscal às entidades que menciona", e que se converteu na Lei nº 1.897, de 19 de Fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 36 de 20 de Fevereiro de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

**CRISTOVAM BUARQUE**
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Sanciono em
19/12/98

Concede remissão fiscal às entidades que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedida remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - dos templos de qualquer culto localizados no Distrito Federal.
Parágrafo único. A remissão abrange os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados e por ajuizar.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1 de dezembro de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

**LEI Nº 1.897 , DE 19 DE Fevereiro DE 1998**
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Concede remissão fiscal às entidades que menciona.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º - Fica concedida remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - dos templos de qualquer culto localizados no Distrito Federal.
Parágrafo único - A remissão abrange os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados e por ajuizar.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

**CRISTOVAM BUARQUE**

*MENSAGEM*
Nº 061 /98-GAG Brasília, 20 de fevereiro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal ( Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito suplementar, no valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais).

O crédito suplementar tem a seguinte composição e destinação:

a) R$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), em favor do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, destinados ao Funcionamento da Unidade e Financiamentos de Cestas Básicas de Materiais de Construção em diversas localidades do Distrito Federal; e
b) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, destinados a execução do sistema rodoviário, visando ao programa de assentamento de lotes do Governo.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento vigente, no valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a impossibilidade da utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o atendimento do crédito suplementar, envio o anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa Distrital.

Atenciosamente,

**CRISTOVAM BUARQUE**
Governador do Distrito Federal

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº 3.553, DE DE DE 1998.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais).

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00
FISCAL

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO | | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 3 500 000 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 3 500 000 | |
| 2410.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 3 500 000 | |
| 2412.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL | 3 500 000 | | |
| | | | TOTAL | 3 500 000 |

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO | | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 28000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 28202 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | TRANSPORTE | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 15 008 0537 1106 0000 | EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 15 008 0537 1106 0001 | EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | INVESTIMENTOS | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 28000 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 2 420 000 | | 2 420 000 |
| 28203 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMETNO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 2 420 000 | | 2 420 000 |
| | HABITAÇÃO E URBANISMO | 2 420 000 | | 2 420 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO | 500 000 | | 500 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500 000 | | 500 000 |
| 10 007 0021 8501 0000 | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 500 000 | | 500 000 |
| 10 007 0021 8501 0001 | FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | 500 000 | | 500 000 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 000 | | 500 000 |
| | HABITAÇÃO | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| | HABITAÇÕES URBANAS | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| 10 057 0316 1218 0000 | PROGRAMA HABITAR-BRASIL | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| 10 057 0316 1218 0001 | FINANCIAMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 573 000 | | 573 000 |
| | INVESTIMENTOS | 573 000 | | 573 000 |
| 10 057 0316 1218 0002 | FINANCIAMENTO DE CESTAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO RECANTO DAS EMAS | 450 000 | | 450 000 |
| | INVESTIMENTOS | 450 000 | | 450 000 |

ANEXO II — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO | | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 10 057 0316 1218 0003 | FINANCIAMENTO DE CESTAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO RIACHO FUNDO II | 897 000 | | 897 000 |
| | INVESTIMENTOS | 897 000 | | 897 000 |
| | | | TOTAL | 5 920 000 |

ANEXO III — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00
CANCELAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO | | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 19000 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 19101 | SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | DÍVIDA INTERNA | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 03 008 0033 2419 0000 | ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| 03 008 0033 2419 0001 | JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA | 3 500 000 | | 3 500 000 |
| | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | 1 500 000 | | 1 500 000 |
| | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 2 000 000 | | 2 000 000 |
| 28000 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 2 420 000 | | 2 420 000 |
| 28101 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 500 000 | | 500 000 |
| | HABITAÇÃO E URBANISMO | 500 000 | | 500 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO | 500 000 | | 500 000 |
| | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 500 000 | | 500 000 |
| 10 007 0021 2213 0000 | PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 500 000 | | 500 000 |
| 10 007 0021 2213 0001 | PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 500 000 | | 500 000 |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 500 000 | | 500 000 |
| 28000 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| 28203 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMETNO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| | HABITAÇÃO E URBANISMO | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| | HABITAÇÃO | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| | HABITAÇÕES URBANAS | 1 920 000 | | 1 920 000 |
| 10 057 0316 1334 0000 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QD 802/604 DE SAMAMBAIA | 640 000 | | 640 000 |

ANEXO III — EXERCÍCIO DE 1998 — R$1,00
CANCELAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DO TESOURO

| ESPECIFICAÇÃO | | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 10 057 0316 1334 0001 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QD 802/604 DE SAMAMBAIA | 640 000 | | 640 000 |
| | INVESTIMENTOS | 640 000 | | 640 000 |
| 10 057 0316 1335 0000 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL | 640 000 | | 640 000 |
| 10 057 0316 1335 0001 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL | 640 000 | | 640 000 |
| | INVESTIMENTOS | 640 000 | | 640 000 |
| 10 057 0316 1338 0000 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II | 640 000 | | 640 000 |
| 10 057 0316 1338 0001 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II | 640 000 | | 640 000 |
| | INVESTIMENTOS | 640 000 | | 640 000 |
| | | | TOTAL | 5 920 000 |

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 423, de 199
(Do Deputado Xavier)

Amplia o lote "A" da EQ 36/37 - Vila São José - da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote "A" situado na EQ 36/37 da Vila São José, Região Administrativa de Brazlândia, passa a medir 1.200 m², nas dimensões de 60 x 20 metros, com ampliação no sentido do lote "B".

Art. 2º A ampliação de que trata o artigo anterior será precedida de processo de desafetação, nos termos do disposto do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo adotarão as providências necessárias no prazo máximo de 90 (noventa) dias, para que seja efetivado o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta busca viabilizar a expansão do lote "A" em epígrafe, de modo a uma melhor adequação das áreas definidas para o local, uma vez que os demais lotes possuem dimensões maiores e viáveis para o desenvolvimento das atividades próprias para o local.

Ressalta-se que de acordo com a NGB - 79/88, o lote "A" está definida como de uso permitido para Templo religioso e a área que vai ser incorporada encontra-se ociosa e sem definição quanto ao uso.

O lote "A" vem sendo ocupado legalmente pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. /98
( Deputado Wasny de Roure )
nº 4824, de 1998

Desafeta área pública de uso comum do povo para categoria de bem dominial, de uso institucional, no Gama, RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica desafetada área pública de uso comum do povo medindo 40,00m ( quarenta metros ) de comprimento e 30,00m ( trinta metros ) de largura, situada na Entre-quadra 32 Oeste e a Quadra 04 Sul do Gama, RA II, que passa à categoria de bem dominial.

Art. 2º. A área desafetada terá uso institucional de culto, assistência social e educação.

Art. 3º. O lote a ser criado terá as seguintes normas básicas:

I - coeficiente de utilização igual a 2,00 ( dois );

II - taxa de ocupação de 100% ( cem por cento ) da área do lote.

Parágrafo único_ Prevalecem para o lote de que trata esta lei, os demais parâmetros urbanísticos vigentes para as Áreas Especiais do Gama.

Art. 4º. A execução desta lei fica vinculada à audiência pública, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

CLDF 02MAR'98 00355

A Igreja Batista Getsêmani ocupa este espaço no Gama há trinta anos, e deste então aguarda do Governo sua regularização.

Face ao tempo decorrido e ainda não ter sido possível o Governo resolver esta pendência é que antecipamos os fatos, propondo este Projeto de Lei Complementar, que certamente facilitará a solução do problema da Igreja, porquanto para isso é indispensável autorização legislativa, objeto desta proposta.

Conto com a aprovação dos colegas parlamentares no encaminhamento da solução deste problema, o que dará a tranqüilidade necessária para a Igreja Batista Getsêmani continuar com seus trabalhos religiosos e assistenciais, que têm sido fundamentais à sociedade do Gama.

Sala das Sessões, de março de 1998

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital

PROJETO DE LEI Nº /98
Autor: Deputado MIQUÉIAS PAZ
nº 3560, de 1998

"Cria o Selo Especial de Estacionamento para veículos expostos à venda em áreas públicas, e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta,

Art. 1º Fica criado nos termos desta Lei, o Selo Especial de Estacionamento para veículos expostos à venda em áreas públicas por agências e concessionárias.

Art. 2º O Selo Especial de Estacionamento será fornecido pelo órgão competente do Poder Executivo, observado o interesse público e as seguintes condições:

I - identificação cromática por zonas de validade;
II - identificação do estabelecimento autorizado;
III - número limitado de selos por estabelecimento, proporcional ao volume de vendas efetuado, garantido em qualquer caso a circulação de pessoas e de veículos;
IV - concessão limitada a estabelecimentos legalizados, e em dia com as obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 3º A autorização de estacionamento na forma desta lei não tem caráter de cessão de área pública, podendo a qualquer tempo ser suspensa por interesse público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor de retribuição necessário à emissão da identificação tratada por esta Lei, bem como do valor pela utilização provisória das áreas onde sejam os mesmos utilizados.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta ) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que temos o prazer de submeter à apreciação dos nobres pares, busca possibilitar a solução para o grave problema enfrentado pelos micro-empresários de revenda de veículos no Distrito Federal, especialmente os que exercem suas atividades na Asa Norte do Plano Piloto de Brasília.

É inegável a expressiva participação do setor na geração de empregos na região, com seus profissionais de venda, polidores, atendentes e outros que com a atividade mantém o sustento familiar.

A par da necessidade e utilidade dos serviços prestados, os estabelecimentos não dispõe de áreas para exposição dos veículos, acabando por força da atipicidade da atividade, utilizando-se de áreas públicas, sem a devida autorização legal com o que, por força dos princípios aplicáveis à Administração Pública, não se pode comprazer o administrador público, sob pena de responsabilidade.

O que se busca com a presente proposição é possibilitar a criação de instrumental necessário à manutenção da atividade, sem contudo gerar ações ilegais e, ao mesmo tempo possibilitar a manutenção de empregos, tão difíceis nestes tempos de globalização.

Este o teor da proposta, que entendemos merecerá dos nobres pares o aprefeiçoamento e por final a aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado MIQUÉIAS PAZ

PROJETO DE LEI Nº 3560, de 1998
(Do Deputado Xavier)

Dispõe sobre a proibição de blitz pelos policiais civis e militares que não

estejam devidamente identificados, credenciados e usando viatura oficial.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° - Fica proibida a realização de BLITZ pelos policiais civis e militares sem que estejam devidamente identificados, credenciados e usando viaturas oficiais.

Parágrafo único - As Blitzs a que se refere o caput deste artigo são as realizadas nas pistas de rolamento, com parada obrigatória dos veículos.

Art. 2° - As viaturas deverão estar pintadas nas cores usadas pela Secretaria de Segurança do Distrito Federal, com as inscrições de identificação.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no capítulo específico da Segurança, estabelece que é dever do Distrito Federal a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Com o aumento da criminalidade, temos assistido uma série de assaltos nas estradas, com furto de veículo e assassinato de pessoas, muito deles decorrentes de falsas blitzs, o que tem despertado nos motoristas o anseio de parar nas estradas em determinadas horas do dia e quando o local esteja deserto.

Este projeto busca encontrar meios para que a realização de blitz se dê de forma mais clara e segura, evitando-se assim a ocorrência de fatos lastimáveis como o que ocorreu recentemente no interior da Bahia, em que dois brasilienses foram brutalmente assassinados em decorrência de blitz realizada na madrugada.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

**PROJETO DE LEI Nº , DE 1998**
**(da Deputada Lucia Carvalho)**

**Dispõe sobre o "Projeto Margem", que visa à promoção da educação ambiental e à realização de estudos e pesquisas sobre a preservação, a conservação e a recuperação do lago Paranoá e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1° Cabe ao Poder Público do Distrito Federal, por intermédio dos órgãos e das entidades integrantes da rede pública de ensino, promover a educação ambiental por meio da realização coordenada de pesquisas e estudos relacionados à preservação, à conservação e à recuperação do lago Paranoá, os quais comporão conjunto de ações denominado Projeto Margem.

§ 1° O "Projeto Margem" visa:

I - organizar base de dados relativa à qualidade do meio ambiente e ao equilíbrio ecológico do lago Paranoá;

II - proporcionar ao corpo discente das redes pública e privada de ensino acesso a dados e informações necessários à determinação da importância do lago Paranoá e à análise crítica dos impactos causados, tanto pela urbanização como pelo crescimento econômico, sobre aquele ambiente;

III - analisar e qualificar as condições de balneabilidade do lago Paranoá, bem como propor soluções necessárias à melhoria dessas condições;

IV - identificar causas de degradação da qualidade ambiental do lago Paranoá;

V - disseminar conhecimentos sobre o lago Paranoá por meio da distribuição periódica de material didático produzidos direta ou indiretamente pela rede pública de ensino do Distrito Federal;

VI - conferir tratamento multidisciplinar e multiinstitucional ao tema relativo ao uso e manejo de recursos ambientais;

VII - incentivar a realização de atividades discentes de pesquisa de campo, disseminando o conhecimento ligado à metodologia de pesquisa científica pertinente.

§ 2° Os planos de ensino, ou instrumentos equivalentes, definirão a forma de execução do "Projeto Margem", inclusive quanto à participação dos corpos docente e discente das redes pública e privada de ensino, bem como de representantes de entidades dedicadas ao estudo, à preservação, à conservação ou à recuperação ambiental no Distrito Federal.

§ 3° A consecução dos objetivos previstos neste artigo terá a exclusiva finalidade de promover a educação ambiental, sem prejuízo de outras ações e iniciativas, a cargo do Poder Público, relacionadas à promoção dos mesmos fins.

Art. 2° A produção de material didático, visando à disseminação dos conhecimentos gerados no curso da execução do "Projeto Margem", será compatibilizada com o conteúdo das disciplinas integrantes dos currículos escolares de todos os níveis de ensino.

§ 1° O disposto no **caput** deste artigo aplica-se, no que couber, à definição da forma de participação dos corpos docente e discente das redes pública e privada de ensino nas atividades de pesquisa de campo.

§ 2° O material didático de que trata o caput deste artigo será distribuído aos alunos da rede pública de ensino gratuitamente ou mediante a cobrança de preços fixados de modo a permitir a recuperação, total ou parcial, dos custos de sua produção.

§ 3° Faculta-se, ainda, a comercialização do material didático ao público, desde que os preços cobrados sejam iguais ou superiores aos referidos no parágrafo anterior.

§ 4° As receitas decorrentes do disposto nos §§ 2° e 3° serão consideradas, para todos os efeitos, diretamente arrecadadas pela entidade responsável pelo sistema público de ensino do Distrito Federal, destinando-se, prioritariamente, à realização de despesas resultantes da execução do "Projeto Margem".

Art. 3° A coordenação dos trabalhos decorrentes da execução do "Projeto Margem" ficará a cargo do Centro Educacional Setor Leste, sob a supervisão da entidade responsável pelo sistema público de ensino do Distrito Federal.

§ 1° Os trabalhos de execução serão realizados diretamente pelos estabelecimentos de ensino participantes do "Projeto Margem", observado o disposto no **caput** deste artigo.

§ 2° Os equipamentos necessários à execução do "Projeto Margem" ficarão sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino referido no **caput** deste artigo, ao qual caberá disciplinar o seu uso.

Art. 4° As despesas decorrentes das disposições contidas nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento público do Distrito Federal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição, longe de abrir novo capítulo no rol das atividades desenvolvidas pela rede pública de ensino do Distrito Federal, busca lançar as bases para a institucionalização de importante trabalho de estudo ambiental já em curso – o "Projeto Margem". Em execução direta sob a coordenação e com meios providos pelo Centro Educacional Setor Leste, o "Projeto Margem" já é hoje uma realidade, que bons frutos vem gerando do ponto de vista do aprimoramento e capacitação do corpo docente e da promoção da educação ambiental na rede pública de ensino.

Além disso, tem esse "Projeto" muito contribuído para a produção do conhecimento necessário à preservação, à conservação e à recuperação do lago Paranoá, inclusive por vir permitindo a acumulação de dados e informações pertinentes à sua qualidade ambiental e equilíbrio ecológico.

Há, contudo, muitos avanços a serem feitos no tocante à execução do "Projeto Margem". O aprofundamento das atividades de pesquisa, o envolvimento de um maior número de alunos e professores nos trabalhos e a disseminação dos conhecimentos produzidos constituem importantes metas a serem atingidas num futuro próximo. E, para isso, certamente se demonstrará necessário o carreamento de recursos a esse "Projeto".

Por essa razão, a presente proposição, a par de procurar definir os contornos básicos do "Projeto Margem", busca criar os meios necessários à sua execução, particularmente pela previsão de que as receitas oriundas da comercialização de material didático sejam a ele destinadas.

À vista, portanto, dessas considerações, conclamamos os nobres Pares a votar favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998.

**LÚCIA CARVALHO**
**DEPUTADA DISTRITAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
nº 332, de 1998

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao pesquisador Dalmo Catauli Giacometti.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao pesquisador Dalmo Catauli Giacometti.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Dalmo Giacometti, mineiro de Poços de Caldas, veio para Brasília em 1970, com a missão especial de dirigir o Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - CENARGEM, pertencente à EMBRAPA.

Era formado em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Viçosa. Possuía Mestrado em Horticultura e Doutorado em Fruticultura.

Dalmo Giacometti trabalhou no Instituto Agronômico de Minas Gerais. Exerceu diversas funções no Ministério da Agricultura. Foi professor Livre Docente da Universidade Federal de Viçosa e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pertenceu ao corpo técnico da FAO, na Colômbia e em Roma, além de supervisionar problemas de horticultura e fruticultura na Ásia, América Latina, Caribe e Oriente Médio. Era filiado a várias organizações técnico-científicas, no Brasil e no exterior. Teve invejável participação em inúmeros congressos e eventos importantes. Publicou dois livros de reconhecido sucesso editorial.

O resumo da produção profissional do Pesquisador Dalmo Giacometti é mais do que suficiente para atestar o valor das atividades que desenvolveu, em favor do Brasil e da humanidade de modo geral. O Distrito Federal também era motivo de suas preocupações.

Ante o exposto, espero receber o apoio dos demais Deputados Distritais que, se aprovarem minha proposição, estarão reconhecendo os méritos do citado pesquisador que aqui trabalhou em benefício de todos os brasileiros.

Sala das Sessões, de março de 1998.

Deputado WASNY DE ROURE

**MOÇÃO Nº 3431, DE 1998**
**( Do Sr Deputado Wasny de Roure )**

Reivindica ao Presidente da Telecomunicações de Brasília S.A. (TELEBRASÍLIA) a instalação de telefone público na Quadra 38, Conjunto E, da Vila São José, em Brazlândia (RA-IV).

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reivindico ao Senhor Presidente da Telecomunicações de Brasília S.A. (TELEBRASÍLIA) a instalação de telefone público duplo no setor comercial da Quadra 38, Conjunto E, da Vila São José, em Brazlândia (RA-IV).

JUSTIFICAÇÃO

O acelerado adensamento populacional da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia (RA-IV), tem requerido volume adicional considerável de equipamentos públicos.

A instalação de telefone público em pontos estratégicos, de maior afluência de pessoas e concentração de atividades comerciais, proporciona maior conforto e melhores condições de acesso das famílias a esse tipo de serviço essencial aos cidadãos residentes nessas áreas.

Assim, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Moção que é uma justa reivindicação da comunidade residente nas cercanias da Quadra 38, Conjunto E, da Vila São José, em Brazlândia.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1998

**WASNY DE ROURE**
**Deputado Distrital/PT**

**MOÇÃO Nº 3432, DE 1998**
**( Do Sr Deputado Wasny de Roure )**

Cumprimenta a Primeira Igreja Batista do Gama pela posse do Ministro de Música Prof. NILSON ROBERT LIMA PINHEIRO, no dia 25 de fevereiro de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho a manifestação de cumprimentos desta Casa à Primeira Igreja Batista do Gama pela posse do seu Ministro de Música, Prof. NILSON ROBERT LIMA PINHEIRO, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

Os Ministros de Música exercem preponderante papel na liturgia das Igrejas Evangélicas, Batistas em particular, coordenando e estruturando o louvor dos fiéis em consonância com a linha estabelecida pelos Ministros da Palavra, contribuindo assim para a inteireza do culto prestado a Deus.

O Ministro empossado pela Primeira Igreja Batista do Gama teve sua formação musical na UNIP (SP), na Faculdade Teológica Batista de São Paulo e especialização em Houston (Texas), sendo também formado em Filosofia e Letras. Além disso, participa ativamente da Associação dos Músicos Batistas do Brasil, tendo exercido o Ministério de Música em outra Igrejas.

Pela demonstração de profundo amor ao Ministério da Música, testemunho da vida cristã autêntica e plena comunhão com Deus, demonstrados pelo Prof. NILSON ROBERT LIMA PINHEIRO, está de parabéns a comunidade do Gama, razão porque espero que a presente Moção receba o apoio ilustres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, de de 1998

**WASNY DE ROURE**
**Deputado Distrital/PT**

**MOÇÃO Nº /98**
**(Do Deputado WASNY DE ROURE)**
nº 3.433, de 1998

**Formula parabéns à Igreja Batista Boas Novas.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no que dispõe art. 109 do Regimento Interno, proponho que a Câmara Legislativa apresente votos de parabéns à Igreja Batista Boas Novas, localizada em Santa Maria, recentemente organizada.

JUSTIFICAÇÃO

A Congregação Batista Boas Novas situada na EQNP 5/9, Área Especial H, em Santa Maria, foi organizada em Igreja recetemente, acontecimento auspicioso na vida da comunidade local.

É justo e oportuno, portanto, que esta Casa manifeste o seu aplauso e formule votos de parabéns à citada Igreja que, com certeza, sob as benção de Deus, prestará inestimáveis serviço à população de Santa Maria e, por consequência, ao Distrito Federal.

Esta a razão pela qual espero ver a presente Moção acatada pela unanimidade dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de março de 1998.

**WASNY DE ROURE**
Deputado Distrital/PT

**MOÇÃO Nº /98**
**(Do Deputado WASNY DE ROURE)**

**Formula parabéns à Igreja Batista Boas Novas.**

ILUSTRÍSSIMO PASTOR JOSÉ CARLOS CAMPELO

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, acatando iniciativa do Deputado Wasny de Roure, formula votos de parabéns a essa congregação pela organização da Igreja Batista Boas Novas.

Alimento a certeza de que a cidade de Santa Maria terá muitos motivos para agradecer a Deus a existência dessa Igreja, a qual, realmente se fará portadora de inúmeros serviços de cunho social, de par com o cumprimento de sua destinação espiritual e religiosa.

Que as bençãos de Deus iluminem Vossa Senhoria e todos os integrantes dessa Igreja.

Atenciosamente,

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ilustríssimo Senhor
**Pr. José Carlos Alves Campelo**
Igreja Batista Boas Novas
EQNP 5/9 Área Especial H
Santa Maria
Brasília - DF

**Memo GPP nº 009/98** Em, 18 de fevereiro de 1998.

Ao: **Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**
**Deputada Lúcia Carvalho**

Assunto: **Designação do Lider do PSDB**

Exma. Sra. Presidente,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que, em reunião da bancada realizada nesta data, o deputado Marco Lima foi indicado para função de líder do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB nesta Casa, a partir do dia 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

**PENIEL PACHECO**
**Deputado Distrital**

OF GP Nº 131/98

Brasília (DF), 26 de fevereiro de 1998.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, o Relatório de Atividades do Tribunal, referente ao quarto trimestre de 1997, e o Relatório Anual de Atividades – apreciados pelo Plenário desta Casa em Sessão de 18 de fevereiro de 1998, e aprovados por intermédio da Decisão nº 609/98 da mesma data.

2. A propósito, cumpre esclarecer que os mencionados Relatórios foram elaborados em observância às disposições do art. 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 82 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94, e de acordo com o art. 84, inciso XXXVII, do Regimento Interno desta Corte.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

**JORGE CAETANO**
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Deputada LÚCIA HELENA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Nesta

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Convocamos neste momento os Líderes e Parlamentares que desejam se pronunciar. Já fizemos uma chamada anteriormente e faremos outra neste momento. Se os Deputados não estiverem presentes, encerraremos a sessão.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Marco Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Manoelzinho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Odilon Aires. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João de Deus. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Antônio José - Cafu. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Edmar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Monteiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Estevão. (Pausa.)

Esses Parlamentares se inscreveram e não se encontram presentes para fazer uso da palavra.

Aviso aos Parlamentares e assessores que neste momento nos escutam pelos alto-falantes desta Casa que realizaremos na quarta-feira uma sessão extraordinária. Para tanto, solicitamos a V.Exas. que nos enviem o projeto de sua escolha para que façamos o sorteio e avisemos aos Parlamentares que terão os projetos votados naquela sessão, logo após a sessão ordinária.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h33min.)

# Comissões

## DIRETORIA LEGISLATIVA

## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

## SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**Obs.:** De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

## A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 333/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO CELSO, *que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Radialista e Jornalista VALTER ÂNGELO DE LIMA.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 423/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que amplia o lote "A" da EQ 36/37 - Vila São José - da Região Administrativa de Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 439/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 440/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que altera dispositivos da Lei Complementar nº 41, de 17 de novembro de 1997, que "Destina área que especifica para assentamento habitacional de servidores da Secretaria de Agricultura e do Jardim Zoológico de Brasília".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 441/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 442/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 443/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 444/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que reserva as áreas que especifica para implantação do programa habitacional dos servidores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 445/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que cria o Parque Ecológico e Vivencial Dom Bosco e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 446/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que define a utilização de área que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 11/03/98 — Último Dia: 18/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 447/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, *que dispõe sobre o uso do Lote 14 do Canteiro Central da EPPN, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 12/03/98 — Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 448/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que concede isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos proprietários de veículos utilizados como transporte de escolares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 12/03/98 — Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 449/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, *que altera a destinação das Áreas Especiais que especifica na cidade-satélite de Riacho Fundo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 12/03/98 — Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 450/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, *que altera a destinação do lote que especifica na cidade-satélite do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 12/03/98 — Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 451/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a ampliação do lote da Escola Classe Agrovila II, da Região Administrativa Riacho Fundo - RA XVII.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 12/03/98 — Último Dia: 19/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 452/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a alteração de destinação do lote nº 03, do Conjunto "I", da Quadra QI 616, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 453/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 454/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 455/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 456/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 457/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 458/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 459/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo da Região Administrativa XIX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 460/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 461/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que amplia lote de escola na Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 462/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que desmembra o lote "A" da QNN 15 na forma que especifica, define seu uso e ocupação, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 463/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a desafetação de área localizada em frente aos conjuntos 15, 20 e 21 da Q 300, da Região Administrativa do Recanto da Emas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 464/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera a destinação de uso e homologa ocupação de terreno que especifca e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 465/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Condomínio Araponga em Planaltina, para a construção de um Centro Comunitário.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 466/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Setor Rural de Ponte Alta para a construção de um Posto de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 467/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a construção de galeria de pedestre no Cruzeiro e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 468/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que permite a utilização de área que menciona em Taguatinga e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 469/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que cria o Setor de Indústria Gráfica de Ceilândia (RA - IX).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 470/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera a destinação de uso de área que especifica no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, na Região Administrativa I - Plano Piloto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 471/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação de área pública na QI 13 do Lago Norte e sua destinação para a construção de Templo Religioso.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 472/98,** de autoria dos Srs. Deputados WASNY DE ROURE, BENÍCIO TAVARES e PEDRO CELSO, *que reserva área para instalação de micro empresas de oficinas mecânicas no Setor "P" Sul, da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 473/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que determina ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, demarcar área no Setor "O" - Ceilândia para a construção de uma Creche Comunitária.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 474/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a implantação do transporte de massa no trecho que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98
**Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3568/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre o atendimento ao consumidor, pelo PROCON, em fins de semana e feriados.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
**Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3569/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a assistência à saúde dos portadores de diabetes.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98
**Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3570/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispensa o contribuinte do recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e*

*Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente sobre os medicamentos utilizados no tratamento, no combate e no controle do câncer e da AIDS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98 **Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3571/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que menciona nas repartições públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98 **Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3572/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que concede parcelamento de créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98 **Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3573/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que dispõe sobre a criação de centro profissionalizante destinado a deficientes físicos na Região Administrativa do Guará.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98 **Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3574/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a substituição tributária nas operações que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 11/03/98 **Último Dia:** 18/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3575/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EUDES, *que torna obrigatória a impressão dos caracteres das placas de identificação nos vidros dos veículos automotores licencidados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98 **Último Dia:** 19/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3576/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, *que concede isenção do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU incidente sobre imóvel alugado ou cedido a instituição religiosa.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 12/03/98 **Último Dia:** 19/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3577/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, *que designa como nome simbólico a via interna que separa as quadras ímpares e pares no setor QNF da Região Administrativa III - Taguatinga como "Rua Simony" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3578/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que altera o Artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3579/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que obriga ao Governo do Distrito Federal, através de órgão competente, construir guaritas suspensas defronte às entradas das escolas públicas localizadas na Ceilândia e Samambaia para abrigo e maior segurança dos policiais do Batalhão Escolar e dos alunos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3580/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que torna obrigatório o registro do tipo sanguíneo dos alunos nas carteira escolares.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3581/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que autoriza o Governo do Distrito Federal a erigir estátua na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, em homenagem ao Padre Roque.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3582/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que assegura a isenção do pagamento da prestação de lote para as pessoas com mais de 65 anos de idade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3583/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a criação de Praça na EQNM 34/36 na Região Administrativa em Taguatinga.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3584/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que permite a utilização de poços artesianos no abastecimento de água para clubes esportivos/recreativos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3585/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre medida de prevenção para a circulação de animais domésticos em logradouros públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3586/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que torna obrigatório a menção dos nomes do arquiteto e do engenheiro civil responsáveis pelo projetos técnicos de construção civil, nas hipóteses que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3587/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que cria o Banco Central de Órgãos, Tecidos e Substâncias Humanas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3588/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ZÉ RAMALHO, *que autoriza o Banco de Brasília S/A - BRB a criar empresas subsidiárias.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3589/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que torna obrigatória a instalação de prismas sobre as linhas de divisão de fluxo de tráfego de mesmo sentido, no caso de faixa de trânsito com movimentos exclusivos, giro à esquerda, (retornos).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3590/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que torna obrigatória a presença de Posto Móvel do Detran nas feiras de carros usados, objetivando maior segurança aos compradores de veículos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3591/98,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre aplicação do redutor que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

## B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 064/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite do Paranoá - RA VII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 069/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residenciais da Região Administrativa da Cidade-Satélite de São Sebastião - RA XIV e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 088/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que dispõe sobre autorização para utilização das coberturas, nos prédios comerciais ou residenciais localizados nas Quadras Setecentos da Asa Norte, para salões sociais, áreas de recreação e administração de condomínios, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 102/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que cria projeções na RA / IV - Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 103/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que cria projeção destinada a atividade hoteleira na Região Administrativa de Brazlândia - RA - IV, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 104/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia - RA/IV - e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 105/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Setor de Desenvolvimento Econômico de Brazlândia - SDEB - no lugar que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 106/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Setor de Grandes Áreas Isoladas de Brazlândia - SGIB - define sua localização, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 107/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que cria projeções na RA/IV - Brazlândia, destinadas a ocupação por moradia coletiva, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 110/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que define área para Setor de Mansões em Brazlândia.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 111/97,** de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que destina área pública que menciona para assentamento rural, na RA / IV - Brazlândia e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 176/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que cria o Centro de Integração do Guará e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2295/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que altera normas de uso de lotes situados nas Áreas Especiais 3N, conjuntos A, B e C, de que trata o Decreto nº 11.717, de julho de 1989.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2404/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a participação do Governo do Distrito Federal nos contratos de financiamento de casa própria firmados com a Caixa Econômica Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2423/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a reserva de área para a Igreja Adventista do 7º Dia em Sobradinho II.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2735/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre os prazos de recolhimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2758/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, *que dispõe sobre a criação de linhas Especiais de Transporte de Passageiros e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2807/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui o Programa de Orientação de Manuseio e Aplicação de Defensivos Agrícolas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2826/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que assegura aos proprietários de veículos automotores o direito de interpor recurso às multas de trânsito antes da efetivação do respectivo pagamento e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2904/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que fixa critério para funcionamento do Selo de Controle de Licenciamento Anual para Veículos automotores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2913/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a publicação dos empenhos emitidos pelo Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2922/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que cria o Programa de Incentivo à Avicultura e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2981/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, *que dispõe sobre a alteração no sistema viário, modificando a interseção da via BR-060 com os acessos às cidades de Samambaia, RA-XII, e Recanto das Emas, RA-XV, assegurando nível de segurança compatível com a via e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 16/03/98 **Último Dia:** 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3112/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que torna obrigatório a publicação em jornais de grande circulação no Distrito Federal das mudanças de horários dos ônibus de transporte coletivo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 17/03/98 **Último Dia:** 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3175/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre autorizações de uso para*

*ocupações de bens públicos que especifica, localizados na RA VI/Planaltina.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3231/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre o controle de qualidade do produto turístico, o exercício da profissão de Guia de Turismo no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

## C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 119/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que susta os efeitos do Decreto nº 17.798, de 1º de novembro de 1996, do Sr. Governador do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 18/03/98 — Último Dia: 25/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 054/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a ampliação do lote destinado a templo situado na área especial nº 16 da Região Administrativa IV - Brazlândia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 079/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, *que dispõe sobre a construção, a manutenção e a operação dos "clubes de vizinhança" no Plano Piloto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 098/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que destina área para Escola Normal e Profissionalizante, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA - VIII).*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 206/95,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera o Gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Cruzeiro e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 1821/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que institui o programa de apoio a formação de cooperativas comerciais urbanas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 1999/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, *que obriga a utilização de luvas pelos funcionários de restaurantes, bares, e similares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2427/96,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a criação do Programa de Ressocialização de Presidiário, através da exibição de vídeos, em circuito fechado de televisão, denominado "CIRCUITO EDUCATIVO", no âmbito do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2759/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLÁUDIO MONTEIRO, *que altera a Lei nº 1398, de 10 de março de 1997 que, "Dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo de uso permitido no Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2675/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que fixa a obrigatoriedade da demarcação e destinação de área na cidade de Recanto das Emas - RA XV, para a construção de uma creche pública, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2710/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURÍPEDES CAMARGO, *que obriga as empresas privadas que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação de serviços médico-hospitalares a garantirem atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2718/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que institui o passe livre nos ônibus coletivos urbanos em campanhas de vacinação.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2827/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que proíbe a cessão, aluguel ou qualquer outra forma de disponibilização dos espaços públicos para a realização de lutas corporais que não disponham de regras rigorosas de preservação da integridade física dos participantes.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 2885/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área no local que especifica para implantação da Casa do Índio.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3006/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, *que reconhece a Festa Divino Espírito Santo, de Planaltina, como evento oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3105/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a veiculação de programas de informações e prevenção de Dereitos Congênitos nas Escolas da Rede Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3111/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, *que cria o Programa de Apoio às Artes Folclóricas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3184/97,** de autoria dos Srs. Deputados EURÍPEDES CAMARGO e LUIZ ESTEVÃO, *que altera a Lei nº 1600, de 1997, que "dispõe sobre a criação do Parque das Copaíbas na QI 26 do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 17/03/98 — Último Dia: 24/03/98

- **PROJETO DE LEI nº 3210/97,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, *que reserva área para implantação de circuito para preparação dos candidatos a motorista.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 16/03/98 — Último Dia: 23/03/98

**NOTA:** os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 10 MARÇO DE 1998

No dia dez de março de 1998, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a

presidência do Sr. Deputado Wasny de Roure, com a presença dos Srs. Deputados Renato Rainha, Tadeu Filippelli e José Eudes, membros titulares da CCJ. Iniciando a reunião com os Comunicados, o Deputado Wasny de Roure leu os Requerimentos de sua própria autoria e do Deputado Renato Rainha, solicitando a prorrogação dos itens nº 04, 06, 07, 10, 11 e 12 (PLC 134/97; PDL 178/97; PLC 32/97; PLC169/97; PLC67/97; PDL231/97) e o Requerimento também de autoria do Deputado Renato Rainha solicitando o prazo de 2 (duas) sessões para elaborar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº. 199/97. Foi lido ainda o comunicado informando o recebimento do parecer do vencido sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 23/95, conforme deliberação da CCJ na reunião de 16 de abril de 1997, apresentado pelo Deputado Peniel Pacheco e o parecer do vencido sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/96 (apenso ao PDL121/96), conforme deliberação da CCJ na reunião de 13 de agosto de 1997, apresentado pelo Deputado Edmar Pirineus. Dando prosseguimento à reunião, em conformidade com a pauta publicada no Diário da Câmara Legislativa de 06 de março de 1998, o Deputado Wasny de Roure passou a presidência da reunião ao Deputado Renato Rainha, para proceder à votação em bloco dos seguintes itens, cujos pareceres foram aprovados por 04(quatro) votos, com 03 ausências: **ITEM 25 - RECURSO Nº 47/97** - Contra a decisão do Presidente desta Casa, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 19.12.96, na parte em que considera prejudicado o Projeto de Lei nº 2.048/96. **AUTOR:** Deputado Wasny de Roure **RELATOR, para análise do recurso:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ITEM 81 - PROJETO DE LEI Nº 2.866/97** - Desafeta área pública de uso comum do povo na EQNN 1-3 de Ceilândia, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Wasny de Roure. **RELATOR:** Deputado Geraldo Magela. **PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.** Sob a presidência do Deputado Tadeu Filippelli passou-se à votação da seguinte proposição, cujo parecer foi aprovado com 04 (quatro) votos favoráveis, havendo 3 (três) ausências: **ITEM 87 - REQUERIMENTO Nº 1.707/97** - Requer sejam apresentados votos de louvor à Divisão de Ensino Especial da Fundação Educacional do Distrito Federal pelo excelente trabalho desenvolvido no campo do ensino especial. **AUTORES:** Deputada Lúcia Carvalho outros. **RELATOR:** Deputado Geraldo Magela. PARECER: **FAVORÁVEL.** As matérias dos mencionados itens nº 81 e 87 foram relatados em reunião pelo Deputado José Eudes, em substuição ao relator anterior, Deputado Geraldo Magela. Retomando a presidência, o Deputado Wasny de Roure submete à votação em bloco as seguintes matérias com parecer favorável, que tiveram os pareceres aprovados com 04 (quatro) votos favoráveis, com 03 ausências: **ITEM 24 - PROJETO DE LEI Nº 1.098/93** - Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações da Avenida Comercial do Setor QNJ, da Região Administrativa III, Taguatinga, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado José Edmar. **RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno:** Deputado Renato Rainha. **ITEM 94 - PROJETO DE LEI Nº 2.886/97**- Concede pensão especial à família do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR. ITEM 95 - PROJETO DE LEI Nº 3.174/97** - Institui o Programa de Apoio ao Idoso. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL. ITEM 96 - PROJETO DE LEI Nº 2.969/97** - Define critério para ocupação das áreas que especifica e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR. ITEM 98 - PROJETO DE LEI Nº 2.941/97** - Altera a Lei nº 1.346, de 27 de dezembro de 1996 que "Cria o programa de incentivo à criação de pássaros do Distrito Federal. **AUTORES:** Deputados Cláudio Monteiro e Edimar Pireneus. **RELATOR:** Deputado Geraldo Magela. PARECER: **FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO. ITEM 99 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 223/97** - Amplia a Área Especial nº 2, do Setor Leste do Gama. **AUTOR:** Deputado Geraldo Magela. **RELATOR:** Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR. ITEM 100 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 205/97** - Dispõe sobre a criação de área que especifica, destinando-a para instituição religiosa, na AR-15, Região Administrativa de Sobradinho, RA-V e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Odilon Aires. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL. ITEM 101 - PROJETO DE LEI Nº 3.130/97** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número de vagas existentes nas escolas públicas do Distrito Federal. **AUTOR:** Deputado Marcos Arruda. **RELATOR designado em reunião:** Deputado José Eudes. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR. ITEM 102 - PROJETO DE LEI Nº 2.891/97** - Desmembra as Quadras 16 a 23 do Setor QNO da Região Administrativa IX, de Ceilândia, para construir o Setor QNS e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado José Edmar. **RELATOR designado em reunião:** Deputado José Eudes. **PARECER: FAVORÁVEL.** Em seguida foram apreciadas e votadas as proposições constantes dos itens 15, 16, 17 e 22, todas aprovadas com 04(quatro) votos favoráveis, com 03 (três) ausências: **ITEM 15 - PROJETO DE LEI Nº 1.243/96** - Dispõe sobre obras, reformas ou ampliações em próprios públicos e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Odilon Aires. **RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: CONTRÁRIO. ITEM 16- PROJETO DE LEI Nº 1.492/96** - Autoriza o Poder Executivo a criar a Sub-Administração Regional de Sobradinho II, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado César Lacerda. **RELATOR, para análise da subemenda da CAS:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: CONTRÁRIO. ITEM 17 - PROJETO DE LEI Nº 926/95** - Autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Secretaria de Desporto, mediante a estrutura que especifica, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Marco Lima. **RELATOR, para análise da emenda de plenário, em 1º turno:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: CONTRÁRIO. ITEM 22 - PROJETO DE LEI Nº 703/95** - Dispõe sobre a recomposição da cobertura vegetal no Distrito Federal. **AUTORA:** Deputada Maninha. **RELATOR, para análise das 6 emendas de Plenário, 1º turno:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1, 2, 3, 4 e 5, ESTA ÚLTIMA NA FORMA DA SUBEMENDA; CONTRÁRIO À DE Nº 6. Foi concedido, ao Deputado José Eudes, vista do Projeto de Lei nº 629/95, constante do seguinte ITEM 20 - PROJETO DE LEI Nº 629/95** - Dispõe sobre alienação de lotes na QR 401 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Adão Xavier. **RELATOR, para análise da emenda de plenário, em 1º turno:** Deputado João de Deus. **PARECER: CONTRÁRIO. Tiveram o prazo de relatoria prorrogado os seguintes itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14. ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 204/95** - Altera o gabarito dos lotes residenciais unifamiliares e comerciais da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Adão Xavier. **RELATOR, para análise da subemenda da CEOF à emenda de Plenário, em 1º turno, designado em reunião:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: FAVORÁVEL. VISTA:** DEPUTADO RENATO RAINHA. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 03 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 120/97** - Destina área para instalação do Setor de Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação do Pistão Norte, na Região Administrativa III, Taguatinga, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado José Edmar. **RELATOR designado em reunião:** Deputado José Eudes. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 4 EMENDAS DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO RENATO RAINHA. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 04 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/97** - Dispõe sobre a alteração das normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Indústria do Gama e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Manoel de Andrade. **RELATOR:** Deputado Cláudio Monteiro. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO WASNY DE ROURE. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 2.490/96** - Faculta a adoção de medidas de segurança pelos moradores do Lago Norte e Lago Sul e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado José Edmar. **RELATOR:** Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL. VISTA:** DEPUTADOS RENATO RAINHA E CLÁUDIO MONTEIRO. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 06 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/97** - Susta a aplicação do Decreto nº 18.243, de 13 de maio de 1997. **AUTOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **RELATOR:** Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL. VISTA:** DEPUTADO WASNY DE ROURE. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 07 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/97** - Dá nova redação ao artigo 77 da Lei Complementar nº 17/97, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. **AUTORES:** Deputados Peniel Pacheco e outros. **RELATOR:** Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO RENATO RAINHA. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 2.646/97** - Faculta a criação de Prefeituras Comunitárias nas quadras residenciais das Cidades-Satélites e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado José Edmar. **RELATOR:** Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO RENATO RAINHA. **VOTO EM SEPARADO. ITEM 10 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 169/97** - Define critérios de ocupação para os lotes especiais e áreas reservadas com área inferior a 2.000 $m^2$ situadas em Sobradinho - RA V. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO WASNY DE ROURE. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 11 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 067/97** - Altera o gabarito dos lotes residenciais de uso unifamiliar nos Setores Residencias da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Manoel de Andrade. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR. VISTA:** DEPUTADO WASNY DE ROURE. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 12 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/97.** Susta os efeitos do Inciso III, do artigo 5º, do Decreto nº 17.502 de 10 de julho de 1996, do Senhor Governador do Distrito Federal. **AUTOR:**Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:** Deputado Tadeu Filippelli. PARECER: **FAVORÁVEL. VISTA:** DEPUTADO WASNY DE ROURE. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 13 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199/97** - Dispõe sobre a ampliação do Lote 8, do Setor Escolar do SRE/S - Setor de Residências Econômicas Sul, Cruzeiro Velho, RA XI, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Odilon Aires. **RELATOR designado em reunião:** Deputado Tadeu Filippelli. **PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO. VISTA:** DEPUTADO RENATO RAINHA. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/95** - Susta os efeitos do Decreto nº 10.923, de 18 de novembro de 1987, do Senhor Governador do Distrito Federal. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno:** Deputado Peniel Pacheco. Para relatar a matéria deste último item foi redesignado o Deputado José Eudes. A proposição do item 18 retornou ao Relator, Deputado Renato Rainha, que solicitou prazo para rever o parecer. **ITEM 18 - PROJETO DE LEI Nº 1.497/96.** Cria o Museu de Artes Plásticas do Distrito Federal e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Marcos Arruda. **RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 1º turno:** Deputado Renato Rainha. **PARECER: CONTRÁRIO.** A matéria do item 23 foi redistribuída ao Deputado Tadeu Filippelli, que solicitou prazo para dar o parecer. **ITEM 23 - PROJETO DE LEI Nº 1.239/96** - Dispõe sobre a criação da feira permanente para comercialização de veículos automotores na Região Administrativa de Ceilândia e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Adão Xavier. **RELATOR, para análise da emenda da CAS:** Deputado Edmar Pireneus. **PARECER: CONTRÁRIO.** Foram retirados de pauta os itens seguintes: **ITEM 09 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 170/97** - Reserva área para feira permanente na QE 42/44 do Guará - RA X. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR designado em reunião:** Deputado José Eudes. **PARECER: FAVORÁVEL. VISTA:** DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO. **VOTO EM SEPARADO: ITEM 19 - PROJETO DE LEI Nº 322/95** - Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação de delegacia de polícia em São Sebastião - RA XIV. **AUTOR:** Deputado Renato Rainha. **RELATOR, para análise das 3 emendas da CEOF:** Deputado Edimar Pireneus. **PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1 E 2 E CONTRÁRIO À DE Nº 3. ITEM 97 - PROJETO DE LEI Nº 2.853/97** - Altera o art. 12 da Lei nº 1.365/97 que altera dispositivos da Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, e dá outras providências. **AUTOR:** Deputado Luiz Estevão. **RELATOR:**

Deputado João de Deus. **PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR.** Verificando-se falta de quórum, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e dez minutos. Para registro, eu, Maria Ordália Magro Del Gaudio , Coordenadora da Comissão de Constituição e Justiça, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e mandada à publicação.

(a) Deputado Wasny de Roure - Presidente

**PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1998, CONFORME PAUTA PUBLICADA NO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DE 16 DE MARÇO DE 1998.**

MATÉRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ITENS:

**4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/97**
Dispõe sobre a alteração das normas de edificação, uso e gabarito do Setor de Indústria do Gama e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL, COM 2 EMENDAS DO RELATOR
VISTA: DEPUTADO WASNY DE ROURE
VOTO EM SEPARADO: CONTRÁRIO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**18.PROJETO DE LEI Nº 3.236/97**
Institui a abertura oficial da Semana da Pátria e o desfile estudantil, adotando procedimentos para o hasteamento da bandeira nacional e dá outras providências.
AUTOR: Governador do Distrito Federal
RELATOR: Deputado João de Deus
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**19.RECURSO Nº 33/97**
Contra a decisão do Presidente desta Casa, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 19.12.96, na parte que considera prejudicado o Projeto de Lei nº 1.297/94
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR, para análise do recurso: Deputado Edmar Pireneus
PARECER: PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**20.RECURSO Nº 47/97**
Contra a decisão do Presidente desta Casa, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 19.12.96, na parte que considera prejudicado o Projeto de Lei nº 2.317/96
AUTOR: Deputado Wasny de Roure
RELATOR, para análise do recurso: Deputado Tadeu Filippelli(LIDO JI-6)
PARECER: PELA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**21.PROJETO DE LEI Nº 2.686/97**
Estabelece a obrigatoriedade de análise da balneabilidade das águas do Lago Paranoá e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Marcos Arruda
RELATOR, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado Jose Edmar, designado na reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**22.PROJETO DE LEI Nº 727/95**
Dispõe sobre a criação de espaços especiais destinados a atividades de educação física e lazer para as pessoas idosas.
AUTORA: Deputada Lucia Carvalho
RELATOR, para análise das 2 emendas de Plenário, em 1º turno: Deputado José Eudes, designado em reunião.
PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1 E 2, ESTA ÚLTIMA, NA FORMA DA SUBEMENDA
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**23.PROJETO DE LEI Nº 1.950/96**
Cria o cemitério público da Cidade-Satélite de Recanto das Emas e dá outras providências.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR, para análise da subemenda da CAS: Deputado Renato Rainha, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**24.PROJETO DE LEI Nº 1.661/96**
Institui o pagamento de meio ingresso em shows, cinemas e demais eventos culturais aos portadores de deficiências físicas e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Marcos Arruda
RELATOR, para análise da emenda da CAS: Deputado João de Deus
PARECER: FAVORÁVEL À EMENDA DA CAS, COM APRESENTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**25.PROJETO DE LEI Nº 2.362/96**
Cria o parque urbano Bosque do Sudoeste e dá outras providências.
AUTOR: Deputado José Edmar
RELATOR, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 1 E 2, ESTA ÚLTIMA, COM 1 SUBEMENDA
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**28.PROJETO DE LEI Nº 1.841/96**
Reserva, nas feiras livres e permanentes do Distrito Federal, no mínimo, cinco por cento de suas barracas para instituições que dêem assistência a deficientes mentais e sensoriais com total isenção de taxas.
AUTOR: Deputado Benício Tavares
RELATOR, para análise da emenda da CEOF: Deputado Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**29.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/96**
Institui a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
AUTORES: Deputados João de Deus e outros
RELATOR, para análise do substitutivo da CAS: Deputado Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**30.PROJETO DE LEI Nº 1.095/96**
Destina área que especifica para instalação do Parque Agropecuário de Brazlândia e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Edimar Pireneus
RELATOR, para análise da emenda de Plenário, em 2º turno: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**31.PROJETO DE LEI Nº 1.272/96**
Dispõe sobre a criação do Parque Vivencial e Recreativo do Lago Norte, RA XVIII, e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR, para análise das 2 emendas de Plenário, em 2º turno: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
VISTA: DEP. JOSÉ EUDES

**32.PROJETO DE LEI Nº 2575/97**
Cria a Praça da Ecologia na Cidade-Satélite de Brazlândia, RA IV, e dá outras providencias.
AUTOR: Deputado José Ramalho
RELATOR, para análise das 2 emendas da CAS: Deputado João de Deus
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**35.PROJETO DE LEI Nº 1.605/96**
Dispõe sobre a utilização de ônibus com câmbio automático no sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Manoel de Andrade
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER REFORMULADO PARA ESCLARECIMENTO DO TEOR, POR CONSULTA DA CAS: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**36.PROJETO DE LEI Nº 2.700/97**
Cria o setor específico para instalação de lava-jatos e borracharias do Guará II e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Cláudio Monteiro
RELATOR: Deputado João de Deus
PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**37.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/97**
Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Lourivaldo Soares Marques.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado Cláudio Monteiro
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**38.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 234/97**
Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Senhor Valmir Campelo Bezerra.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**39.PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 39/97**
Dá nova redação ao art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
AUTORES: Deputados Geraldo Magela e outros
RELATOR: Deputado José Eudes, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

**43.PROJETO DE LEI Nº 3.235/97**
Institui a semana do ciclista.

AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado José Edmar, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR
RESULTADO: APROVADO O PARECER

44.PROJETO DE LEI Nº 3.115/97
Da a denominação de Feira de Confecções Antonio Martins Pereira a Feira de Confecções de Planaltina RA VI.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

45.PROJETO DE LEI Nº 3.170/97
Transfere para a Praça Zumbi dos Palmares o monumento que especifica
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado José Eudes, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

46.PROJETO DE LEI Nº 3.054/97
Reconhece como de utilidade pública a nível do Distrito Federal, as entidades que menciona.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Edimar Pireneus
PARECER: FAVORÁVEL
VISTA: DEP. JOSÉ EUDES

47.PROJETO DE LEI Nº 3.005/97
Reconhece a encenação da Via Sacra ao vivo, em Planaltina, como evento oficial do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

49.PROJETO DE LEI Nº 2.673/97
Ficam criados os centros de defesa dos consumidores em todos os *shoppings centers* e/ou similares no Distrito Federal
AUTOR: Deputado Marcos Arruda
RELATOR: Deputado Renato Rainha, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
VISTA: DEP. JOSÉ EDMAR

50.PROJETO DE LEI Nº 2.612/97
Dispõe sobre a identificação da empresa usuária nas contas de energia elétrica emitidas pela Companhia Energética de Brasília CEB.
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

51.PROJETO DE LEI Nº 2.572/97
Cria a Estrada Parque Brazlândia EPBZ no sistema viário público do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Deputado José Edmar
RELATOR: Deputado Renato Rainha, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

52.PROJETO DE LEI Nº 2.180/96
Dispõe sobre a concessão de desconto sobre o valor das contas que especifica para as entidades religiosas ou não que exerçam atividade filantrópica, assistencial ou beneficiente.
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR
RESULTADO: APROVADO O PARECER

53.PROJETO DE LEI Nº 1.691/96 (1.759/96)
Estabelece critérios para a concessão de pensão por morte em serviço, decorrente de dolo ou culpa, atribuídos, exclusivamente, aos órgãos ou seus prepostos, dos integrantes das carreiras da Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Polícia Militar Civil do Distrito Federal.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Renato Rainha, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL ÀS PROPOSIÇÕES, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

54.PROJETO DE LEI Nº 3.234/97
Homologa ocupação de área que especifica.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

55.PROJETO DE LEI Nº 3.233/97
Institui o Programa de Segurança ao Ciclista
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

56.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 242/97
Concede o título de cidadão honorário de Brasília à Senhora Doutora Eurides Brito da Silva
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

57.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 211/97
Altera o art. 93 do Decreto Lei nº 82 de 26 de dezembro de 1966, com alterações introduzidas pela Lei nº 24, de 22 de junho de 1989 e Lei 479 de 9 de julho de 1993.
AUTOR: Deputado Luiz Estevão
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
VISTA: DEP. WASNY DE ROURE

58.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152/97
Destina área para instalação de um curral comunitário na Região Administrativa de Planaltina RA VI e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

59.PROJETO DE LEI Nº 1.722/96
Autoriza o fechamento das áreas verdes adjacentes ao Setor SUdoeste, na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI.
AUTOR: Deputado Renato Rainha
RELATOR: Deputado Tadeu Filippelli, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL, COM 5 EMENDAS DO RELATOR
RESULTADO: APROVADO O PARECER

61.PROJETO DE LEI Nº 3.203/97
Institui a data oficial de criação da Região Administrativa do Lago Sul RA XVI.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL, COM 1 EMENDA DO RELATOR
RESULTADO: APROVADO O PARECER

62.PROJETO DE LEI Nº 3.183/97
Institui no Distrito Federal o Dia de Conscientização do Combate à Fome e à Miséria.
AUTOR: Deputado César Lacerda
RELATOR: Deputado José Edmar, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

68.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 051/97
Dispõe sobre a destinação de área para assentamento populacional de baixa renda, denominado Buriti IV, em Planaltina, e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Daniel Marques
RELATOR: Deputado Manoel de Andrade, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL
RESULTADO: APROVADO O PARECER

69.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/97
Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo na área que especifica e dá outras providências.
AUTOR: Deputado Adão Xavier
RELATOR: Deputado José Edmar, designado em reunião
PARECER: FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
RESULTADO: APROVADO O PARECER

# Mesa Diretora

## Gabinete da Mesa Diretora

### ATA DA 9ª REUNIÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS DA MESA DIRETORA DE 1998

Data: 10/03/98
Hora: 15:30 h
Local:Sala de Reuniões do Gabinete da Mesa Diretora

***Assuntos da Pauta***

01) Memo nº 011/CC - Solicita impressão de convites para Sessões Solenes.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Portaria. Voto contrário do Assessor Especial da Mesa Diretora - 3ª Secretaria.

02) Requerimento 2002/98 - Autor : Deputado Miquéias Paz - Requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Manuel Brigadeiro.

Deliberação:Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

03) Requerimento nº 1993/98 - Autor Deputado Wasny de Roure - Requer a realização de Sessão Solene em homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal, pelo transcurso dos 189 anos de existência da Corporação.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

04) Requerimento nº 1992/98 - Autor Deputado Wasny de Roure - Requer a realização de Sessão Solene para homenagem à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

05) Requerimento nº 2000/98 - Autor Deputada Lúcia Carvalho - Requer a realização de Sessão Solene para homenagem à data de fundação do Guará.

Deliberação: Aprovado. Assinado a respectiva Decisão.

06) Requerimento nº 2001/98 - Autor Deputada Lúcia Carvalho - Requer a realização de Sessão Solene para homenagem ao Dia Mundial do Consumidor.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

07) Requerimento nº 1991/98 - Autor deputado Renato Rainha - Requer a tramitação conjunta dos Projetos Decretos Legislativos nºs 140/97 e 144/97, de acordo com o Art. 128 do regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

08) Requerimento nº 1996/98 - Autor Deputado Wasny de Roure - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3425/97, 3431/97.

Deliberação: Aprovado. assinada a respectiva Decisão.

09) Requerimento nº 1995/98 - Autor Deputado Wasny de Roure - Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 130/97 e 131/97.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

10) Memo nº 025/98-DOFC - Alteração de QDD.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Portaria.

11) Requerimento nº 2007/98 - Autor Deputado Peniel Pacheco, requer o encaminhamento de informações ao Senhor Administrador Regional de Brasília-RA-I.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Decisão.

12) Processo nº 0636/98 - Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos - Participação em curso.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Portaria.

13) Memo nº 006/98-GABCAFU - Solicitação de Serviços Gráficos.

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Portaria. Voto contrário do Assessor Especial da Mesa Diretora - 3ª Secretaria.

14) Memo nº 008/98-Primeira Secretaria - Impressão de cartazes para Sessão Solene:

Deliberação: Aprovado. Assinada a respectiva Portaria. Voto contrário do Assessor Especial da Mesa Diretora - 3ª Secretaria.

Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Carneiro Pinto, Assessora Especial da Mesa Diretora - Presidência, lavro a presente Ata que vai assinada pelos Assessores Especiais da Mesa Diretora, presentes à reunião.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 1998

**LUCIANE CARNEIRO PINTO**
Assessora Especial da Mesa
Presidência

**VALÉRIO NEVES CAMPOS**
Assessor Especial da Mesa
Vice/Presidência

**REINALDO MENDES**
Assessor Especial da Mesa
Primeira Secretaria

**ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**
Assessor Especial da Mesa
Segunda Secretaria

**JOSÉ ANTONIO PRATES**
Assessor Especial da Mesa
Terceira Secretaria

**PORTARIA Nº 46 DE 17 DE MARÇO DE 1998.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista, o Ato da Mesa Diretora nº 114/95 e o Memo 008/98 1a Secretária de 11 de março de 1998.

**RESOLVE:**

Autorizar a solicitação contida no memorando nº 008/98-1a Secretaria de 11 de março de 1998, na cota gráfica da 1a Secretaria.

Brasília, DF, em 17 de março de 1998.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/
Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

**PORTARIA Nº 47 DE 17 DE MARÇO DE 1998.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista, o Ato da Mesa Diretora nº 114/95 e o Memo 011/CC, do Cerimonial de 11.03.98.

**RESOLVE:**

Autorizar a solicitação contida no memorando nº 011/98-Cerimonial de 11 de março de 1998, na cota gráfica da Mesa Diretora.

Brasília, DF, em 17 de março de 1998.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/
Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

**PORTARIA Nº 48 DE 17 DE MARÇO DE 1998.**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista, o Ato da Mesa Diretora nº 114/95 e o Memo 009/98 -GABCAFU de 16 março de 1998.

**RESOLVE:**

Autorizar a solicitação contida no memorando nº 009/98-GABCAFU de 16 de março de 1998, na cota gráfica daquele Gabinete.

Brasília, DF, em 17 de março de 1998.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/
Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

PORTARIA nº 49, de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 28/98 - CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 11.212-73, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Economia, Orçamento e Finanças, o adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do CNE, da CLDF, a partir de 2 de janeiro de 1998.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 50, de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, bem como o que consta do Processo nº 1863/96 - CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER ao servidor ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 11.719-39, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Eletricista, o adicional referente à incorporação de 1/10 (um décimo) da representação mensal do DF-02, do GDF, a partir de 27 de julho de 1997.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 51, de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o que estabelece o art. 87 da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e o que consta do Processo nº 1.711/96-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER à servidora ANGELA BEATRIZ CEZIMBRA, matrícula nº 11.031-77, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Arquivista, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 18.01.93 a 16.01.98, de efetivo exercício no serviço público, a ser usufruída em época oportuna.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 52 DE 17 DE março DE 1997

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 016/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001646/97-CLDF,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a vacância, por posse em outro cargo inacumulável, do servidor **MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 11.391-47, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria profissional Técnico de Administração, a partir de 03/03/98.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria

JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

PORTARIA nº 53, de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pela letra j, do art. 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 229/98 - CLDF,

RESOLVEM:

APROVAR, em caráter normativo, o Parecer nº 022/98-PG da Procuradoria-Geral, que trata da aplicação das Leis nºs 1.799/97 e 1.864/98 no âmbito da CLDF.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 54 de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 16/97, com base na Decisão nº 6.456/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.059/93 - CLDF,

RESOLVEM:

I- DECLARAR que foi concedida PENSÃO TEMPORÁRIA a FELIPE FERREIRA GOMES, filho da ex-servidora JOSEFA FERREIRA GOMES, falecida em 29 de dezembro de 1994, no exercício do cargo de Agente de Apoio, categoria Servente, nível I, padrão 001, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo por base de cálculo o valor do vencimento do cargo, gratificação de atividade legislativa - 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo - e adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento do cargo somado à gratificação de atividade legislativa, perfazendo 100% (cem por cento) da remuneração a que faria jus a ex-servidora, totalizando o benefício em R$ 684,89 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), a contar da data do óbito, de acordo com o previsto nos termos do artigo 215 e alínea "a" do inciso II do art. 217 da Lei nº 8.112/90, constantes da Portaria nº 6, de agosto de 1995, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 16 de agosto de 1995, alterada pela Portaria nº 42, de 10 de março de 1998, publicada no DCL de 11 de março de 1998.

II- O valor mensal devido ao beneficiário da ex-servidora, considerado vigente em dezembro de 1994, até que este complete 21 (vinte e um) anos de idade é de R$ 684,89 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

PORTARIA nº 55, de 17 de março de 1998.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, considerando a decisão da Mesa Diretora em sua 18ª reunião, de 15.09.97, e o que consta dos Processos nºs 1.546/96 e 58/97,

RESOLVEM:

I- REVOGAR a Portaria nº 303, de 18 de dezembro de 1997, publicada no Diário da Câmara Legislativa, de 19 de dezembro de 1997.

II- CONSTITUIR Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, apurar as regularidades dos pagamentos efetuados ao senhor JOSÉ ANTONIO DE BRITO, demonstrados nos processos em referência.

III- DESIGNAR para compor como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Galdino Moreira Neto - matrícula nº 11.065-60;
Membro: Marco Antonio M. Miranda - matrícula nº 11.698-21;
Membro: Maria Helena L. de S. Medeiros - matrícula nº 11.770-39.

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência

REINALDO MENDES
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretaria

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 50/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

**Aprovar o Requerimento n. 2004/98, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antônio Carlos Elisalde Osório.**

Brasília, 17 de março de 1998

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 51/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

**Aprovar o Requerimento n. 2003/98, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Inácio de Lima Ferreira e à Sra. Stella dos Cherubins Guimarães Trois.**

Brasília, 17 de março de 1998

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 52/97

**Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal,** no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 016/97, na forma estabelecida pela Portaria nº 015/97, decidem o seguinte:

***Aprovar o Requerimento nº 2007/98, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que requer encaminhamento de solicitação de informações à Administração Regional de Brasília, sobre o cumprimento da Lei 1.771/97 e autuações e multas aplicadas em função da citada Lei.***

Brasília, 17 de março de 1998

LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 53/98

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

**Aprovar o Requerimento n. 2005/98, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília aos Srs. Clemente Ribeiro da Luz e Adriano Magalhães Freire.**

Brasília, 17 de março de 1998

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

# Atos Administrativos

**ATO DO PRESIDENTE Nº 086 , DE 1998**

**A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Convênio firmado entre a Casa Legislativa e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, que tem como objeto a veiculação de programas de rádio sobre as atividades legislativas, conforme consta do Processo nº 00.649/97-CLDF,**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR a servidora ZÍNIA FIGUEIREDO DE ALENCAR ARARIPE, matrícula nº 11.028-66, ocupante do cargo de chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, executora do convênio em questão, e como substituta a servidora INAÊ AMADO, matrícula nº 11.169-48, ocupante do cargo de chefe da Seção de Divulgação, cabendo à designada exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.6.93, no Ato da Mesa Diretora nº 42, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato da Mesa Diretora nº 20/91, de 10.06.91, publicado no DODF nº 113, de 13.06.91.**

**Publique-se e registre-se.**

**Brasília, 17 de março de 1998**

**Deputada LUCIA CARVALHO**
*Presidente*

**ATO DA PRESIDENTE Nº 087 , DE 1998**

**A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,** no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e tendo em vista a decisão da Mesa Diretora tomada em sua 6ª Reunião, realizada em 11.03.97, e ainda de acordo com o que consta do Processo 001-000.656/98-CLDF,

**RESOLVE:**

EFETIVAR, *ad referendum* da Mesa Diretora, a cessão da servidora **MARIA CECÍLIA CARVALHO SIMÕES**, matrícula nº 11.239-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico - Técnico de Arquivo, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, para prestar serviços à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, com ônus para o órgão cedente.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 17 de março de 1998.

Deputada **LUCIA CARVALHO**
*Presidente*

**ATO DA PRESIDENTE Nº 088 , DE 1998**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR IZAEL LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 12.773-28, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.3[illegible]4/96-CLDF).

2 - EXONERAR DIVINO DONIZETE BORGE NOGUEIRA, matrícula 12.981-21, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.264/97-CLDF).

3 - EXONERAR SOLANGE SORAYA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 12.728-33, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referendo Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 002.050/97-CLDF).

4 - EXONERAR JÚLIO WEBER MACHADO DOS SANTOS, matrícula 12.775-24, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.501/95-CLDF).

5- EXONERAR JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA, matrícula 12.971-24, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.266/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 17 de março de 1998.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

**ATO DA PRESIDENTE Nº 089 , DE 1998**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Resoluções nºs 046/92, 078/93 e 091/94, e ainda o que consta do Processo nº 001482/96,

**RESOLVE:**

1. **EXONERAR** a pedido, a partir de 13.03.98, a servidora **MARIA DA GRAÇA MERLO NOGUEIRA**, matr. nº 13.214-59, no cargo de Assistente Legislativo, categoria profissional Taquígrafo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nomeada pelo Ato da Presidente nº 195/97, publicado no *Diário da Câmara Legislativa* de 08.05.97.

2. **NOMEAR,** para exercer o Cargo de **Assistente Legislativo,** na Categoria Profissional **Taquígrafo**, Nível III, Padrão 23, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a candidata **MIRIAM LOPES DA SILVA**, classificada em 72º lugar, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para a vaga decorrente do item anterior.

Brasília, 17 de março de 1998.

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

# Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 00.649/97; Convênio nº 001/98; Do convênio firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL (CONTRATADA); Objeto: Veiculação de 02 (dois) programas de rádio sobre as atividades legislativas do DF., Vigência: 13/03/98 a 31/12/98; Valor: Sem ônus para as partes; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações: Partes: Pela CLDF: LUCIA HELENA DE CARVALHO, pela FCDF HAMILTON PEREIRA DA SILVA

# Extratos de Licitação

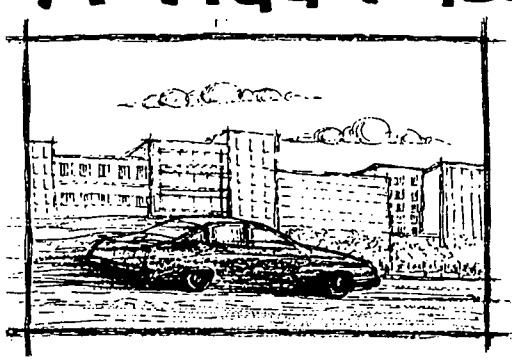
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-00621/98. **OBJETO:** atender despesas com renovação de assinatura de periódicos; **FAVORECIDO:** Fundação Getúlio Vargas; **VALOR;** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 13/03/98, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 13/03/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-02562/97. **OBJETO:** atender despesas com manutenção de telesuporte para produtos Cabletron por dez meses; **FAVORECIDO:** Cabletron Systems do Brasil, Representações Ltda; **VALOR;** R$ 24.629,70 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 13/03/98, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO:** em 13/03/98, pela Presidente da CLDF, Deputada Lucia Carvalho.

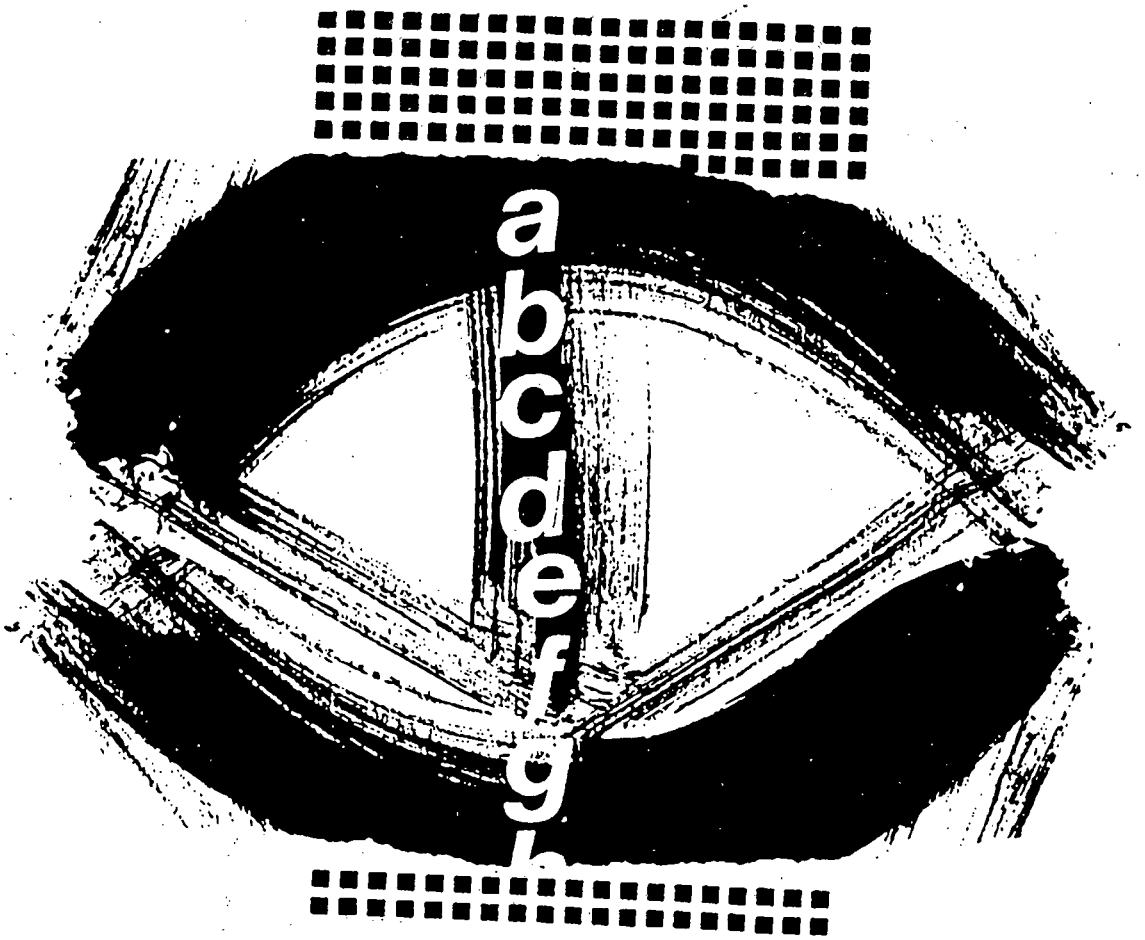

A Vida Passa Rápido ...



... para quem roda acima dos limites de velocidade nas vias públicas.

PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.




# DF-LETRAS

## A REVISTA LITERÁRIA DE BRASÍLIA

DE OLHO NA
CULTURA

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Vice-Presidência
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

**- Transferência de veículos**

**- Emplacamento**

**- Requisição de 2ª via do DUT**

**- Alienação ou desalienação**

**- Informações sobre multas**

**- Selo de Licenciamento**

A Presidência informa a todos os servidores que esses serviços junto ao DETRAN se encontram à disposição na Coordenadoria de Segurança

Maiores informações pelos ramais:

**8291 e 8292**

Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Coordenadoria de Segurança